Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Julho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2900

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a **retificação do edital** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, tipo menor preço por item, para a **Contratação de Empresa para a aquisição de notebook para rede municipal de ensino,** agendada para o dia **24 de julho das 2023 às 09:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 10 de julho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7770EB72

PREFEITURA
TERMO DE HOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Processo Administrativo nº 4844/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição futura de materiais de expediente, para os departamentos do Município de São Francisco de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, as seguintes empresas;

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 29.245.165/0001-05**, estabelecida à **Avenida Montenegro - S/N**, **Q.:** 042, **L.:** 001, Sala 04, **CEP:** 74.982-230, **Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 289.153,40** (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

LASER FIX LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 43.610.928/0001-09**, estabelecida à **Rua 86 - N°** 54, **Q.:** F 32, **L.:** 06, Sala 04**, CEP:** 74.083-330, **Setor Sul, Goiânia – GO**, a importância de **R$ 118.561,00** (Cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais).

POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 07.217.941/0001-20**, estabelecida à **Rua 9 - S/N**, **Q.:** 20, **L.: 29**, Sala 03**, CEP:** 76.195-000, **Vila Calandia, Cezarina - GO**, a importância de **R$ 171.637,00** (Cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais).

SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 19.508.565/0001-02,** estabelecida à **Alameda Dom Abel Ribeiro Camelo - S/N**, **Q.:** 13, **L.: 18**, sala 01, **CEP:** 74.921-207, **Parque Trindade, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 120.881,10** (Cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$700.232,50 (Setecentos mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 10 de julho de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4099146D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 25/07/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção e reparos em praças, vias, galerias, boca de lobo e meio-fio no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 10 de julho 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:D8D93B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 25/07/2023 às 11:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na capacitação do melhoramento de atendimento do programa RAMI (Rede de Atenção materno Infantil) aos profissionais da Secretaria Municipal de Saude de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 10 de julho 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:D0EB455E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
DECRETO 019/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno desta Casa de Leis:
DECRETA

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o Programa de Governo Digital.
Art. 2º - O Programa de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a Poder Legislativo e o cidadão;
uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento cidadão;

DA DIGITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GÓIAS E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4° - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos do Poder Legislativo, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos do Poder Legislativo;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo.

Paragráfo 1°: As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
Paragráfo 2º: As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 5° - A Câmara Municipal deverá, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6° - A Câmara Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7° - A Plataforma de Governo Digital deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8° - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital (site:https://www.camaranovaroma.go.gov.br);
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários e de outros
documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 9º - A Câmara Municipal deverá gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II- a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 10- A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 11- Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, e disponíveis no (site: https://www.camaranovaroma.go.gov.br)são os seguintes:Transparência do Poder Legislativo; e-Sic: Sistema

Eletrônico de Informação ao Cidadão; Legislação municipal;Sistema Web de Ouvidoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, 10 de julho de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Góias

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A7B06B52

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
DECRETO LEGISLATIVO 020/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 20/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

I - CONSIDERANDO a necessidade de adequação da máquina administrativa;
II - CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Art. 23 e no Art. 40 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;
III - CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 004, de 28 de Fevereiro de 2023 do egrégio Tribunal de Contas dos Munícipios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo, o servidor **Diego Rodrigues Bastos de Almeida**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo.
Art. 2º - O servidor designado deverá atender todas as obrigações e deveres impostos pela Lei Federal nº 13.709/2018bem como efetuar a prestação de contas definidas no § 2º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2023 do TCMGO.
Art. 3º - Fica determinado que deverá constar no site do Poder Legislativo Municipal a identificação do encarregado pelo tratamento de dados, conforme determinado no §1° do Art. 1° da IN n° 004/2023 do TCMGO.
Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, 10 de julho de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Góias

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D5C9DDAE

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo em HD para multiplataformas youtube, Facebook e Instagram, com fornecimento de todos os equipamentos em comodato para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás a ser firmado com a empresa ADRIANO SILVA PINTO, inscrito no CNPJ nº 22.865.751/0001-03, com endereço a QD 01, MR 02, Casa 24-A, Setor Oeste, Planaltina, Goiás, CEP 73.750-010, através de seu representante Sr. Adriano Silva Pinto, inscrito no CPF nº 011.758.921-73, com valor adjudica total de R$ R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), com valor mensal de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, sem vínculo contratual.

Água Fria de Goiás, 10 de julho de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:12694030

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência social e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 79 da Lei 14.133/21, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 79, também da Lei 14.133/21;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 79, caput, da Lei 14.133/21, para contratação, pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogáveis nos termos do art. 105, da Lei 14.133/21, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

SEBASTIÃO VIVALDO LOPES - SIMAURA LOPES DE AQUINO (INSTRUTORA DE CORTE, COSTURA E CONFECÇÕES DIVERSAS)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 75,§3º , da lei 14.133/21.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 10 (dez) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo FMAS do Município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos dez dias do mês de Julho de 2023.

_____
Gestor da Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

SEBASTIÃO VIVALDO LOPES - SIMAURA LOPES DE AQUINO (INSTRUTORA DE CORTE, COSTURA E CONFECÇÕES DIVERSAS)

A fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos dez dias do mês de Julho de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:93C6AB65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de oxigênio gasoso medicinal para recarga, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/07/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 31/07/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 31/07/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:86A6EB96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/07/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/08/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 02/08/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:55378C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/07/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 04/08/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 04/08/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6543E758

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 008/2022 (Processo Administrativo nº. 5597/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 194/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:385D99F9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.11.07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.11.07/2023
(Edital de Credenciamento nº. 008/2022 – Processo Administrativo nº. 5597/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADO: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES LIMA**, RG nº. 8.042.283-0 SSP/GO, CPF nº. 887.682.521-53, PIS nº. 129.17719.87-5, residente à Rua 07, Quadra 28-L, Lote 20-B, Setor Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Inspeção e Administração de Obras, item 8 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.874,10 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CD3CC98E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7320/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATADA:MUSICAL SOM -ELETRIC E ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 41.407.643/0001-31.
OBJETO:Aquisição de acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar.
VALOR TOTAL:R$15.514,90 (quinze mil quinhentos e catorze reais e noventa centavos).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado noinciso II do art. 24da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 15.514,90 (quinze mil quinhentos e catorze reais e noventa centavos).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,10 de julhode 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BB947BBC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7170/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATADA:ALEXANDRE SAMUEL DE MELO - CNPJ nº 19.548.419/0001-00.
OBJETO:Contratação de empresa prestadora de serviços como instrutor de fanfarra para organizar, ensinar, monitorar e treinar os alunos da rede pública de ensino que compõem a fanfarra municipal de Alexânia/GO
VALOR TOTAL:R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado noinciso II do art. 24da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,10 de julhode 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C6838B7D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 6937/2023
CONTRATADA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A (CNPJ nº. 02.351.877/0001-52),
OBJETO: Aquisição de Certificado SSL WILDCARD DV.
VALOR TOTAL:R$ 400,00 (quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: Os Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade de Aquisição de Certificado SSL WILDCARD DV,**AUTORIZA**e**RATIFICA** à contratação por meio de dispensa de licitação,da empresa LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A (CNPJ nº. 02.351.877/0001-52), no valor total deR$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento noInciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,10 de julho de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal, de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8493CD6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023_SAUDE

Processo nº 12370/2023
Dispensa nº 166/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte

Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Hospital Terapêutico para internação Psiquiátrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações dispostas no Termo de Referência em anexo, de acordo com a lei de Licitação n° 14.133, 01 de abril 2021.

Mandato Citação: 5667669-16.2022.8.09.0170

Partes réus: Clayton Gleison Cardoso e Município de Alto Horizonte-Go.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): **CLINICA REVITALE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o N.º 17.372.032/0001-10, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por um período de 3 (três) meses, sendo o valor mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Alto Horizonte, 10 de julho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:404C213C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023_SAUDE

Processo nº 11364/2023
Dispensa nº 175/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios consistente em pó de café para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Horizonte - GO, conforme especificações deste Termo de Referência.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): MERCABOX 2 IRMÃOS A. H. LTDA- ME inscrito no CNPJ sob o N.º 02.697.992/0001-83 no valor R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos) sendo o (Valor unitário) e R$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais) sendo o (Valor Global).

Alto Horizonte, 10 de julho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EA894A26

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023_TRANSPORTE

Processo nº 11957/2023
Dispensa N.º **173**/2023

Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes / ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de manutenção corretiva para o Equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 215 2015/2015 DIESEL 250L, COM CHASSI 9BX02150LAA00049, pertencente da frota da secretaria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): JCP DOS SANTOS sob o CNPJ de n° 38.347.410/0001-86, Nº 11957/2023; NO VALOR DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Alto Horizonte, 10 de julho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:45ED4740

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
VIIº TERMO ADITIVO

Processo nº 9656/2023
Assunto: Requer repactuação
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento Repactuação do contrato para prestação de serviços de Limpeza e Conservação da Casa de Velório e Cemitério Municipal do Município de Alto Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024.

VALOR: Conforme planilha anexada pelo Engenheiro Civil, nos autos deste processo, o valor global do contrato que era de R$ 62.886,84 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo parcelas mensais de R$ 5.240,87 (cinco mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos), passando para R$ 67.599,89 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), com parcelas de 5.633,32 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Os valores retroativos de janeiro a junho serão pagos em uma única parcela no valor de R$ 2.355,48 (dois mil reais e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CCE660DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **25** de **julho** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando à Contratação de empresa no ramo de alimentação (churrascaria ou restaurante, padrão executivo), para fornecimento de refeição a kg em sistema Self-Service, para servir refeições a autoridades, profissionais técnicos, músicos e artistas a serviço e/ou convite do Município, conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **10** de **julho** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BB0FDC14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N 03/2023-PREF

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 003/2023. Objeto: EXPLORAÇÃO ONEROSA DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. Prazo apresentação Documentos até dia 19 de julho de 2023 as 08:00min. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 10 de Julho de 2023.

NÁDIA LINE C.SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C467456F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de Julho de 2023, às 07h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e outros, (itens fracassados do pregão presencial 18/2023) a fim de, atender a Secretaria Municipal de Saúde deste municipio Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D95D5C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE VENDA Nº 01/2023

AVISO DE VENDA nº 01/2023 COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por meio da Comissão de Licitação, Alienar Bem Imóvel, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram o imóvel de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O certame realizar-se-á em 14/08/2023, na sede da Prefeitura, no departamento de licitação.

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:67F09D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 036/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 20/07/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:32020DE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 059/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.609.356/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE RAIO X PANTOGRÁFICO
VALOR : R$ 13.964,00 (Treze mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E40F5C03

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028-C/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): IRLANDINO JERLY RODRIGUES DOS REIS

CPF/CNPJ: 980.789.921-49
OBJETO: Serviços de Educador Físico
VALOR : 40.446,42 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:59C63C17

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028"D"/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):WALINTON RAINER JESUS FERREIRA
CPF/CNPJ: 006.174.411-54
Objeto: Prestação de serviços de Biologo
Data:10/02/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 26.964,28
Data a assinatura:aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:42770395

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 054 A/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):WALINTON RAINER JESUS FERREIRA
CPF/CNPJ: 006.174.411-54
Objeto: Prestação de serviços de Biólogo
Data:07/07/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura:aos 07 dias do mês de Julho de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:84A51F3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - N° 001/2023/ CMVBJ-GO

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 001/2023 – para a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV 0 KM para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim de Goiás - GO", data da sessão pública: 25/07/2023 às 14:00h (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardimdegoias.go.leg.br e na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES situado na praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1540.

GIOVANA CARVALHO FURTADO.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8C617782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 059/2023.

CONTRATO Nº 059/2023.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva,** brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.

CONTRATADA: **BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.

Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, conforme determinação judicial, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo n° 3592/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação compulsória e involuntária, pela Lei Federal nº 11.343/2006 e também conforme encaminhamento médico em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **F.G.S.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a **F.G.S.,** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de uma entrada de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) referente a internação, 01(uma) parcela de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) referente ao translado do paciente e mais 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) referente à internação, perfazendo assim um total de **R$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

FORMA DE PAGAMENTO – o pagamento será realizado mensalmente até o 10º (décimo) do mês vigente

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023, conforme a seguir:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 33.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes contratantes poderão reincidir o presente contrato unilateralmente para isso denunciará por escrito sua intenção de reincidi-lo com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – OUTRAS SANÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento contratual importará em rescisão automática, ficando estipulada a multa de 2% (dois por cento) para a parte que descumprir o estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem como competente o Foro da Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás para dirimir as questões que se fundarem no objeto deste contrato.

E assim justos e contratados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Municipal de Saúde

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.534.201/0001-08

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ACE94E64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/07/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39* *FICHA: 37*
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	AGTOC MR LTDA
CNPJ	37.883.626/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 66.733,10 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	227/2023
DATA DO CONTRATO	10/07/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 11-07-2023	

Buriti de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:12898F33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 026/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 014/2023. Fornecedor: **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.** CNPJ sob o nº **07.119.310/0001-79.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À DEDETIZAÇÃOE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA, ATENDENDOAS DEMANDAS, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO E HIGIENE SATISFATÓRIADAS INSTALAÇÕES DESTINADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - GO**. Valor total: **R$ 50.965,22 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de julho de 2023.

ANSELMO FERREIRA DA CRUZ FILHO
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E35BA0E6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 019/2023. Fornecedor: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA.** CNPJ sob o nº **36.358.654/0001-39.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**. Valor total: **R$ 314.300,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de julho de 2023.

ANSELMO FERREIRA DA CRUZ FILHO
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Gestor

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:618953BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA APLICAÇÃO DA PROVA

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA APLICAÇÃO DA PROVA

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 de julho de 2023

A Comissão Eleitoral comunica à todos os iteressados a divulgação do gabarito da aplicação da prova de conhecimentos gerais e específicos realizada no dia 09 de julho de 2023.

LÍNGUA PORTUGUESA	01	02	03	04	05
	D	**B**	**D**	**A**	**A**
	06	07	08	09	10
	C	**D**	**A**	**C**	**D**
INFORMÁTICA	11	12	13	14	15
	A	**A**	**A**	**A**	**A**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	17	18	19	20
	A	**A**	**A**	**B**	**A**
	21	22	23	24	25
	A	**D**	**A**	**A**	**B**
	26	27	28	29	30
	A	**A**	**B**	**A**	**D**

As questões de Língua Portuguesa possuem peso 2,0, as de informática peso 1,0 e as de Conhecimento Específico 5,0. Será aprovado o candidato que pontuar no mínimo 60,0 e eliminado aquele que pontuar menos que 60,0, ou que não acertar nenhuma questão de Língua Portuguesa, Informática ou Conhecimento Específico.
O prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar terá início no dia 10/07/2023 ao dia 17/07/2023. O candidato poderá interpor recursos através do seguinte link https://forms.gle/eQ4LvPszsaAjNbgd6

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretário da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:52CA440B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO

OBJETO: O presente objeto tem por finalidade de aquisição e instalação de um computador completo para atender o departamento financeiro e duas impressoras coloridas a laser, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente instrumento, disponível no endereço https://www.camposbelos.go.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos-2023/termo-de-referencia-aquisicao-de-computador-e-impressora/at_ download/file)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

DATA DA SESSÃO
De 15 de julho de 2023
Sala de Contratação da Câmara Municipal de Campos Belos-GO
Fone: (062) 345110-70

HORÁRIO
Das 08:00 às 11:00

CRITÉRIO:

MENOR PREÇO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D71D605A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Administração que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de abertura de processo administrativo para aquisição de tambores coletores de lixo, para suprir as necessidades da Administração Pública.
CONSIDERANDO, que a aquisição será de grande importância face ao interesse público de manter a limpeza das vias públicas do nosso município, uma vez que as lixeiras serão instaladas em frente as residências para o acondicionamento de lixo dos moradores do Município de Divinópolis de Goiás/GO.
CONSIDERANDO, que a aquisição dos tambores coletores de lixo se justifica mediante a necessidade e obrigação do Município em manter as vias públicas limpas, mantendo uma cidade agradável para os moradores e visitantes.
CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás – GO, foi autorizado a proceder com a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Pregão Presencial nº 026/2022, tendo como órgão gerenciador o Município de Campos Verdes- GO**.
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.
D E C R E T A:
Art. 1º – ADERIR Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Pregão Presencial nº 026/2022, visando a aquisição de tambores coletores de lixo, para suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO
Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:430A8E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/07/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, locação de concentradores e fornecimento de materiais complementares. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a

sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9251AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **AGROJAX LTDA**
Objeto: A aquisição de um TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MOTOR MINIMA 120 HP, TIPO MOTOR: DIESEL, CAPACIDADE MINIMA 3.00 M³ CARACTERISTICA: CABINE COM AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: vigência até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura (07 de julho de 2.023).
Valor: R$ R$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais)**.**
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.52.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7AB2B7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 030/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA**
Objeto: A aquisição de dois caminhões carga, potência motor mínimo 206 cv, combustível: óleo diesel, capacidade carga :mínimo 16.000 kg tipo carroceria: tanque pipa de mínimo 9.000 litros características: ar condicionado, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: vigência até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura (07 de julho de 2.023).
Valor: R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**.**
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.52.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:34144B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **24/07/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D9567678

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1770/2023
Dispensa nº 043/2023
O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **12/07/2023 ao dia 14/07/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção do motor do veículo: Ônibus VW8.160 Placa: PBS – 6522 do Fundo Municipal de Assistência Social.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 10 de julho de 2023.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A4313677

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS DO SETOR PANORAMA I, CONFORME EMENDA 202228330006. A sessão se realizará no dia 02/08/2023 às 14:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 10 de julho de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:641B77FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2023

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 25/07/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 10 de Julho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C24B309D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 398 E 399/2021 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2021 PROCESSOS ADMINISTRTIVOS 2913 E 2914/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 398/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADO: **DIONATAN FERREIRA MARTINS,** inscrito no **CPF sob nº 826.699.612-15.** Residente e domiciliada à Rua Geraldo F. da Silva QD 42, LT 18, Vale do Sol, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **OBJETO:** Rescisão do contrato Nº 253/2019. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 2913/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 399/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA FMS. CONTRATADO: **DIONATAN FERREIRA MARTINS,** inscrito no **CPF sob nº 826.699.612-15.** Residente e domiciliada à Rua Geraldo F. da Silva QD 42, LT 18, Vale do Sol, Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **OBJETO:** Rescisão do contrato Nº 253/2019. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 2913/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Indiara – Goiás, 10 de julho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FCB79959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **10 de julho de 2023, ano XII, n° 2899, na página 16, sob o código identificador: 84A1E617.**

Motivo: Ao publicar o **Extrato do 1° Termo Aditivo n° 464/2023 ao Contrato n° 417/2022**, não foi informado o valor acrescido ao contrato, nem a dotação sob a qual ocorrerá a despesa. Afim de sanar os vícios da publicação anterior, segue nova publicação contento as informações ausentes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 464/2023 AO CONTRATO Nº 417/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADO: **C. DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY-ME,** inscrita no **CNPJ** de n° **10.260.898/0001-90**, com sede na Rua Saturno, S-N, Qd. 24, Lt. 05, Setor Vale do Sol, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 3845/2022, Processo Administrativo n° 2916/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 22.308,00 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SMS 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 Ficha** 328 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de sua assinatura até a data de 17/06/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

Indiara/GO – 10 de julho de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:403D7F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 007/2023**, expedida em 29 de Maio de 2023, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7, nº 181, QD H, LT 03, Sala 02, Setor Marechal Rondon, na cidade de Goiânia-GO, CEP nº 74.560-350, FONE (62) 9-9665-9421, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 33.482.642/0001-23**, representada por seu proprietário o Sr. **FERNANDO AMARAL SILVA**, portador do CPF nº 888.463.771-68, e do RG nº 3561902- DGPC-GO, por ter apresentado a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE INDIARA, CONFORME CONVÊNIO MDR Nº916603/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**, no valor global **R$ 481.740,01 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta reais e um centavo)** e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3292F8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº531/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES A EMPRESA CONTRATADA: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA 7, Nº 181, QD H, LT 03, SALA 02, SETOR MARECHAL RONDON, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, CEP Nº 74.560-350, FONE (62) 9-9665-9421, INSCRITA NO **CNPJ (MF) SOB O Nº 33.482.642/0001-23**, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **FERNANDO AMARAL SILVA**, PORTADOR DO CPF Nº 888.463.771-68, E DO RG Nº 3561902- DGPC-GO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE INDIARA, CONFORME CONVÊNIO MDR Nº916603/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**, NO VALOR GLOBAL **R$ 481.740,01 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO)**. **DOT. ORÇ:** 03.07.1560.15.452.1010.4.4.90.5100 FICHA 176 - FONTE 123 (CONVENIO MDR Nº916603/2021) R$ 479.209,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) **E** 03.07.1560.15.452.1010.4.4.90.5100 FICHA 176 - FONTE 100 (CONTRA-PARTIDA) R$ 2.530,35 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **PRAZO DO CONTRATO:** 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2023.

INDIARA – GOIÁS, 10 DE JULHO DE 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E70864F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MIRIA FERREIRA SELVINO.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 149/2023, firmado em 01 de março de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **MIRIA FERREIRA SELVINO,** brasileira, portador da RG nº 818759 SSP/GO e CPF 796.371.401-15, residente e domiciliada na Rua A, quadra 02, lote 16, SN, Casa 03, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2023, de 01 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 149/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o término em **31 de dezembro de 2023**. Objetivando a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2023, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRIA FERREIRA SELVINO
RG nº 818759 SSP/GO
CPF 796.371.401-15
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:03D8AFE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ E A SRA FRANCINEIDE CORREA BARBOSA DO NASCIMENTO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **FRANCINEIDE CORREA BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, portador do CPF nº 016.946.641-80 e RG nº 5842195 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, nº 211, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de **R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**, que serão pagos no valor mensais de **R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
1 - O prazo de vigência do presente Contrato será contados do dia **03/07/2023 à 31/12/2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes ou pelos motivos previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
1 - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Constituir-se obrigações do CONTRATANTE:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATDA todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução do contrato;
b) Notificar a CONTRATDA, formal e tempestivamente, sobre a irregularidade observada no cumprimento do Contrato;
c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;
d) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;
e) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela contratada;
f) Executar a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
g) Indicar, formalmente, o responsável para acompanhamento da execução contratual;
h) Expedir Autorização de serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis da data de início da execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
Executar atividades de copa.
Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
1 - A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a recusa de prestá-lo quando solicitado importará nas seguintes sanções:
Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, bem como na recusa de prestar o serviço imediatamente solicitado.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Iporá, bem como, impedimento de contratar com o município pelo mesmo prazo de dois anos.
Rescisão com as consequências.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO
1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2 - A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iporá-Go, em 03 de julho de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRANCINEIDE CORREA BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF nº 016.946.641-80
RG nº 5842195 SSP/GO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:901CE292

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 139/2023, firmado em 01 de março de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF)

sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE**, brasileira, professora, portador do CPF nº 715.281.561-53 e RG nº 3493441773383 SSP/GO, DN 01/08/1970, residência e domiciliada na Fazenda Nova Vida, Zona Rural, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 139/2023, de 01 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 139/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. Objetivando a Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 12.987,66 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2023, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE
CPF nº 715.281.561-53
RG nº 3493441773383 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E513F8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EUNICE BATISTA DE SOUZA.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 194/2023, firmado em 30 de março de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **EUNICE BATISTA DE SOUZA,** brasileira, portador do CPF nº 996.204.991-15 e RG nº 3745014 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Campos Verdes, quadra 71, lote 13, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 194/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 194/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o término em **31 de dezembro de 2023**. Objetivando a contratação de prestação de serviço de apoio organizacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2023, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUNICE BATISTA DE SOUZA
CPF nº 996.204.991-15
RG nº 3745014 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3FEDA58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EUNICE BATISTA DE SOUZA.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 194/2023, firmado em 30 de março de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **EUNICE BATISTA DE SOUZA,** brasileira, portador do CPF nº 996.204.991-15 e RG nº 3745014 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Campos Verdes, quadra 71, lote 13, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 194/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 194/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o término em **31 de dezembro de 2023**. Objetivando a contratação de prestação de serviço de apoio organizacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2023, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUNICE BATISTA DE SOUZA
CPF nº 996.204.991-15
RG nº 3745014 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:98717425

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CHALANE BEATRIZ AUGUSTA SANTOS.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 137/2023, firmado em 01 de março de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município Iporá-GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **CHALANE BEATRIZ AUGUSTA SANTOS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 022.050.741-48 e RG nº 5170930 SPTC/GO, DN 04/12/1989, residência e domiciliada na Rua das Palmeiras, quadra 67 B, lote 12 B, Setor Central, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 137/2023, de 01 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 137/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o término em **31 de dezembro de 2023**. Objetivando a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 12.987,66 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2023, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CHALANE BEATRIZ AUGUSTA SANTOS
CPF nº 022.050.741-48
RG nº 5170930 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99F312E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 041/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 041/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 041/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO
CPF n.º 039.402.131-28
RG n.º 5630211 SSP-GO
COREN-GO n° 1682444 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:841D13C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 239/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento –

UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E934AF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 457/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E DANIELA SILVA CAMPOS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 457/2022, firmado **em 01 de outubro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DANIELA SILVA CAMPOS**, brasileira, Técnica em Higiene Dental, portadora do CPF n.º 019.385.641-70, RG n.º 5070953 SPTC-GO, CRO-GO-ASB n° 5954, residente e domiciliada na Rua Oitenta, nº 819, quadra 42, lote 819-A, Rosa dos Ventos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 457/2022, de 01 de outubro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 457/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Auxiliar de saúde bucal na área de especialidade para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais), que serão pagos no valor de R$ 1.458,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção Programa de Saúde da Família.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DANIELA SILVA CAMPOS
CPF n.º 019.385.641-70
RG n.º 5070953 SPTC-GO
CRO-GO-ASB n° 5954
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:18D615EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 166/2023, firmado em **14 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 166/2023, de 14 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 166/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 11.639,46 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos na quantidade de 42 (quarenta e dois) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:90B1C9A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 320/2021, firmado **em 09 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 320/2021, de 09 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 320/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 8.901,30** (**oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9389178D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 345/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 345/2021, firmado **em 14 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 345/2021, de 14 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 345/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E6B48256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 274/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O ELIANA SOUSA CUNHA.

Por este segundo termo aditivo ao contrato 274/2022 firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 308/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como **PLANTONISTA** no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 14.565,60 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 120 (cento e vinte) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIANA SOUSA CUNHA
CPF n.º 016.255.241-61
RG n.º 4924742 DGPC-GO
COREN-GO n° 1587985
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BF4B1560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 221/2022, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2022, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 16.627,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete e oitenta centavos),** que serão pagos na quantidade de **60 (sessenta) plantões** no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8650A333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 254/2023 PESSOA FÍSICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORÁ – FMS E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal
O credenciamento de que trata este CREDENCIAMENTO obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Cláusula Segunda – Do Objeto
A CREDENCIADA, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – Dos Valores e Forma de Pagamento
Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 38.798,20 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos),** que serão pagos na quantidade de **140 (cento e quarenta) plantões** no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão**.**

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Carga Horária
- A CREDENCIADA fica obrigada a executar os serviços com carga horária de **12 horas semanais**, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde e do Programa.
- As despesas oriundas da prestação dos serviços serão de responsabilidade da CREDENCIANTE, ficando a CREDENCIADA desobrigada de tais despesas operacionais.

Cláusula Quinta – Do Período de Vigência
O presente termo terá sua vigência com início na data de sua assinatura no dia **16 de junho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto, ser renovado, por mútuo interesse das partes e segundo o superior e predominante interesse público, conforme Art 57, Inciso II.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária
O custeio do presente CREDENCIAMENTO de credenciamento correrá por conta da dotação: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal**, do orçamento vigente.

Cláusula Sétima – Da Habilitação Profissional e do Registro
Compete ao profissional CREDENCIADO, e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a Lei vigente aplicável a matéria, conferindo ao CREDENCIANTE, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o obrigatório registro e demais fins de mister.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo CREDENCIADO, por não atendimento de serviços determinados pela CREDENCIANTE, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil e criminal de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.
Na hipótese de apenamento do CREDENCIADO, com multa de 2%(dois) por cento do valor global do termo de credenciamento, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela CREDENCIANTE, assegurando-lhe o pleno direito do exercício do contraditório e da ampla defesa, pelos meios disponíveis, em processo regular próprio.

Cláusula Nona – Da Natureza
O presente credenciamento tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da CLT, como também, e de consequência, desobrigado a CREDENCIANTE de qualquer ônus decorrentes do sistema trabalhista.

Cláusula Décima – Do Foro
Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Iporá-GO, renunciando qualquer outros por mais especial e privilegiado que sejam.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais
E, por estarem justos e Credenciados, fazem lavrar o presente CREDENCIAMENTO de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, afim de que surta os efeitos necessários em Lei, na presença de duas testemunhas idôneas.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, aos 16 de junho de 2023.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1º.
CPF:

2º.
CPF:

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORÁ – FMS E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal
O credenciamento de que trata este CREDENCIAMENTO obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Cláusula Segunda – Do Objeto
A CREDENCIADA, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – Dos Valores e Forma de Pagamento
Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 38.798,20 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos),** que serão pagos na quantidade de **140 (cento e quarenta) plantões** no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão**.**

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Carga Horária
- A CREDENCIADA fica obrigada a executar os serviços com carga horária de **12 horas semanais**, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde e do Programa.
- As despesas oriundas da prestação dos serviços serão de responsabilidade da CREDENCIANTE, ficando a CREDENCIADA desobrigada de tais despesas operacionais.

Cláusula Quinta – Do Período de Vigência
O presente termo terá sua vigência com início na data de sua assinatura no dia **16 de junho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto, ser renovado, por mútuo interesse das partes e segundo o superior e predominante interesse público, conforme Art 57, Inciso II.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária
O custeio do presente CREDENCIAMENTO de credenciamento correrá por conta da dotação: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal**, do orçamento vigente.

Cláusula Sétima – Da Habilitação Profissional e do Registro
Compete ao profissional CREDENCIADO, e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a Lei vigente aplicável a matéria, conferindo ao CREDENCIANTE, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o obrigatório registro e demais fins de mister.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo CREDENCIADO, por não atendimento de serviços determinados pela CREDENCIANTE, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil e criminal de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.
Na hipótese de apenamento do CREDENCIADO, com multa de 2%(dois) por cento do valor global do termo de credenciamento, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela CREDENCIANTE, assegurando-lhe o pleno direito do exercício do contraditório e da ampla defesa, pelos meios disponíveis, em processo regular próprio.

Cláusula Nona – Da Natureza
O presente credenciamento tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da CLT, como também, e de consequência, desobrigado a CREDENCIANTE de qualquer ônus decorrentes do sistema trabalhista.

Cláusula Décima – Do Foro
Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Iporá-GO, renunciando qualquer outros por mais especial e privilegiado que sejam.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais
E, por estarem justos e Credenciados, fazem lavrar o presente CREDENCIAMENTO de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, afim de que surta os efeitos necessários em Lei, na presença de duas testemunhas idôneas.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, aos 16 de junho de 2023.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1º.
CPF:

2º.
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1BD2271B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 189/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 189/2023, firmado em **30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 013.218.091-07, RG n.º 4911192 DGPC-GO, COREN-GO n° 334853, residente e domiciliada na Sitio Três Irmãs, Zona Rural, Fazenda Nova-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 189/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 189/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.627,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), que serão pagos na quantidade de 60 (sessenta) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO
CPF n.º 013.218.091-07
COREN-GO n° 334853
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB3DD327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 161/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CRISTINA MARIA DA COSTA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado **em 10 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 21124810 PC-MG, COREN-GO n° 239082, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 137, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2022, de 10 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 161/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira para atuar no Hospital Municipal de Iporá-Go HMI,

exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção da Hospital Municipal de Iporá - HMI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CRISTINA MARIA DA COSTA
CPF nº 926.488.861-68
RG nº 21124810 PC-MG
COREN-GO n° 239082
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:85ECAC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 251/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 251/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 251/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF nº 054.594.551-89
Coren- GO n° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:72157DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 040/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 040/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17 com sede na Rua Tocantinópolis, nº 160, lote 629, quadra B, sala 01, Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DOUGLAS SANTOS BUENO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 051.172.681-30, RG nº 6072169 SSP-GO, CRM-GO n° 28974.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 040/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 040/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais), até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Douglas Santos Bueno LTDA
CNPJ/MF: Nº 44.228.850/0001-17
Representado Pelo Sócio o Sr.
DOUGLAS SANTOS BUENO
CPF Nº 051.172.681-30
RG Nº 6072169 SSP-GO
CRM-GO N° 28974
Credenciado

Testemunhas:

1ª____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:482CDAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 252/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 252/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 252/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 252/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor

de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6E9955B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARISA ROSA DA COSTA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 203/2022, firmado em 15 de março de 2022, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARISA ROSA DA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 024.214.491-89 e RG nº 5089807 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Angra dos Reis, quadra 06, lote 12, Bairro Umuarama, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 203/2022, de 15 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 203/2022 fica prorrogado em 06 (Seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 288 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARISA ROSA DA COSTA
CPF nº 024.214.491-89
RG nº 5089807 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:27FE6EB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 027/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANSRA BATISTA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 027/2023, firmado **em 10 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA**

SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SANDRA BATISTA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 061.962.295-40 e RG nº 195412395 SSP/GO, DN 07/01/1992, residência e domiciliada na Avenida Otacílio Gomes da Silva, quadra 07, lote 06, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 027/2023, de 10 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 027/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SANDRA BATISTA SILVA
CPF nº 061.962.295-40
RG nº 195412395 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:75CED5FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ANDREIA NOGUEIRA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 028/2023, firmado **em 10 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ANDREIA NOGUEIRA SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 479.998.531-00 e RG nº 1717440 SSP/GO, DN 17/12/1966, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1495-A, Sn Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 028/2023, de 10 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 028/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 347 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANDREIA NOGUEIRA SANTOS
CPF nº 479.998.531-00
RG nº 1717440 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D9E60800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 277/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 277/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 277/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 3.641,40** (**três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos**), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de **30 (trinta) plantões** no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0589A58B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 308/2021TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 308/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O THIAGO SOUSA LOPES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 308/2021, firmado **em 05 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **THIAGO SOUSA LOPES**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 308/2021, de 05 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 308/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como **PLANTONISTA** no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 14.565,60 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 120 (cento e vinte) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

THIAGO SOUSA LOPES
CPF n.º 036.597.081-60
RG n.º 6483295 SSP-GO
COREN-GO n° 1486311
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CEC0368D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 257/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O THIAGO SOUSA LOPES.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 257/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **THIAGO SOUSA LOPES**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 257/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 257/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 –354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

THIAGO SOUSA LOPES
CPF n.º 036.597.081-60
RG n.º 6483295 SSP-GO
COREN-GO n° 1486311
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2746F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 244/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 244/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 244/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 244/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.992,84 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos na quantidade de 18 (dezoito) plantões no valor de R$ 277,38 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) cada plantão., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 257544 CFE-DF
COREN-GO n° 3257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1791A7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O WELLINGTON MENEZES BORGES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 122/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 8413607 PC/GO e CPF (MF) nº. 005.422.581-70, residente e domiciliado na Rua Anicuns, quadra 03, lote 46, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 122/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade de acrescido em seu valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo parágrafo 1º, artigo 65, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda Do Acréscimo – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor mensal, passando a parcela estimado mensal de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** para **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).**

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** em relação ao valor total do aditivo de origem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Quinta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA
RG nº. 8413607 PC/GO
CPF (MF) nº. 005.422.581-70
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3CF3C05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 244/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 244/2022, firmado **em 28 de abril de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da RG nº 2425131 PC/GO e CPF 434.925.331-91, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, nº 1672, quadra 01, lote 09, Centro, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 244/2022, de 28 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 244/2022 fica prorrogado em 07 (sete) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de notificações visando atender a Secretaria de Obras do Município de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 23.317,00 (vinte e três mil, trezentos e dezessete reais), que serão pagos no valor de R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA
RG nº 2425131 PC/GO
CPF 434.925.331-91
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CEDD45A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 193/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSANGELA DE ASSIS SILVA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 193/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**,

brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 193/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 12.542,70 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**
Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 3.641,40 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F479C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO - CONSELHO TUTELAR 2023 - EDITAL 006/2023

DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONSELHEIRO TUTELAR - 2023
EDITAL Nº. 006/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.489/2015 e suas respectivas alterações, faz publicar o edital com lista dos aprovados na prova de conhecimento específico: 1- Após a análise das questões, a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itajá – CMDCA, comunica a ANULAÇÃO da questão nº 05, da prova objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho tutelar de Itajá/GO. Sendo assim, será atribuído pontuação para todos referente a questão.
2- Lista em ordem alfabética do(a)s candidato(a)s que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificado(a)s para a próxima fase.
– ANA PAULA SILVA
– ANDRILEINE APARECIDA ROSA
– ELEIDA SILVA RODRIGUES DE ASSIS
– ERICA MACHADO DE ARAUJO
– ILMA MARÇAL DORICO DO PRADO
– IRYS DOURADO FERREIRA
– JOICE RODRIGUES MACHADO
– RODRIGO SOUZA BATISTA
– SEONARA ENGEL RAMOS
– THAISE FRANCISCO DA SILVA
– VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
– WISLEI MARTINS DOS SANTOS
2 – A candidata Sr(a) Jéssica Mara Ferreira Batista, foi eliminada em razão do seu não comparecimento no dia da realização da prova de conhecimento específico.

Itajá, 11 de julho de 2023.

WHÉDITON ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do CMDC

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:6C3F7F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 176-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 03A/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS CARROS DA FROTA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 A 12/06/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 282.100,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANDRE LUIZ CASTRO MORAIS 72223308104

CNPJ DA CONTRATADA: 37.011.995/0001-04

RESPONSAVEL: ANDRE LUIZ CASTRO MORAIS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:66B132AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 03A/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS CARROS DA FROTA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 A 12/06/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 282.100,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PEDRO TEODORO DA SILVA 70737320168

CNPJ DA CONTRATADA: 11.572.647/0001-04

RESPONSAVEL: PEDRO TEODORO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8EE960F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA CONTRATO PEDRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. ***PEDRO ROBERTO OLIVO****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 676437 SSP/MS, e do CPF nº 562.384.361-15, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, s/n, QD 11 LT 17, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de condutor de veículos para o transporte escolar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de condutor de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de condutor de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4304EDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
PEDRO ROBERTO OLIVO CPF nº 562.384.361-15	ADM N°: 028/2023	R$ 14.100,00

Assinatura do contrato: 01/06/2023
Vigência dos Contratos: 01/06/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Pedro Roberto Olivo – Pelo Contratado

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:286E1D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA SEBASTIANA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: sob o n.º 599.493.251-53, com endereço na Av. Doralice Ferraz da Costa, QD 57 LT 02, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços, a fim de garantir a

continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de auxiliar de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, Estado de Goiás, aos* ***08*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023****.*

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5C1F494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SEBASTIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA, CPF n.º 599.493.251-53	FMS N°: 028/2023	R$ 10.936,80

Assinatura do contrato: 10/05/2023
Vigência dos Contratos: 10/05/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Sebastiana Borges de Oliveira – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8ADD15C

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONSELHEIRO TUTELAR - 2023

DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONSELHEIRO TUTELAR - 2023
EDITAL Nº. 006/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 436/2015 e suas respectivas alterações, faz publicar o edital com lista dos aprovados na prova de conhecimento específico Lista em ordem alfabética do(a)s candidato(a)s que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificado(a)s para a próxima fase.

DANIELE DA SILVA PRECIOSO
ENY ALVES BORGES
MAGNA VILELA GARCIA
PRISCILA LEMES MARQUES DA COSTA
REJANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SOUKEFF
RENATA ARAUJO DE MELO
SOLANGE GIL NETO
VANESSA JESUS DE OLIVEIRA

As candidatas Sra. **ADRIANA GABRIELA NASCIMENTO MANIERO e a Sra. BEATRIZ BATISTA DE LIMA FREITAS** foram eliminadas em razão do não comparecimento no dia da realização da prova de conhecimento específico.

LAGOA SANTA, GOIÁS, 11 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:931D69DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com as Rotas constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar do segundo semestre de 2023.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25 de julho de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 41/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 10 de julho de 2023

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:734A9E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2021

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente na Publicação do Extrato referente ao Contrato de **nº 106/2021**, onde se lê: **Vigência 25/05/2021 a 31/07/2021 Data da Assinatura: 25/05/2021** Leia -se: **Vigência 25/06/2021 a 31/07/2021 Data da Assinatura: 25/06/2021,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data correta". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:022765E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 137-2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2022.**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **33.585.148/0001-94.**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE NO SETOR MORADA FELIZ NO MUNÍCIPIO.**
Valor:	**R$ 279.956,29**
Prazo de final da vigência:	**De 21/06/2023 até 21/08/2023**
Data da publicação:	**10/07/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6A285FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	162/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$1.650,00
Prazo de vigência	07/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	07/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C3C465CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	166/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.440.180/0001-00
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$3.200,00
Prazo de vigência	07/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	07/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9009AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	167/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada	KOLSEN COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$3.401,00
Prazo de vigência	06/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	06/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14

	16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:115FDD4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	168/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.010.400/0001-16
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Valor Global	R$770,00
Prazo de vigência	06/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	06/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5305F6E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 169/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	169/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.235.370/0001-10
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO
Valor Global	R$10.759,00
Prazo de vigência	07/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	07/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C19DEB15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 170/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	170/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.182.085/0001-86
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO
Valor Global	R$100,00
Prazo de vigência	07/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	07/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88EF7C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	171/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO
Valor Global	R$1.470,00
Prazo de vigência	06/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	06/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente daCPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D44CB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	172/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO
Valor Global	R$1.351,00
Prazo de vigência	10/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	10/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79F7C7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 173/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	173/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO
Valor Global	R$2.333,25
Prazo de vigência	06/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	06/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9404553E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 174/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	174/2023
Origem	Pregão Eletrônico 006/2023 – Processo Administrativo 02839/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.015.239/0001-30
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO
Valor Global	R$1.828,00
Prazo de vigência	10/07/2023 A 31/12/2023
Data da assinatura	10/07/2023

Forma de pagamento	O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na clausula primeira, com a apresentação da nota fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14 16.1622.10.122.1004.2052.449052.04 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 16.1622.10.122.1004.2052.449052.10 16.1622.10.122.1004.2052.449052.33 16.1622.10.122.1004.2052.449052.34 16.1622.10.122.1004.2052.449052.42
Data da publicação	10/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3C32791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 92/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 da Lei 14.133/93.**
Nº do Contrato:	**92/2023**
Nº do Aditivo	**01/2023**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LOOP CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.063.870/000-78**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.
Prazo de final da vigência:	**12/08/2023**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.16**
Data da publicação:	**10/07/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:554BA026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº323/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/07/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição materiais específicos para uso do maquinário da lavanderia hospitalar e de produtos de limpeza hospitalar de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de julho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:43C1468B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

vSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº324/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/07/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação de profissional especializado em produção de eventos para a realização da XI cavalgada ecológica da Nossa Senhora das Graças de Mirandópolis que acontecerá no dia 22 de julho de 2023 de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de julho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F9D43292

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº325/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/07/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de buffet completo e arroz carreteiro destinado ao almoço da XI cavalgada da Nossa Senhora das Graças de Mirandópolis de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de julho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D2C90D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

vSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº326/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/07/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de

segurança das festividades da XI cavalgada da Nossa Senhora das Graças de Mirandópolis de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de julho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D1961C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

VSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº327/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/07/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de lanches destinados aos seguranças, corpo de bombeiros, artistas e polícia militar da XI cavalgada da Nossa Senhora das Graças de Mirandópolis de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de julho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B3F21A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº328/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/07/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de palco, iluminação, sonorização para festividade da XI cavalgada da Nossa Senhora das Graças de Mirandópolis de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de julho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DB621A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2023

Dispensa nº 280/2023.
Processo Administrativo nº 5044/2023.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços metalúrgicos para a reforma de porta, portão e reposição de fechadura do prédio da Vigilância Epidemiológica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **METALURGICA SOUSA E RAMOS LTDA**
CNPJ: **08.603.582/0001-02**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:3FB20F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2023

Dispensa nº 279/2023.
Processo Administrativo nº 7368/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a revisão de garantia da máquina Retroescavadeira JCB.
CONTRATADO: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.250.241/0005-24
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: R$ 4.952,95 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8F8351BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2023

Dispensa nº 278/2023.
Processo Administrativo nº 7393/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a revisão de garantia da máquina pá carregadeira XCMG Pat-10.635.
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: R$ 5.560,10 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A1FF8963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023

Dispensa nº 281/2023. Processo Administrativo nº 7263/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento manipulado para atender as necessidades da paciente Lucineia Tristão da Silva Oliveira
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 209,94 (duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis,10 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D395CC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO _ PE052_2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 6709/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25 / DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13 / INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 / JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42 / MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.211.499/0001-07 / MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.100.113/0001-90 / REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18 / VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: aquisição de medicamentos GENÉRICOS e/ou ÉTICOS, para usuários cadastrados no SUS, Departamento de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Conforme especificações contidas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 318.001,90 (trezentos e dezoito mil, um real e noventa centavos).

Nerópolis, 10 de julho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:861E62CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pesada a ser realizada no piso da Praça São Benedito.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 3º termo aditivo ao contrato nº 021/2022, publicado dia 19 de Junho de 2023, **onde se lê**: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 - QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 7 (sete) MESES DE 01/08/2023 A 29/02/2024, no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), que será pago em 7 (sete) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).; **leia-se**: QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 1 (UM) MÊS DE 01/08/2023 A 31/08/2023, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago em 1 (uma) parcela de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:10C87F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 089/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: JORGE AUGUSTO MARQUES OLIVEIRA, CNPJ: 701.404.291-23

NERÓPOLIS, 10 DE JULHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AF72F26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 006/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: GESSICA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 037.663.941-50

NERÓPOLIS, 10 DE JULHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5832D0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2023

Dispensa nº 282/2023. Processo Administrativo nº 7483/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o art.75, inc. II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para **a aquisição de roteador multilaser AC 12000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR TOTAL: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C61EB923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº. 184/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 184/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2147/2023 E TOMADA DE PREÇO N. 05/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 22/06/2023, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2147/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. **02.2 –** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA CLÁUSULA DEVERÃO SER EXECUTADOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONTIDAS/CONSTANTES NOS/DOS AUTOS DO PROCESSO N. 2147/2023 (TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023), OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO; **4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 1.047.122,96 (UM MILHÃO E QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.52; 22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ E **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9D6A3CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 137/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.825/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 137/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. N. 619/2023 E PARECER JURÍDICO N. 700/2023. DESTARTE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 6° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 25/07/2023 A 24/07/2024 E, NESSE CASO, NÃO PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS SERVIÇOS SERÃO/DEVERÃO SER EXECUTADOS/PRESTADOS DE FORMA PARCELADA/FRACIONADA CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO ATRAVÉS/MEDIANTE REQUISIÇÃO, EMITIDA PELO GABINETE (DO PREFEITO) ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E O TIPO DE DIVULGAÇÃO E/OU PROPAGANDA QUE DEVERÁ SER FEITA/REALIZADA. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 599.991,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTACENTAVOS),** SENDO **R$ 119.998.32 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:684B61FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal;

Contratados:
BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ: 36.242.997/0001-33

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Itens de Panificação, Dentre Outros, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 04 de Julho de 2023 a 03 de Julho de 2024.
Valor global: R$ 111.021,15 (Cento e onze mil, vinte e um reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30,07; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 04 de Julho de 2023.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DDC84689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 21,** 11 de Fevereiro de 2022 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **24 de Julho de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia - GO, com assistência técnica 24h (vinte quatro horas) por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional,** conforme quantitativo e orçamento especificado no Termo de Referencia (Apenso I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 10 de Julho de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EA7CDE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 078/2023, NOMEIA ELIANA SOARES DA SILVA.

DECRETO Nº078/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° *- Fica nomeada a Srª.* ***ELIANA SOARES DA SILVA SANTOS,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.***

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias de julho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9231D56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 225/2023, "NOMEIA A SERVIDORA ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO, RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS/DISPENSAS PARA ALIMENTAR O SISTEMA COLARE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2018.

PORTARIA N° 225/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia a Servidora ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO, responsável pelo envio de procedimentos Licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a servidora comissionada senhora Aline Rosa da Silva Carvalho, portadora do CPF nº 027.388.111-67, responsável pelo envio de procedimentos Licitatórios/Dispensas para alimentar o sistema **COLARE conforme instrução normativa 06/2018.**
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DD74968F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 229/2023,"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (20%) A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 229/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (20%) A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função.

MAT.	NOME
8273	DAYANE COSTA VIEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÌPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 07 (sete) dias do mês de julho 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:72C8EE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA 01 - A PRESENTE ERRATA OBJETIVA RETIFICAR O CONTRATO DE N. 093/2023

ONDE-SE LÊ:

04.12.12.365.0075.1.109-4.4.90.52.00 – Obras Inst. Equip. Perm. Unid. Escol. Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente.

LEIA- SE

04.12.12.365.0075.1.109-4.4.90.52.00 – Obras Inst. Equip. Perm. Unid. Escol. Ensino Infantil – Equipamentos e Material Permanente.
04.29.15.452.0078.1.126-4.4.90.52.00 – Obras e Inst. E Equip. da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Equipamentos e Materiais Permanente.

Perolândia/GO, 10 de Julho de 2023.

LUCI MARA BRIZZOLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BC09D777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS E HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 7399/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.317.932/0001-89, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde senhora **VANESSA LIMA DIAS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.4187.061-91, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.412.400/0001-14, situada à Rua Elias Carrijo Machado, quadra 02 lotes 01, Setor Cambaúva – Mineiros Goiás, neste ato representada por sua administradora senhora Naruby Martins Carrijo CRA -GO/TO RD3827, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDAS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.412.400/0001-14, referente as despesas de serviços médicos e hospitalares do Fundo Municipal de Saúde, no período de maio e junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de **R$ 104.795,73 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00– Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 06 de julho de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Devedor

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS
CNPJ sob o nº 37.412.400/0001-14
Credor

Testemunha: _____
CPF.: _____

Testemunha: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D488671A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5207/2023
TOMADA DE PREÇO 006/2023

Contratada: GSS CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de ampliação de garagens e abrigo de resíduos, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 10/07/2023

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Valor Global: R$ 299.175,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Julho de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D7FA64BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4479/2023
TOMADA DE PREÇO 004/2023

Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de iluminação do Setor Simão Alves, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 10/07/2023

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Valor Global: R$ 71.726,93 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Julho de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E92F65FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 65

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

Dispensa nº 065/2023.
Processo Administrativo nº 2514/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONTRATADO: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA CNPJ: 74.137.993/0001-84
47345979 MARCELO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 47.345.979/0001-01
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 979,80 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil, 11 de julho de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2FCB0AD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 578

PORTARIA Nº 578/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E7FEFC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 575

PORTARIA Nº 575/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Julho de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A4DFCBC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 576

PORTARIA Nº 576/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8337B881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 577

PORTARIA Nº 577/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 10 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57946C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 221

DECRETO Nº 221/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **EDMAURO GONÇALVES TEODORO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C382C40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 222

DECRETO Nº 222/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ELANIO COSTA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D1A427D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo Administrativo: 3129/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.704.447/0001-68**, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 008/2023**, cujo objeto é a finalização da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, com área de 349,76 m². Unidade Básica de Saúde – UBS Belina Maria de Paula - Rua Caetano Luiz de Oliveira, lt. 1, Setor Central, Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **27 de julho de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 05 de julho de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A65DDD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EXTRATO DO EDITAL – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1833/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 24/07/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5E4C8C30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.004/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010880/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ALMIR CANDIDO, inscrito no CPF/MF sob nº 370.530.431-34.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas médicas, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 321.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:D74BD568

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.009/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010885/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO BRASILEIRO RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.754.174/0001-40.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 870.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:3B8EBAF3

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.012/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010888/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.861.556/0001-82.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:CF37BB3D

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.013/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010889/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLÍNICA DO CÁLCULO DO HOSPITAL UROLÓGICO SS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.719.088/0001-90.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:7635A610

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.014/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010890/2023

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.277.573/0001-20.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:71AE53F7

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.005/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010881/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: IEDA CORREIA BRASILEIRA FIALHO, inscrito no CPF/MF sob n° 911.090.607-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas médicas, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC..
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 321.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:0C93FFE9

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.011/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010887/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO LIO HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF N° 08.073.690/0001-10.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:C9461412

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.006/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010882/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: MAÍSA DA SILVA MORENO, inscrita no CPF/MF sob n° 002.965.691-51.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas em psicologia, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 321.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:56DE1184

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.007/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010883/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADA: PAULA SANDRA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob n° 770.992.731-91.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas em psicologia, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 321.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:BFF7BBF6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.006/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010884/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: RENATA LIMA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob n° 001.443.911-55.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas em nutrição, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 321.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:D47CF36A

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.015/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010891/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO LABORATÓRIO PADÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF N° 01.588.888/0001-98.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:8558FA48

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO, 3º Aditivo do Contrato Administrativo nº.03.07.01.009/2021, Processo Administrativo nº.1000007577/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**, ficando retificadas no corpo do termo do 3º Aditivo do Contrato: **CLAUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO, PRAZO DE VIGÊNCIA** e no **EXTRATO** o item: **PRAZO DE VIGÊNCIA, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Com o presente Termo Aditivo **fica prorrogado** o contrato n° 03.07.01.009/2021, **por mais 06 (seis) meses, com início em 04/07/2023 até 03/01/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, **LEIA-SE: CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** Com o presente Termo Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.03.07.01.009/2021, **por mais 06 (seis) meses, com início em 01/07/2023 até 31/12/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Senador Canedo/GO, em 07 de julho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:33071F42

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº 57/2023, a Tomada de Preços nº 002/2023, Processo nº 1000029037/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.832.981/0001-03 e a empresa **MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.376/0001-14; **Alteração de Dotação Orçamentária** que fará frente as despesas da **Tomada de Preços nº 002/2023,** originário do Processo Administrativo n° 1000029037/2022, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JOÃO, SENADOR CANEDO/GO, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023 e seus anexos, com amparo no §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº 1000029037/2022, Tomada de Preços nº 002/2023, serão consignadas também nas seguinte **Dotações Orçamentárias**: **- 20.01.12.361.5001.1018.44.90.51 - Fonte (224), Ficha – 1038 – FMEC e - 20.01.12.361.5001.1018.44.90.51 – Fonte (190), Ficha – 670 - FMEC.**

Senador Canedo/GO, 29 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultua
CPF/MF 957.490.551-91
Decreto nº 1.171/2022

Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:C7178814

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato administrativo nº: 03.05.17.002/2023, Processo administrativo nº: 1000006973/2023, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 106/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN** e a empresa **AC. COM INFORMATICA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 20.442.192/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de automação do Whatsapp e realização de campanhas, sem limites de atendimentos e conversas, visando a melhoria do atendimento da população de Senador Canedo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Finanças – SEFIN de Senador Canedo; **Prazo De Vigência:** será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, de 17/05/2023 até 17/05/2024 e poderá ser prorrogado conforme a necessidade da administração; **Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais; Dotação Orçamentária: 01.03.05.04.123.4100.4127.3.3.90.40. – Fonte (100) Ficha- 074 – SEFIN.

Município De Senador Canedo, estado de Goiás, em 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/MF: 533.114.501-91
Sec. Municipal de Finanças
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:811E6FD9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3º (Terceiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.06.30.003.2021, Processo nº.1000007599/2023, firmado entre **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.578.954/0001-00, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 03.06.30.003/2021, **por mais 06 (seis) meses,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.042/2021, Processo nº.3315/2021 e seus anexos, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°:03.06.30.003/2021, **por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2022 até 31/12/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº:8.666/93; **VALOR:** o contrato **permanece inalterado**, na ordem de **R$8.790,00** (oito mil e setecentos e noventa reais) **o valor mensal,** e ao final do período contratual o valor de **R$52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária:** 010310.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte (100), Ficha nº.129 – SEINFRA**.**

Senador Canedo/GO, 27 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:19B70D62

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3° (Terceiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.004/2021, Processo nº.1000007615/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.11.578.954/0001-00, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°:03.07.01.004/2021, por mais **06 (seis) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.045/2021, Processo nº. 2810/2021 e seus anexos, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.03.07.01.004/2021, **por mais 06 (seis) meses**, **a contar de 01/07/2023 a 31/12/2023,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR:** o Contrato **permanece inalterado**, no global de **R$51.667,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** no valor **mensal de R$8.611,25 (oito mil e seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária:** 010310.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte (100), Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 27 de junho de 2023

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:AB0025AF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

1º ADITIVO – PRAZO ao Contrato nº 03.02.18.001/2022, Processo nº 1000002887/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **TOLEDO TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.759.642/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sistema de posicionamento através de GPS, com rastreador (GSM/GPRS) e monitoramento 24h em tempo

real para veículos e máquinas com taxa de instalação/aquisição por unidade de veículo e máquina, originado pelo processo administrativo nº18905/2021, Edital de Pregão Presencial nº 117/2021, conforme a Lei Federal nº 8.666/93; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° **03.02.18.001/2022**, por mais 12(doze) meses, conforme a previsão do inciso II, do artigo da Lei Federal 8.666/93; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses a contar de 16/02/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total –** é **R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); Dotação Orçamentária: - 01.03.15.122.4100.4126.33.90.39.**

Senador Canedo/GO, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.3.330/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:F9485F8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2023

DECRETO Nº 110 , DE 07 DE JULHO DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 07 de JULHO de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4139 ASSISTENCIA A SAUDE

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

907 10.302.4139.2014.0000 4139 36.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 36.000,00
LOCAL: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4139 ASSISTENCIA A SAUDE

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

448 10.302.4139.2014.0000 4139 -19.100,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

451 10.302.4139.2014.0000 4139 -16.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -36.000,00

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:B6FA70CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2023

DECRETO Nº 111 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$61.826,75 distribuídos as seguintes dotações:

61.826,75

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

497 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 61.826,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

543 08.244.5119.2357.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -61.826,75
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-61.826,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 10 de JULHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:C35493F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1553 23 RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DA FILA - EDITAL 001 2019 - GUILHERME SANTHIAGO GOMES DOS SANTOS

DECRETO N.º 1.553, DE 3 DE JULHO DE 2023

Autoriza a reclassificação para final da fila do candidato Guilherme Santhiago Gomes dos Santos aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, em virtude da análise e deliberação do pedido de reclassificação para o final da fila apresentado pelo candidato Guilherme Santhiago Gomes dos Santos aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019, através do Processo Administrativo n.º 1000001617/2023, e devido à inexistência de vedações legais de acordo com a documentação apresentada nos autos do processo mencionado, em especial ao Parecer n.º 80 – PGM e ao Despacho n.º 2635/2023/SGDP;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a reclassificação para o final da fila ao (a) candidato (a) GUILHERME SANTHIAGO GOMES DOS SANTOS, classificado (a) na 92ª ordem do Concurso Público – Edital n.º 001/2019, no cargo de Auxiliar Operacional – Ampla Concorrência.

Art. 2º O (a) candidato (a) será reclassificado (a) para o 69º lugar na ordem de classificação dos aprovados no cargo de Auxiliar Operacional do Cadastro Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B745C802

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1554 23 RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DA FILA - EDITAL 001 2019 - RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº 1.554, DE 3 DE JULHO DE 2023

Autoriza a reclassificação para final da fila do candidato Ricardo Pereira dos Santos aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, em virtude da análise e deliberação do pedido de reclassificação para o final da fila apresentado pelo candidato Ricardo Pereira dos Santos aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019, através do Processo Administrativo n.º 1000004366/2023, e devido à inexistência de vedações legais de acordo com a documentação apresentada nos autos do processo mencionado, em especial ao Parecer n.º 130– PGM e ao Despacho n.º 2634/2023/SGDP;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a reclassificação para o final da fila ao (a) candidato (a) Ricardo Pereira dos Santos, classificado (a) na 72ª ordem do Concurso Público – Edital n.º 001/2019, no cargo de Auxiliar Operacional – Ampla Concorrência.

Art. 2º O (a) candidato (a) será reclassificado (a) para o 68º lugar na ordem de classificação dos aprovados no cargo de Auxiliar Operacional do Cadastro Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:97EF19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1556 23 EXO LUCAS DUARTE MENDONÇA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA PGM

DECRETO Nº 1.556, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010535/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCAS DUARTE MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o nº 056.093.361-47, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de abril de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FC9A4828

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1557 23 EXO E NOM MICHELLE NABIA DE PAULA CASTRO GONÇALVES - SUPERVISOR TÉC I ST I SMS

DECRETO Nº 1.557, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010537/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MICHELLE NABIA DE PAULA CASTRO GONCALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 991.780.011-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:62671FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1560 23 DISPOSIÇÃO FLAVIO TOLEDO DE ALMEIDA - SEC DE ESTADO DA SAÚDE GO

DECRETO Nº 1.560, 04 DE JULHO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) FLAVIO TOLEDO DE ALMEIDA, portador (a) do CPF de nº 963.392.761-72, matricula n° 51.567, efetivo (a) no cargo de Analista de Saúde – Enfermeiro-ANS-U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE7D972F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1561 23 DISPOSIÇÃO RENATA HELENA SILVA - SEC DE ESTADO DA SAÚDE GO

DECRETO Nº 1.561, 04 DE JULHO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) RENATA HELENA SILVA, portador (a) do CPF de nº 034.146.901-79, matricula n° 53.566, efetivo (a) no cargo de Assistente Administrativo – ASA U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BB77212D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1562 23 DISPOSIÇÃO EDMILSOM FERREIRA COELHO SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA GO

DECRETO Nº 1.562, 04 DE JULHO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) EDMILSOM FERREIRA COELHO, portador (a) do CPF de nº 818.246.021-20, matricula n° 72.215, efetivo (a) no cargo de Auxiliar Operacional – AUO U, cedido (a) à Secretaria de Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C40DEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1563 23 NOM DIEGO DARIO DA SILVA OLIVEIRA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.563, DE 4 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009992/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DIEGO DARIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 712.618.791-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:301EB119

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1564 23 EXO LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMASC

DECRETO Nº 1.564, DE 4 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009886/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.699.041-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.190, de 18 de abril de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:535C9106

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1565 23 NOM JOAO PEREIRA DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMASC

DECRETO Nº 1.565, DE 4 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009886/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 454.650.101-34, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B83E2629

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1559 23 NOM MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA CMP SENAPREV

DECRETO N.º 1.559, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em atenção as informações contidas no Ofício n.º 407/2023 – SENAPREV, datado em 03/07/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, em cumprimento às exigências legais impostas pelo art. 7º da Lei nº 2.597, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre a restruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, nos termos abaixo:

Como membros representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Beronicia Pereira de Oliveira, CPF n.º 808.565.861-53;
SUPLENTE: Valcir Marta Batista. CPF n.º 136.922.241-68;
TITULAR: Claudia Dutra Jorge, CPF n.º 470.886.801-49;
SUPLENTE: Ângela Rosa Nunes Silva, CPF n.º 767.281.101-00;

Como membros representantes do Poder Legislativo Municipal:
TITULAR: Robson Henrique de Oliveira, CPF n.º 711.035.111-49
SUPLENTE: Cleide Paula Ribeiro Araújo, CPF n.º 783.070.401-59;

Como membros representantes dos Segurados Ativos:
TITULAR: Wilson Carlos da Silva; CPF n.º 014.432.681-78;
SUPLENTE: Darcy Ribeiro Silva Júnior, CPF n.º 900.880.181-72;

Como membros representantes dos Inativos e Pensionistas:
TITULAR: Elécio Inocêncio Teles, CPF n.º 278.164.941-49;
SUPLENTE: Nadir Siqueira Batista, CPF n.º 508.415.211-15;

Art. 2º As funções e as competências do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público

de Senador Canedo – SENAPREV estão mencionadas no art. 6º da Lei n.º 2.597, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP para o efetivo desempenho de suas funções, será devido o pagamento de jetons, conforme o § 8º do art. 8º da Lei n.º 2.597, de 12 de agosto de 2022.
Art. 4º O mandato do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, conforme o art. 7º da Lei n.º 2.597, de 12 de agosto de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.750, de 02 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Informa-se que a Lei n.º 2.597, de 12 de agosto de 2022 c/c a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2.022, estabeleceu parâmetros para o atendimento pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, aos requisitos mínimos previstos pela Lei n.º 9.717 de 1.998.
A Portaria MTP n.º 1.467/2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento a Lei n.º 9.717 de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei n.º 10.887 de 2004 e a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, que diz em seu art. 76, o seguinte:

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei n.º 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV – ter formação acadêmica em nível superior.
§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimento do RPPS.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.
§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.
§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.
§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

Desta feita, considerando o objetivo de cumprir com as exigências legais acima mencionadas, observando o prazo de 06 (seis) meses para a obtenção da certificação profissional a contar da posse; considerando que o município tem o direito de rever os seus atos administrativos buscando a regularização processual e promovendo as devidas responsabilidades e considerando que todos os requisitos mínimos para os dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV deverão ser atendidos, fato este impeditivo para a renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária; é este para confeccionar o Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV.

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6212EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1558 23 EXO EFETIVO VACANCIA MARCELO ROCHA ADORNO SMS

DECRETO N.º 1.558, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor (a) público (a) efetivo (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008562/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) MARCELO ROCHA ADORNO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.713.481-37, matrícula n.º 54.059, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Em caso de recondução do (a) servidor (a) MARCELO ROCHA ADORNO, a disponibilidade do cargo decorrente da vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será verificada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 25 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3BC7C1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1555 23 DISPOSIÇÃO NILSON ALVES GOUVEIA SANESC

DECRETO N.º 1.555, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Concede disposição de servidor público efetivo à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo nº 1000010483/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor NILSON ALVES GOUVEIA, matrícula n.º 54367, inscrito no CPF sob o nº 705.934.181-15, efetivo no cargo de Condutor de Veículos CNH C – COV U, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cedido à Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc, a partir da publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7C12B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1568 23 NOM DEYMISSON BRITO RODRIGUES ASSESSOR TECNICO DE GABINETE I ATG I SITEC

DECRETO Nº 1.568, DE 5 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DEYMISSON BRITO RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.164.371-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) de Gabinete I - Símbolo ATG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0F20C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1569 23 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA CANEDO DIGITAL NO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.569, DE 5 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa Canedo Digital no Município de Senador Canedo – GO. "

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Programa Canedo Digital no Município de Senador Canedo.

Art. 2º Em conformidade como artigo 34 do Decreto Municipal nº. 1493/2023, ficam nomeados os seguintes membros:

• Emilio Marques de Antonio Junior – Secretário Municipal da Casa Civil
• Fernando Fernandes Marinho – Secretário Municipal de Administração
• Lucas Paulo Garcia Rodovalho – Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional
• Urias Garcia de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Comunicação
• Marcus Fellipe Gonçalves Barbosa – Controlador Geral do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A1B331D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1566 23 EXO E NOM MARCELO LAURIA FREIRE RIBEIRO - ASSESSOR (A) ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - DAS-7 CGM

DECRETO Nº 1.566, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010632/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELO LAURIA FREIRE RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.733.581-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.162, de 01 de abril de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Controle Interno - Símbolo DAS-7, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0730E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1567 23 EXO E NOM THAIS EVELLIN DE ASSIS - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG II PGM

DECRETO Nº 1.567, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010632/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAIS EVELLIN DE ASSIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.529.531-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 088, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Controle Interno - Símbolo DAS-7, vinculado (a) à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4889A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1572 23 EXO PRISCILA AMORIM GOMES GERENTE DE EXEC FINANCEIRA DAS 10 SEMEC

DECRETO Nº 1.572, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010452/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PRISCILA AMORIM GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.195.321-31, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 94, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Execução Financeira - DAS-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:51B450E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1573 23 NOM DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES GERENTE DE EXEC FINANCEIRA DAS 10 SEMEC

DECRETO Nº 1.573, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010452/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.496.961-60, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução Financeira - DAS-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:55C7E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1574 23 EXO EZEQUIEL SALIM BARROS DUALIBE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.574, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010285/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EZEQUIEL SALIM BARROS DUAILIBE, inscrito (a) no CPF sob o nº 967.019.783-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:52ABE4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1575 23 NOM JUCIMAR DE OLIVEIRA RAMOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.575, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010285/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JUCIMAR DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.486.271-06, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:18D0B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1576 23 EXO MATEUS DA CRUZ ASSUNÇÃO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II SA 2 SEPLAN

DECRETO Nº 1.576, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009627/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MATEUS DA CRUZ DA FONTES ASSUNCAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.101.661-50, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C974935

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1577 23 NOM LUCIJANE MENDONÇA MARTINS DE SOUZA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEPLAN

DECRETO Nº 1.577, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009627/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCIJANE MENDONÇA MARTINS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.788.261-38, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A3915630

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1578 23 REMEMBRAMENTO EDUARDO DE JESUS SILVA LTS 01 E 29 QD 01C JARDIM TODOS OS SANTOS

DECRETO Nº 1.578, DE 07 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 3851/2023 de interesse de Eduardo de Jesus Silva, CPF: 592.197.931-72

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 1 e 29, da quadra 1C, situados na Rua Ademar de Barros, no parcelamento Jardim Todos os Santos, objetos das matrículas nº 5.027 e 10.342 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 1/29, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/29	
ÁREA	898,00m²
Frente para a Rua Ademar de Barros	28,00m
Fundo confrontando com o lote 2	30,00m
Lado direito confrontando com a Rua Engenheiro Hermógenes Coelho	28,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Ademar de Barros com a Rua Engenheiro Hermógenes Coelho	2,83m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Decreto n° 1.578/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5B5DB3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1570 23 EXO FALECIMENTO LUCIMAR MIRANDA DE SOUSA NUNES SMS

DECRETO Nº 1.570, DE 05 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000010262/2023, comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) LUCIMAR MIRANDA DE SOUSA NUNES, sob CPF nº 370.246.201-53, matricula nº 70.183, do cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) – Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 23 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FBB38255

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1539 23 DISPOSIÇÃO LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO - SEC DE ESTADO DA SAÚDE GO

DECRETO Nº 1.539, 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO, portador (a) do CPF de nº 027.306.921-77, matricula n° 58.448, efetivo (a) no cargo de Analista de Saúde – Enfermeiro-ANS-U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B015C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2682 23 TRANSFORMA VIA MÃO ÚNICA RUAS ESCOLAS E OUTROS

LEI N.º 2.682, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Transforma em via de mão única as ruas onde se localizam escolas universidades e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica transformada em via de mão única as ruas onde se localizam instituições de ensino públicas e privadas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se instituição de ensino as escolas de educação infantil, ensino fundamental, médio, faculdades, universidades e cursos pré-vestibular.

Art. 2º A critério do órgão de trânsito competente, a obrigatoriedade de que trata o artigo anterior pode ser instituída somente no quarteirão onde esteja localizado o portão principal da instituição de ensino.

Art. 3º Onde houver estudo técnico que não há possibilidade de implementar o caput do artigo 1º seguirá o parecer técnico do órgão competente de trânsito e não a lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:12DF6A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2681 23 INSTITUI A CAMPANHA 18 AMARELO

LEI N.º 2.681, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Institui a Campanha 18 Amarelo sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha 18 Amarelo a ser comemorada mensalmente em forma de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Senador Canedo.

Art. 2º O mês de referência será Maio, em alusão a campanha nacional, ocasião em que o Município irá promover de forma intensificada por meio e iniciativa da Coordenadoria Executiva de Proteção Social Especial vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à rede de proteção, atividade para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.
Art. 3º Os eventos de que tratam esta Lei, tem como objetivo:

I. Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;
II. Conscientizar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;
III. Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
IV. Incentivar o protagonismo juvenil;
V. Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;
VI. Implantação de políticas públicas, programas e projetos visando a prevenção e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;
VII. Discutir o tema nas escolas municipais, em reuniões com os pais, gestores e atores da rede de proteção;
VIII. O acolhimento e o encaminhamento para acompanhamento terapêutico, de crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência;
IX. Incentivar as vítimas, famílias e sociedade em geral a provocar os órgãos competentes para promover a proteção integral da criança e adolescente e a responsabilização dos agressores.

Art. 4º Todas as escolas particulares e públicas, espaços e órgãos públicos, deverão fixar cartazes contendo informações com as seguintes descrições:

I. Disk 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil;
II. Número dos telefones do Conselho Tutelar, Ministério Público e Delegacia Especializada;
III. Mensagens e informações que contribuam e facilitam a denúncia por vítimas e que tenha conhecimento da violação.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto Municipal para promover a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 6º Todos os serventuários públicos da administração direta e indireta do município de Senador Canedo devem ser incentivados, em apoio à Campanha 18 Amarelo, a vestirem-se com a cor amarela todo dia 18 de cada mês, principalmente no dia 18 de maio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:31827CC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 015/2023.

Portaria nº 015/2023. Trindade, 10 de julho de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente MARLENE RAIMUNDA DE OLIVEIRA (Esposa) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **MARLENE RAIMUNDA DE OLIVEIRA (CPF: 771.871.561-20)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **ARQUIDONES BITES LEAO LEITE (CPF: 264.078.411-00)**, ocupante do cargo de Professor PV, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – FEVEREIRO 2023	VALOR
VENCIMENTO	R$ 6.472,12
TITULARIDADE	R$ 1.294,42
ADIC. TEMPO SERVIÇO (QUINQUÊNIO)	R$ 3.236,06
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 11.002,60

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
MARLENE RAIMUNDA DE OLIVEIRA – 100%	R$ 11.002,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 11.002,60

Art. 2º - A Pensão por Morte de que trata o artigo 1º será reajustada na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 29/03/2023, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:819F1220

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 016/2023.

Portaria nº 016/2023. Trindade, 10 de julho de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente MARIA APARECIDA DOS REIS E SILVA (Esposa) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **MARIA APARECIDA DOS REIS E SILVA (CPF: 441.631.691-72)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **ALAERTE VAZ DA SILVA (CPF: 430.993.271-15)**, aposentado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – SETEMBRO 2022	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.583,18**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.583,18**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
MARIA APARECIDA DOS REIS E SILVA – 100%	**R$ 1.583,18**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.583,18**

Art. 2º - A Pensão por Morte de que trata o artigo 1º será reajustada na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 16/03/2023, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14C6E004

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.240

LEI Nº 2.240 DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas", no município de Trindade – GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Trindade-GO, o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas" ou "Não Visíveis."

Art. 2º - Para fins de entendimento e aplicação dessa lei, considera-se:

I – Deficiência Oculta ou Não Visível: Aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, muitas vezes passando despercebidas pela população em geral, em especial em locais de maior fluxo de pessoas, contudo, são aquelas de natureza mental, intelectual ou sensorial que possa impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Cordão de Girassol: Consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Parágrafo único – O crachá contendo as informações pessoais da pessoa com deficiências ocultas, mesmo que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá obrigatoriamente estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante.

Art. 3° - O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham Deficiências Ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo único - O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 4° - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas a partir do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:846222F2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.241

LEI Nº 2.241 DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Institui o programa Artista da Casa, no âmbito do município de Trindade – GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito de **Trindade – GO**, o "PROGRAMA ARTISTA DA CASA", que estabelece a participação de artistas locais na grade de programações de eventos e oportuniza a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas em eventos musicais e similares realizados no Município, cujo evento tenha recebido qualquer tipo de fomento público municipal.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei:

I – Artista local:

a) banda;

b) cantor;

c) grupo cultural de dança, canto, tradição, folclore ou teatro;

d) DJ;

e) rapper;

f) fanfarra;

g) dentre outros.

II – Evento: atividade cultural de repercussão local, estadual, federal ou internacional promovida ou que tenham a participação do Poder Público de Trindade – GO, considerando-se fomento público:

a) destinação de recursos públicos;

b) empréstimo de espaços e equipamentos públicos;

c) disponibilização de suporte logístico e de pessoal;

d) patrocínio;

e) parceria ou outra natureza emanada do poder público, destinado à realização do evento.

Parágrafo único – Considera-se artista local, nos termos do inciso I deste artigo, os grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º - Em evento realizado na forma do inciso I do art. 2º desta Lei, dar-se-á prioridade na participação na grade de programação do evento, quando houver apresentação cultural, de artista local, por meio de contratação ou de convite.

Parágrafo único - Desde que observado o disposto neste artigo, é possível a contratação de artista residente em outra localidade.

Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o cadastramento dos artistas locais e a definição sobre a forma com que os cadastrados podem se apresentar no decorrer do ano em eventos realizados pelo Município ou que tenham a participação do Poder Público de Trindade – GO.

Parágrafo único - A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais devem ser definida pelo diretor artístico do evento ou da apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9D7CFD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.242

LEI Nº 2.242 DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Institui política municipal de assistência à saúde ao estudante da rede pública de Educação no município de Trindade – GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, na rede Municipal de Educação, a política municipal de assistência para a formação integral dos educandos por meio de ações de promoção à saúde.

Art. 2º - Os alunos inseridos no art. 1º desta lei, são os que correspondem ao Ensino Fundamental.

Art. 3º - São diretrizes desta lei:

I - Integração das redes públicas de ensino e saúde;

II - Integralidade da atenção à saúde;

III - Controle social;

IV - Monitoramento e avaliações permanentes;

Art. 4 º - São objetivos desta lei:

I - Promover o bem-estar físico, psíquico e social dos estudantes;

II - Prevenir riscos e agravos na saúde dos estudantes;

III - Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde;

IV - Articular as ações das unidades básicas de saúde - UBS - com as ações das redes de Educação Básica pública;

V - Identificar e investigar as condições de saúde dos estudantes;

VI - Fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação e saúde.

Art. 5º - A implantação desta Lei poderá compreender ações voltadas:

I - Valorização e promoção da prática de atividades físicas;

II - Incentivo à alimentação saudável;

III - Promoção da saúde bucal, visual e auditiva;

IV - Prevenção ao uso de drogas;

V - Orientação sobre o calendário de vacinação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - O poder executivo regulamentará essa lei no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1283777F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.243

LEI Nº 2.243 DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Institui a Política de Atenção à Oncologia Pediátrica no âmbito do Município de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Atenção à Oncologia Pediátrica, no âmbito do Município de Trindade, com o objetivo de buscar o aumento dos índices de cura e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes infantis com câncer, por meio de ações de prevenção, detecção precoce, tratamento, assistência social e cuidados paliativos.

Parágrafo único - Consideram-se abrangidos pela política de que trata esta Lei todas as crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos com suspeita ou diagnóstico de câncer.

Art. 2° - São diretrizes da Política de Atenção à Oncologia Pediátrica:

I - O respeito à dignidade humana, à igualdade e à não discriminação por meio da promoção da melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e dos adolescentes com câncer infantojuvenil;

II - A garantia ao tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando o diagnóstico precoce;

III - A equidade no acesso a serviços especializados, por meio de protocolos clínicos de gravidade e prioridade; e

IV - A inclusão e a participação plena e efetiva das crianças e adolescentes com câncer na sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida durante e após o tratamento.

Art. 3º - São instrumentos da Política de Atenção à Oncologia Pediátrica:

I - A instituição de uma linha de cuidados específica para o câncer infantojuvenil;

II - O fortalecimento de processos de regulação, como garantia de acesso ao diagnóstico precoce no tratamento integral à reabilitação e aos cuidados centrados na família;

III - A definição de serviços atualmente habilitados em oncologia pediátrica para o tratamento do câncer infantojuvenil;

IV - A utilização de sistema informatizado, visando à regulação da transparência do acesso aos pacientes com casos suspeitos ou confirmados de câncer infantojuvenil;

V - A implantação de serviço de tele consultoria para apoio ao diagnóstico precoce e seguimento clínico adequado durante e após o processo de diagnóstico e tratamento, de acordo com as melhores evidências científicas;

VI - O aprimoramento da habilitação e da contratualização dos serviços de referência, garantindo o acesso da população referenciada a serviços assistenciais de qualidade, conforme legislação vigente e orientações do Ministério da Saúde; e

VII - O monitoramento contínuo da qualidade assistencial dos serviços prestados, por meio de indicadores específicos do câncer infantojuvenil, dando transparência aos resultados assistenciais de cada serviço.

Art. 4º - São objetivos específicos da Política de Atenção à Oncologia Pediátrica:

I - Avaliar o cumprimento dos critérios de habilitação dos centros especializados, devendo, aqueles que não os preencherem, encaminhar os pacientes aos habilitados;

II - Prever o atendimento de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade e adolescentes de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos nos centros habilitados em oncologia pediátrica;

III - Estimular a melhoria contínua, sustentável e responsável da infraestrutura dos serviços habilitados;

IV - Qualificar a suspeição clínica e facilitar o acesso aos serviços de diagnóstico nos centros habilitados em oncologia pediátrica já existentes;

V - Viabilizar que pacientes com necessidades específicas possam ter o benefício de segunda opinião, em modelo de assistência integral, na rede assistencial;

VI - Promover processos contínuos de capacitação sobre o câncer infantojuvenil dos profissionais da área da saúde;

VII - Conscientizar a rede escolar e a comunidade em geral sobre o câncer infantojuvenil, visando à contribuição para o diagnóstico e o tratamento precoce;

VIII - Permitir o encaminhamento dos pacientes que necessitam de procedimentos médicos especializados, quando esses não forem disponibilizados, a outros centros habilitados, sem prejuízo de retomo aos centros de origem para dar continuidade a seus tratamentos posteriormente;

IX - Estimular programas de pesquisas científicas nos centros habilitados;

X - Fornecer capacitações sobre os protocolos de tratamento validados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica - SOBOPE, promovendo a adesão da Secretaria Municipal de Saúde a esses protocolos;

XI - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para a promoção de avanços no combate ao câncer infantojuvenil;

XII - Reforçar a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil no Registro Hospitalar de Câncer RHC e no Registro de Câncer de Base Populacional - RCBP, conforme legislação vigente, com as devidas qualidade e completude dos dados no Sistema Único de Saúde SUS, tendo, como prazo de registro, 02 (dois) anos, contados da data de diagnóstico;

XIII - Estender a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil as redes privada e suplementar de saúde do Município;

XIV - Incluir, como fonte notificadora do RCBP, os laboratórios de anatomia patológica, citopatologia, patologia clínica, genética e biologia molecular demográficas e variáveis referentes ao tumor;

XV - Monitorar o tempo entre o diagnóstico de câncer infantojuvenil e o primeiro tratamento recebido na rede do SUS, e

XVI - Tornar compulsória a notificação do câncer infantojuvenil.

Art. 5º - Os centros de alta complexidade em oncologia habilitados para tratamento de crianças e adolescentes e localizados em estruturas hospitalares prestarão consultas de parecer.

§1º - As consultas de parecer serão prestadas aos pacientes que, encaminhados por profissionais de saúde da rede, possuam diagnóstico ou forte suspeita de doença oncológica e terão como atribuição a confirmação do diagnóstico e o início imediato do tratamento dos pacientes;

§ 2º - Nos casos diagnosticados por meio de consulta de parecer, o centro especializado e a Secretaria Municipal de Saúde ficarão responsáveis pela posterior regulação dos pacientes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8C009D15

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.244

LEI Nº 2.244 DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Inclui no calendário municipal o dia do Motociclista e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, Aprovou e Eu Prefeito, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário municipal de eventos do município de Trindade-Goiás, o dia do Motociclista a ser comemorado no dia 03 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C12681EC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.245

LEI Nº 2.245 DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto de Mulheres Elas por Elas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação "Instituto de Mulheres Elas por Elas"**, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.941.418/0001-31, com sede na Rua 12, nº 40, Qd. C, Lt. 10, Setor Carvelo, Trindade – Goiás, CEP 75.388-615.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9187B88

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.246

LEI N° 2.246 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o mapeamento da cidade, e instalação de placas educativas e de identificação de atrativos turísticos e placas indicativas de sentido, de prédios públicos e logradouros no Centro Histórico do Município de Trindade – GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna obrigatório o mapeamento da cidade e a instalação de placas padronizadas indicativas de ruas e logradouros públicos, e de placas que visem indicar os locais onde se encontram os atrativos turísticos existentes na cidade, orientando sobre sua direção ou identificando os pontos de interesse no Centro Histórico do Município de Trindade – GO.

Parágrafo único - A sinalização de ruas, praças, transporte coletivo e outros logradouros públicos, bem como a de edificações públicas e privadas, deverão possuir também inscrições em Braille, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e conter o Código QR Code (traduzidas em inglês e espanhol).

Art. 2º - As placas indicativas terão a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização de atrativos turísticos no Centro Histórico localizados no Município de Trindade – GO, e a indicação do tráfego adequado, as proximidades de pontos e/ou sítios turísticos e a denominação das localidades, obras ou patrimônio cultural de relevante interesse.

Art. 3º - As placas indicativas terão suas dimensões padronizadas de acordo com o estabelecido nas normas legais e deverão possuir conteúdo objetivo, claro e expresso em tamanho e tipo que favoreçam a imediata e inequívoca leitura e/ou interpretação da mensagem veiculada.

Art. 4º - A localização das placas de sinalização de que trata esta lei respeitará padronização quanto ao afastamento das vias de tráfego, altura de fixação, distância entre sua localização e o ponto de acesso à localidade, entre outros elementos, de forma a permitir sua fácil identificação pelo usuário da via.

Art. 5º - O Poder Público Municipal buscará obter, junto às demais esferas administrativas afetas ao assunto, os elementos técnicos necessários à consecução da normatização de que trata a presente lei.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal constituirá grupo de trabalho específico a esta finalidade, do qual deverão participar representantes dos órgãos municipais responsáveis pelas áreas de infraestrutura e obras públicas, turismo, cultura, trânsito, meio ambiente, esportes e planejamento.

Art. 6º - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A992A134

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.247

LEI N° 2.247 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Estabelece que a negativa de matrícula escolar deverá ser apresentada por termo escrito e com justificativa, por instituições de ensino públicas ou privadas no âmbito do município de Trindade – GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A negativa de matrícula escolar à criança ou adolescente deverá ser apresentada por termo escrito e com justificativa, por instituições de ensino públicas ou privadas no âmbito do município de Trindade – GO.

Art. 2º - O termo de negativa de matrícula escolar deverá conter informações relativas à qualificação da instituição de ensino, o local e data, o nome do servidor(a) ou funcionário(a) responsável imediato pela comunicação da impossibilidade de matricular a criança ou adolescente e a assinatura do diretor (a).

Art. 3° - O termo de negativa de matrícula escolar deverá conter informações relativas à qualificação da criança ou adolescente, o nome completo e idade, o período letivo e o turno escolar, e a justificativa da impossibilidade de matrícula.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2961CC8F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.248

LEI N° 2.248 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Institui o monitoramento por câmeras internas nos CMEIs do município de Trindade - GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Trindade, Estado de Goiás, o Programa de Monitoramento por Câmeras Internas nos CMEIs de Trindade – GO., sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Monitoramento por Câmeras Internas nos CMEIs a promoção de maior segurança e transparência nos atendimentos realizados pelos servidores, garantindo aos pais maior confiança e tranquilidade nos serviços prestados pelo município.

Art. 3º - A promoção da transparência se dará nas formas seguintes:

I – Planejamento de rotinas de trabalhos, com quantitativos de profissionais servidores em número ideal;

II – Cronograma claro das rotinas e das atividades a serem desempenhadas por todos os agrupamentos em pontos passíveis de monitoramento;

Parágrafo único - Deverá ser feito planejamento para que no próximo semestre ou no máximo no início do próximo ano letivo, já possa estar instalado o devido monitoramento.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2545C86F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.249

LEI N° 2.249 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a instalação de Câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e CMEI's, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todas as Escolas Públicas Municipais e nos CMEI's.

Parágrafo Único - A instalação dos equipamentos citados no "caput" considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2° - As instituições de ensino, mantidas ou conveniadas ao Município de Trindade, devem manter o sistema permanente de vigilância eletrônica, conforme regulamento.

§1° - O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido em perfeito funcionamento, ininterruptamente.

§2° - O monitoramento deverá ser gravado e armazenado pelo período especificado no regulamento a ser elaborado, permitindo o acesso às imagens sempre que necessário.

§3° - Os usuários das instituições deverão ser informados, acerca da existência do sistema de vigilância eletrônica.

§4° - O monitoramento contemplará também os espaços internos das instituições (pátios, refeitórios, quadras, congêneres e etc.), exceto banheiros e vestiários, salas dos professores, ambientes de uso privativo dos trabalhadores, pois, nesses espaços, há que se preservar a intimidade e a imagem dos alunos, professores e servidores, sob pena de ferir seus direitos fundamentais.

Art. 3° - As instituições de ensino implantarão campanhas internas informativas, acerca da importância do sistema de vigilância eletrônica.

Art. 4° - As escolas situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência, terão prioridade na implantação dos equipamentos.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E07B9EA0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.250

LEI N° 2.250 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação da Escola Mais Segura no Município de Trindade – Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, visando tornar mais seguras as unidades escolares e CMEI's da rede municipal de ensino, autorizado a adquirir e instalar nas mesmas os seguintes produtos e equipamentos:

I – Sistemas de videomonitoramentos com câmeras;

II – Detector de metais manuais;

III – Catracas eletrônicas e/ou portas giratórias com detector de metais.

Art. 2º – Fica ainda autorizado a realização de palestras educativas nas referidas unidades visando a conscientização contra a discriminação em todos os sentidos e o Bullying, devendo as mesmas serem realizadas por profissionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Educação, podendo ainda serem convidados membros das áreas de segurança do Governo do Estado e outras entidades que trabalham com os referidos temas.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas no orçamento vigente, ficando ainda autorizado, caso seja necessária, a suplementação ou abertura de créditos suplementares ou adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:54CE15BB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.251

LEI N° 2.251 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Trindade e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Trindade, com o objetivo de comprar rações, captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Art. 2º - Fica o Município de Trindade, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico, financeiro e operacional, determinando os critérios de compra, de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

Art.3º - Os alimentos comprados, doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

Art. 4º - São finalidades do Banco de Ração do Município de Trindade:

I – Poceder a compra, coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e

d) compras da Administração Municipal provenientes de dotações orçamentárias, multas ambientas e com recursos do fundo municipal do meio ambiente e da saúde.
II – Efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais.

§ 1º - As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

§ 2º - Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Ração do Município de Trindade poderá comprar, aceitar cessão gratuita ou doação: de roupinhas, chips, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para os animais.

§ 3º - Serão disponibilizados em locais de grande circulação de pessoas dentro do Município de Trindade, pontos para recebimento de produtos.

Art. 5º - Das equipes de coleta de doações previstas nesta lei participará, obrigatoriamente, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Parágrafo Único - O Programa Banco de Ração do Município de Trindade deverá contar com um Responsável Técnico Médico Veterinário para coordenar as atividades.

Art. 6º - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentará em Decreto próprio o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:769736FD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.252

LEI N° 2.252 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – Libras – no currículo escolar no âmbito do município de Trindade – GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Sistema Municipal de Educação de Trindade deverá adotar as medidas necessárias para a efetiva implantação da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo escolar das instituições de ensino que o compõem.

Parágrafo único - Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas e/ou mudas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º - As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Trindade, devem garantir às pessoas com deficiência auditiva e deficiência na fala, o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida na área de sua abrangência.

Art. 3º - Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no artigo anterior, o Sistema Municipal de Educação de Trindade deverá:

I – Promover cursos de formação de professores para:

a) O ensino e uso da LIBRAS;

b) A tradução e a interpretação de LIBRAS para a Língua Portuguesa;

c) O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas e/ou muda.

II – Ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino das LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para os alunos surdos e/ou mudos;

III – Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos específicos, em turno contrário ao da escolarização regular;

IV – Apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, gestores e familiares, inclusive por meio de oferta de cursos;

V – Adotar mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VI – Desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrado em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos.

Art. 4º - Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos e/ou mudos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I – Atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II – áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º - A modalidade oral da Língua Portuguesa na educação básica deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva e aos alunos mudos ou com grave dificuldade de comunicação oral, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardando o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Art. 6º - A formação do professor de LIBRAS, do instrutor de LIBRAS e do tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa deve se dar na forma estabelecida na Regulamentação da Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 7º - Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Trindade e suas respectivas instituições de ensino devem incluir o professor de LIBRAS em seu quadro do Magistério, obedecendo os prazos definidos na Regulamentação da Lei Nº 10.436/2002.

Art. 8º - Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Trindade e suas respectivas instituições de ensino devem incluir em seus quadros de funcionários o tradutor e o intérprete de LIBRAS para a língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos e/ou mudos.

Parágrafo único - Os profissionais a que se referem o caput deste artigo atuarão:

I – Nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;

II – No apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino.

Art. 9º - As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva e mudos ou com grave dificuldade de comunicação.

Art. 10 - A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 11 - As Regulamentações Complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal de Trindade, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

Art. 12 - Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1184687A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.253

LEI N° 2.253 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza criação de Programa de Prevenção Bucal na rede municipal de ensino e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação nas Escolas e CMEI'S da rede municipal de ensino, de Programa destinado a melhoria da Saúde Bucal de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para alcançar os objetivos do programa, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, devem utilizar suas estruturas, ficando autorizadas quando necessário, a realizarem parcerias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, através de seu quadro de servidores ou através de parceria, deverá realizar palestras e aulas práticas para motivar as crianças e despertar a relevância do programa, podendo inclusive se utilizar de apresentação de teatro para alcançar o referido fim.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu quadro de servidores ou através de parceria, deverá realizar palestras sobre o tema e ainda promover o treinamento prático com ensinamento da forma correta de escovação e promover aplicação de flúor.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes da execução da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das referidas secretarias no orçamento vigente, ficando ainda autorizado, caso seja necessário, a suplementação ou abertura de créditos suplementares ou adicionais.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar, caso seja necessário, através de Decreto, a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1951EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.254

LEI N° 2.254 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"*Dispõe sobre o estímulo ao apadrinhamento afetivo de pessoas idosas no Município de Trindade – GO., e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei institui o estímulo ao apadrinhamento afetivo de pessoas idosas no Município de Trindade – GO.

Art. 2º - Esta lei tem por finalidades:

I - Estimular o vínculo afetivo e o apadrinhamento social às pessoas idosas que estão em acolhimento de instituições de longa permanência;

II - Permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de pessoas idosas em finais de semana, feriados e datas comemorativas;

III - Possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social de pessoas idosas que residem em instituições;

IV - Proporcionar a divulgação, facilitando o acesso à sociedade civil e ao poder público das informações de Pessoas idosas que se encontram em situação de total abandono pela família;

V - Promover a divulgação, junto à Sociedade Civil e ao Poder Público, da triste realidade de pessoas idosas que sobrevivem a situações de abandono por familiares; e

VI - Viabilizar e incentivar a vivência das pessoas idosas fora das instituições onde moram, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com a saúde.

Art. 3º - As pessoas interessadas em apadrinhar pessoa idosa deverão procurar os órgãos competentes do Município para fins de firmar compromisso jurídico sobre a sua disponibilidade e manifestando o interesse em realizar o vínculo afetivo, bem como a comprovação de recursos financeiros para proporcionar o acolhimento do apadrinhado.

§1° - O responsável legal ou familiar da pessoa idosa deverá autorizar o apadrinhamento, bem como as visitas na instituição em que mora a pessoa idosa.

§2° - Cada entidade poderá estabelecer as condições para efetivar o apadrinhamento a fim de garantir a integridade física e moral dos apadrinhados.

Art. 4° - O candidato a padrinho deverá ser submetido a avaliação social e psicológica a fim de aferir a capacitação necessária ao apadrinhamento.

Art. 5º - Ao beneficiário desta Lei fica assegurado o convívio familiar, ainda que parcial, promovido por visitas do seu padrinho, de forma a interagir com a sociedade, com atividades que lhes proporcionem o convívio o entrosamento com as pessoas, prezando o respeito, afeto, atenção à saúde física e mental do apadrinhado.

Art. 6° - Às entidades assistenciais do Município são facultadas a adesão aos benefícios desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6919FFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.255

LEI N° 2.255 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza a criação do Canil/Gatil no Município de Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar e colocar em funcionamento o Canil/Gatil Municipal - Centro de Acolhimento Municipal Trindadense de Cães e Gatos, buscando dar apoio nas ações do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses, nas ações de competência municipal na defesa da saúde pública e do meio ambiente, nomeadamente na captura, recolhimento, tratamento, doação e/ou prática de eutanásia de animais com doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis, com laudo técnico que deverá comprovar a legalidade da eutanásia, bem como em outras ações desenvolvidas tendo em vista a prestação de serviços à população visando o bem-estar animal.

Art. 2º - O Canil/Gatil Municipal compreende as instalações físicas que se destinam ao alojamento temporário para animais em situação de abandono e de maus tratos ou situação de rua, que serão reabilitados, vacinados, castrados e destinados à adoção responsável através de feiras e exposição nas redes sociais, assegurando a qualidade de vida e proteção dos animais. As instalações físicas deverão destinar baias para quarentena para animais que necessitam de isolamento e exame clínico suspeitos de terem contraído raiva ou outra zoonose perigosa para as pessoas ou outros animais, nomeadamente equinococose-hidatidose, leptospirose ou leishmaniose.

Parágrafo Único - O Canil/Gatil Municipal compreende ainda as instalações individualizadas destinadas a armazém de alimentos, armazém de produtos de limpeza e desinfetantes, sala de manuseamento dos alimentos e higienização de material, enfermaria e instalações sanitárias.

Art. 3º - A infraestrutura onde funcionará o Canil/Gatil Municipal deverá estar equipada com todo o material necessário ao fornecimento de alimentos nas melhores condições de higiene e segurança.

§ 1º - Deverá ainda existir no Canil/Gatil o material necessário à higienização constante das instalações e dos materiais, nomeadamente detergentes, desinfetantes, mangueiras de pressão, vassouras e escovas.

§ 2º - O Canil/Gatil deverá dispor de equipamento de contenção física e química para a captura de animais em situação de abandono e de maus tratos ou situação de rua nomeadamente laços, redes, focinheiras e substâncias tranquilizantes.

§ 3º - A enfermaria deverá dispor dos meios necessários à realização de um exame clínico rotineiro, bem como à prestação de cuidados básicos médico-veterinários e à realização de Eutanásia.

§ 4º - O Canil/Gatil deverá dispor de equipamento de leitura de identificação eletrônica a fim de poder identificar os animais que possuam este sistema de identificação, bem como dispositivos de identificação eletrônica, designadamente microchips para aplicarem em animais que ainda não possuam este tipo de identificação.

Art. 4º - A direção Administrativa do Canil/Gatil Municipal de Trindade-GO poderá ser exercida por indicação da Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal e o cargo de responsável técnico será exercido por um médico veterinário, sem prejuízo das competências legalmente estabelecidas.

Parágrafo único - O médico veterinário será auxiliado, no exercício das suas funções, por uma pessoa que guardará e procederá à manutenção das instalações, nomeadamente no que diz respeito à sua limpeza e desinfecção, alimentação e higienização dos animais, contenção e encaminhamento para a eutanásia, devendo executar as instruções que o médico veterinário prescrever.

Art. 5º - As pessoas que solicitem o Canil/Gatil Municipal para a prestação de um serviço devem, primeiro, contatar a Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal e cumprir as formalidades estabelecidas para cada caso.

§ 1º - Os caninos e felinos encontrados nas ruas da cidade poderão ser recolhidos no canil/gatil, onde permanecerão à disposição do seu dono, ficando sujeitos aos seguintes procedimentos:

I - Após recolhidos ou recebidos nos abrigos, serão cadastrados, examinados e atendidos por profissionais habilitados, conforme a necessidade. Serão tratados e colocados à espera dos seus donos que, para retirá-los, deverão indenizar o respectivo abrigo nos valores comprovadamente gastos nos cuidados com o referido animal;

II - O pagamento de serviços prestados pelo Canil/Gatil Municipal será efetuado através de guia de recolhimento municipal emitida pela Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde com base em informação do médico veterinário municipal;

III - Os animais colocados à espera dos seus donos permanecerão à disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do animal no abrigo;

IV - A Direção do Canil/Gatil publicará nas redes sociais, na imprensa escrita e rádios, ou qualquer outro meio que possibilite a ampla divulgação das características, e quando possível, fotos, dos animais encontrados nas ruas, para o reconhecimento pelos seus donos, que deverão retirá-los do abrigo no prazo estipulado no inciso III deste artigo, depois de atendida a indenização, quando houver, no que se refere o inciso I deste artigo;

V - Esgotado o prazo prescrito no inciso III deste artigo, os caninos e felinos recolhidos no abrigo poderão ser submetidos à esterilização, microchipagem e posteriormente, a adoção.

Parágrafo Único - Os abrigos que receberem os animais domésticos que trata esta lei, deverão cadastrá-los na forma e nas exigências previstas no item I do § 1º do artigo 5º.

§ 2º - O médico veterinário municipal é obrigado a manter, pelo prazo de um ano, os seguintes registros:

a) a identificação do detentor do animal, designadamente nome e morada, sempre que aplicável;

b) a identificação dos animais, o número de identificação, se aplicável, nome, espécie, raça, idade e quaisquer sinais particulares, sempre que aplicável;

c) o movimento mensal, nomeadamente registros relativos à origem e às datas das entradas, óbitos e, ainda, datas de saída e destino dos animais referidos na alínea b.

Art. 6º - Com vista a prevenir acidentes com animais, só terão livre acesso ao Canil/Gatil Municipal o médico veterinário municipal e o funcionário que o auxilia nas suas funções, podendo estes, autorizar o acesso de terceiros às instalações.

Parágrafo único - Os terceiros que pretendam ter acesso ao Canil/Gatil Municipal, para efeitos de identificação e ou adoção de animais deverão contatar previamente a Superintendência de Vigilância em Saúde para que esta possa proceder à marcação da respectiva visita.

Art. 7º - Nas Campanhas de vacinação antirrábica ou quando necessário, os animais abrigados no Canil/Gatil Municipal serão imunizados no próprio local.

Art. 8º - Os animais domésticos que apresentem alterações comportamentais considerados suspeitos da doença da raiva, bem como os que tiveram contatos com eles, deverão ser isolados, e comunicar imediatamente a Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde, para serem mantidos sob a rigorosa observação do médico veterinário municipal.

§ 1º - A duração do isolamento e o destino a dar aos animais referidos neste artigo são decididos pelo médico veterinário municipal ou autoridade competente, caso a caso.

§ 2º - O animal, contaminado devidamente comprovado, através de relatório médico veterinário, será encaminhado para Eutanásia, por método que não lhe cause dor ou sofrimento, após o cumprimento das disposições legais referidas neste artigo, não tendo o seu tutor direito a qualquer indenização.

§ 3º - O animal que cause ferimentos não graves a uma pessoa será entregue ao tutor após o cumprimento das disposições legais previstas no art. 8° e parágrafo 1º, sendo requisito obrigatório, quando aplicável, a realização de provas de socialização e ou treino de obediência, no prazo que vier a ser indicado pelo médico veterinário municipal.

§ 4º - Excetua-se do disposto nos parágrafos 2º e 3º, todo o animal que apresente comportamento agressivo que constitua, de imediato, um risco grave à integridade física de uma pessoa e que o seu detentor não consiga controlar, caso em que pode ser imediatamente abatido por qualquer entidade policial ou por médico veterinário, não tendo o detentor direito a qualquer indenização.

§ 5º - O dono de qualquer dos animais referidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º é responsável por todos os danos causados e por todas as despesas relacionadas com o transporte e manutenção do animal durante o período de isolamento, bem como a pratica da Eutanásia, sendo o valor da dívida emitida pelos serviços prestados pela Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 9º - A cela individual de isolamento poderá ainda acolher animais que a partir de 60 dias da efetivação do funcionamento do canil/gatil, e que sejam obrigados pelos serviços competentes à quarentena em alojamento.

Art. 10 - O médico veterinário municipal verificará nas instalações do Canil/Gatil Municipal os atestados de tratamento de sarnas e dermatofitoses dos animais portadores de lesões cutâneas compatíveis com estas doenças, bem como os testes de diagnóstico e os atestados de tratamento respeitantes aos animais declarados suspeitos de leishmaniose, resultantes das notificações endossadas quando da campanha de vacinação antirrábica.

§ 1º - Os animais que durante a campanha de vacinação antirrábica tenham sido declarados como suspeitos de leishmaniose e que não tenham sido sujeitos a testes de diagnóstico ou aqueles que, tendo-lhes sido diagnosticada leishmaniose, não tenham sido submetidos a tratamento nos prazos fixados nas notificações, serão conduzidos às instalações do Canil/Gatil Municipal e aqui serão abatidos por método que não lhes cause dor ou sofrimento.

§ 2º - O Canil/Gatil Municipal poderá ainda dar cumprimento a outras medidas que a Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal, ou outra autoridade competente, venham a determinar no futuro, no âmbito do Programa de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses ou no âmbito de outros programas.

Art. 11 - Qualquer animal que, durante a campanha de vacinação antirrábica, por qualquer motivo, haja sido considerado temporariamente isenta da vacinação deverá findo o prazo fixado no atestado de isenção, ser conduzido ao Canil/Gatil Municipal a fim de lhe ser praticado o ato vacinal, ou, alternativamente, deverá o detentor, no mesmo prazo e no mesmo local, apresentar o cartão de vacinas que faça prova de que o animal foi vacinado por médico veterinário de sua escolha, ficando o tutor, em caso de descumprimento, sujeito às penalidades inerentes ao caso.

Art. 12 - Considera-se animal em situação de rua, qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outro lugar fora do controle e guarda dos respectivos tutores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não esteja identificado.

Art. 13 - Compete à Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal, através dos serviços do Canil/Gatil Municipal, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, proceder a recolha e à captura de animais em situação de rua, sem prejuízo das competências e das suas determinações.

Art. 14 - A captura de animais em situação de rua, poderá ser solicitada à Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal, através de preenchimento de requerimento.

Art. 15 - As normas seguidas são as normas de boas práticas para a captura e Eutanásia de animais em situação de rua, que são divulgadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e médicos veterinários municipais.

§ 1º - Ao ser tomada a decisão de captura, deverá ser informado o médico veterinário municipal.

§ 2º - As operações de captura serão levadas a efeito por funcionários municipais que deverão estar devidamente identificados, possuir o equipamento necessário e possuir os conhecimentos indispensáveis para que a captura decorra sem riscos para a saúde pública e o bem-estar do animal.

Art. 16 - A Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal poderá também promover meios que impeçam o abandono dos animais em vias publicas ou em quaisquer outros locais.

Art. 17 - Em caso de forte suspeita ou evidência de sinais de uso de animais em lutas ou quando esteja em causa à saúde e o bem-estar dos animais, a Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal e as autoridades policiais devem proceder a recolha ou captura dos mesmos, podendo para o efeito solicitar a emissão de mandado judicial que lhes permita adentrar aos locais onde estes se encontrem, designadamente estabelecimentos, casas de habitação e terrenos privados.

Parágrafo único - Os animais recolhidos nos termos do número anterior serão alojados no Canil/Gatil Municipal, devendo o médico veterinário municipal decidir o destino dos mesmos.

Art. 18 - Todas as despesas decorrentes das formalidades de devolução do animal, da captura e ao período de abrigamento do animal no Canil/Gatil Municipal são da responsabilidade do tutor, designadamente:

a) todas as despesas de captura, de alojamento e alimentação;

b) todas as despesas médicas veterinárias declaradas obrigatórias, quando estejam em falta;

c) a despesa decorrente da identificação por método eletrônico (colocação de microchip) se o animal ainda não for possuidor deste tipo de identificação;

Art. 19 - Nos casos em que haja animais alojados em situação de descumprimento com o disposto nos Art. 13, 14, 15, pode a Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal, após vistoria do médico veterinário municipal, notificar o tutor para retirar os animais do Canil/Gatil Municipal no prazo estabelecido por aquela entidade, caso o tutor não opte por outro destino:

a) que o animal seja identificado pelo tutor, que deve fazer prova de ser legítimo proprietário do animal, apresentar o cartão de vacinas do animal, devidamente preenchido com o número de identificação eletrônica, quando o animal for possuidor deste tipo de identificação.

b) que o animal seja submetido às ações de profilaxia médica e sanitária considerada obrigatória, quando estejam em falta;

c) que o animal seja identificado por método eletrônico, designadamente através da colocação de um microchip por parte dos serviços do Canil/Gatil Municipal;

d) que o tutor ateste sob o termo de responsabilidade, em impresso (Termo de responsabilidade para recuperação de animal capturado), que é o legítimo tutor do animal.

e) que sejam pagas todas as despesas referidas no artigo anterior.

Art. 20 - Nos casos de não reclamação de posse, durante o período mínimo de oito dias, a Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal deve anunciar, por meio das redes sociais do Canil/Gatil Municipal o encaminhamento do animal com vistas à adoção responsável.

§ 1º - Caso a posse não seja reclamada, pode a Superintendência de Vigilância em Saúde Municipal dispor livremente dos animais, e se eles apresentarem quaisquer doenças infectocontagiosas não passíveis de tratamento e com risco para as pessoas ou outros animais poderá ser decidido o seu encaminhamento pelo médico veterinário municipal para Eutanásia.

§ 2º - Quando for possível conhecer a identidade dos tutores dos animais capturados, serão eles notificados para os efeitos previstos no artigo anterior, sendo punidos nos termos da legislação em vigor pelo abandono dos animais.

Art. 21 - No caso da realização da Eutanásia dos animais referidos no parágrafo 1º do artigo anterior será feito segundo as normas indicadas no artigo 15 deste projeto de lei e sempre após um período mínimo de oito dias de permanência dos mesmos animais no Canil/Gatil Municipal

§ 1º - A Eutanásia em Cães e Gatos no Canil/Gatil Municipal poderá ser executada a pedido dos seus tutores após avaliação do médico veterinário municipal nas seguintes condições:

a) mediante apresentação por parte do tutor de prova suficiente da titularidade do animal;

b) única e exclusivamente nos casos em que o animal seja possuidor de uma doença ou lesão grave, manifestamente incurável e que pressuponha sofrimento ao animal, sempre mediante parecer do médico veterinário municipal, que deve comprovar a veracidade das declarações;

c) mediante termo de responsabilidade passado pelo tutor em impresso (Termo de responsabilidade do tutor para a Eutanásia de animal).

§ 2º - A superintendência de vigilância em saúde poderá ainda proceder ao abate imediato de animais que se encontrem em sofrimento e que estejam depositados na via pública e que relativamente aos quais não seja possível uma identificação rápida como a que decorre do método de identificação eletrônica.

§ 3º - É obrigatória à participação do médico veterinário na supervisão e/ou execução da eutanásia animal em todas as circunstâncias em que ela se faça necessária, sendo garantido que a eutanásia, quando não realizada pelo médico veterinário, seja executada, sob a supervisão deste, por indivíduo treinado e habilitado para este procedimento;

Art. 22 - É da competência da Superintendência de Vigilância em Saúde o recolhimento e destruição de cadáveres, nomeadamente de cães e gatos atropelados na via pública.

§ 1º - O recolhimento e destruição de cadáveres poderá ser solicitada à superintendência de vigilância em Saúde, mediante preenchimento de requerimento (Requerimento para recolhimento e destruição de cadáveres).

§ 2º - Tanto os cadáveres dos animais referidos neste artigo 22° como aqueles que sejam gerados no Canil/Gatil Municipal serão devidamente acondicionados nas instalações do Canil/Gatil Municipal e serão posteriormente recolhidos por uma empresa especializada que se fará cargo da sua correta destruição.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1536, de 09 de maio de 2014, em sua integralidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:221040AA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.256

LEI N° 2.256 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o direito à vacinação domiciliar das pessoas idosas, das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção ou doenças incapacitantes e degenerativas, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurado o direito à vacinação domiciliar das pessoas idosas, das pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção ou doenças incapacitantes e degenerativas.

§1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Pessoa com deficiência motora: aquela com deficiência de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores ou superiores, de grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento), avaliada de acordo com a legislação vigente, desde que:

a) a deficiência dificulte a locomoção em via pública sem auxílio ou sem recurso de meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores;

b) a deficiência dificulte o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores.

II - Pessoa com multideficiência profunda: qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas no inciso I, tenha deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente de que resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 90% (noventa por cento).

§2º - Para os fins do disposto no *caput*, também considera-se domicílio as entidades de atendimento públicas ou conveniadas com o Poder Público, nas quais as pessoas de que trata esta Lei estejam abrigadas ou sendo assistidas.

§3º - O direito de vacinação domiciliar de que trata esta Lei abrange as campanhas de vacinação estabelecidas pelo Poder Público.

Art. 2º - A vacinação será executada, prioritariamente, no período de campanha de vacinação fixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:590FFD30

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.257

LEI N° 2.257 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal 1.685, de 24 de junho de 2016, que trata da acomodação e bem estar animal em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais no Município de Trindade – GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera redação do inciso III do Art.8º da Lei n° 1.685, de 24 de junho de 2016, passando o mesmo a vigorar com a seguinte Alteração:

"Art. 8º - caput e demais incisos permanecem inalterados

III - garantir a comercialização somente de animais devidamente imunizados e vermífugados, considerando protocolo específico para a espécie em questão, e nos casos de cães e gatos, no momento da venda ou doação estes deverão receber chips contendo identificação com a data do registro, nome e CPF do tutor facilitando a identificação no caso de fugas ou abandonos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:238AB291

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.258

LEI N° 2.258 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Trindade - GO a 'Semana Municipal das Mães Atípicas', a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana de maio.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, considera-se Maternidade Atípica aquela exercida por mulheres que tem filhos com deficiência física e doenças raras.

Art. 2° - A Semana Municipal da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Trindade – GO.

Art. 3º - Os objetivos da Semana Estadual da Maternidade Atípica são:

I – Incentivar a discussão do tema e a promoção de políticas públicas de proteção e apoio às mulheres que vivenciam a maternidade atípica, incluindo políticas de saúde emocional e mental e de acessibilidade;

II – Capacitar os servidores públicos estaduais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;

III – estimular atividades que tenham como objetivoreduzir as dificuldades que toda mãe atípica enfrenta;

IV – Promover eventos, encontros, seminários, feiras, conferências e fóruns sobre o tema maternidade atípica, cujos objetivos são a promoção, visibilidade, valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar ações e eventos que visem atender os objetivos previstos nesta Lei, mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ECDB7E13

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.259

LEI N° 2.259 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização de incluir a Educação Midiática como um tema transversal obrigatório nas escolas municipais do Município de Trindade - GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da Educação Midiática como um tema transversal obrigatório nas escolas municipais da cidade de Trindade – GO.

Art. 2º - A Educação Midiática tem por objetivo:

§1º - Incentivar o uso responsável da internet e das redes sociais, combatendo a disseminação das fake News e do bullying digital;

§2º - Incentivar a buscar por fontes de informação confiáveis;

§3º - Estimular o diálogo envolvendo pais, responsáveis, professores, alunos e toda a comunidade escolar sobre o uso seguro das redes sociais.

Art. 3º - O ensino da Educação Midiática será realizado de forma transversal e multidisciplinar, respeitando o conteúdo já programado para o ano letivo e de acordo com a série de cada aluno.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela implementação do tema transversal de Educação Midiática.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar termo de cooperação ou parceria público-privada para a execução do tema multidisciplinar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:50D10D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.260

LEI N° 2.260 DE, 05 DE JULHO DE 2023.

"Regulamenta a doação de bens móveis inservíveis que compõe o Patrimônio Público de propriedade da Prefeitura Municipal de Trindade - GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de regulamentação proceder a doação de bens móveis para uso de interesse social considerados inservíveis ao Patrimônio Público recolhidos através de coletas urbanas, bem como os gerados pelo desgaste natural, originário desta Prefeitura.

Parágrafo único - Serão considerados inservíveis os bens ociosos devido à perda de suas características, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I - Ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;

II - Antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - Irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, indicará a Secretaria responsável pela Avaliação de Bens Inservíveis.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

§1º - Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio.

§2º - Somente poderão participar do sorteio e/ou receber por doação os bens inservíveis, aquelas entidades que demonstrarem que darão aos bens uso e fins de interesse social.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a dar baixa do patrimônio público, dos bens móveis inservíveis para a administração pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7A63D7B0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.261

LEI Nº 2.261 DE, 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais e do Fundo Municipal de Direitos dos Animais no município de Trindade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo do Poder Executivo Municipal, para os temas relacionados à proteção e defesa dos animais, associados à responsabilidade social na defesa do meio ambiente no Município de Trindade- GO.

Parágrafo único - O **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais** possui como finalidade precípua estudar e propor as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que terá, como principais objetivos, buscar as condições necessárias para a defesa, a proteção, a dignidade e os direitos dos animais nativos, exóticos, selvagens ou domésticos, propondo acompanhamento e promovendo a execução de políticas públicas que levem a convivência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais, bem como a ampla divulgação dos preceitos de posse responsável.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais**

I – Atuar:

a) na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação, domésticos, de trabalho e os animais da fauna silvestre;

b) na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

c) na defesa dos animais feridos e abandonados, e

d) em diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais.

II - Colaborar na elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental, no que concerne à proteção de animais domésticos e silvestres e seus *habitats*;

III - Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da administração direta e indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

IV - Auxiliar as autoridades e os órgãos públicos e privados no fiel cumprimento das leis de proteção aos animais em geral e resultados das ações de proteção aos animais contra crueldade e abusos;

V - Coordenar e encaminhar ações que visem a defesa e a proteção dos animais no âmbito do Município, junto à sociedade civil, solicitando, quando necessário, apoio das forças policiais;

VI - Propor realizações de campanhas:

a) de esclarecimento à população sobre o tratamento digno que deve ser dado aos animais;

b) de adoção responsável, visando o não abandono;

c) de registro de cães e gatos;

d) de vacinação dos animais;

e) para controle de reprodução de cães e gatos, e

f) colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses.

VII - Buscar junto às esferas de governo o aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais;

VIII - Propor alterações na legislação vigente, para a criação, transporte, manutenção e comercialização de espécies, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

IX - Divulgar as legislações de todas as esferas de governo, pertinentes à área temática, tratadas nesta Lei;

X - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

XI - Convocar e organizar, anualmente, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Fórum de Bem-Estar Animal;

XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua constituição efetiva, enviando-o, após esse prazo, para homologação do chefe do Executivo, via Decreto Municipal;

XIII - Eleger a Mesa Diretora, na forma estabelecida em seu Regime Interno, e

XIV - Publicar e divulgar seus atos e deliberações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇAO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 3º - O **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais** é órgão paritário e será composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância e Saúde);

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 1(um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

g) 1 (um)representante do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente o presidente da comissão de meio ambiente ou sua correlata, e

h) 1 (um) representante do Ministério Público.

II - 7 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes das clinicas veterinárias situadas no Município, a serem indicadas pelas entidades de proteção animal;

b) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

c) 1 (um) representante da Associação Trindade Amigos dos Animais-Vira Vida;

d) 1 (um) representante da UNIGOYAZES (Curso de Medicina Veterinária), e

e) 2 (dois) representante da rede de PET Shop.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados, por escrito, pelas entidades, grupos, instituições e movimentos dos segmentos que representam, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, aprovados pelo Plenário na forma do Regimento Interno, cujos nomes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e nomeados mediante ato normativo próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Dar-se à a perda do mandato do conselheiro:

I - Em caso de inassiduidade, na forma do Regimento Interno;

II - Em caso de infração regimental, respeitados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Regimento Interno, e

III - demais casos previstos em legislação específica.

Seção II
Da Organização

Art. 4º - O **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais** constituirá uma Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, respeitando-se a paridade expressa nesta Lei.

§ 1º - Para efeitos do *caput* deste artigo caberá aos conselheiros com direito a voto, eleger em reunião deliberativa, entre seus membros titulares, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo, para composição da Mesa Diretora.

§ 2º - O mandato da Mesa Diretora será dois anos, permitida a recondução uma única vez, por decisão do Plenário.

§ 3º - As atribuições, competências, ausências, impedimentos e vacâncias dos ocupantes da Mesa Diretora, serão resolvidas conforme estabelecido em Regimento Interno.

Seção III
Do Funcionamento

Art. 5º - O **Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar aos Animais** exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que instalará comissões e grupos de trabalho internos, de caráter temporário ou permanente, com composição, objetivos, duração e funcionamento disciplinados pelo respectivo regimento interno.

Art. 6º - O Conselho Municipal previsto nesta Lei poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas e projetos destinados à defesa dos animais, nos limites de sua competência.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á em local previamente determinado, ordinariamente uma vez a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente, convocado de maneira formal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sempre pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.

§ 1º - A instalação, organização e funcionamento das reuniões serão disciplinadas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 2º - Cada membro titular ou suplente em substituição ao respectivo titular, terá direito a um voto.

§ 3º - O presidente do Conselho terá somente o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do Plenário.

Art. 8º - O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho.

Parágrafo único - A aprovação e as alterações do Regime Interno deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho, local e instalações independentes, secretaria administrativa e estrutura operacional com o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 10 - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que referendado pelos respectivos fóruns que os elegeram.

Parágrafo único - A participação no Conselho Municipal do Bem Estar aos Animais não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DOS ANIMAIS

Art. 11 – *Vetado*

Art. 12 – *Vetado*

Art. 13 – *Vetado*

Art. 14 – *Vetado*

Art. 15 – *Vetado*

Art. 16 – *Vetado*

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. - O Conselho manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente tomar as medidas administrativas necessárias para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único- As resoluções serão os documentos competentes para divulgar as decisões do Conselho, sendo assinadas pelo seu Presidente e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para publicação do Diário Municipal de Goiás.

Art. 18 - É vedado ao membro do Conselho envolver-se com propostas, moções ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacionem diretamente com os objetivos do Conselho disposto nesta Lei, ou que envolvam matérias político partidárias ou religiosas, durante suas atividades como conselheiro.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:253B3633

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**, referente ao Contrato 065/2022 da Tomada de Preços nº 007/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 07 de julho de 2023, ANO XII | Nº 2898, página 57.

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO.

Leia-se:
VALOR DE SALDO.

Trindade/GO, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6CEE042F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023**, processo n° 12907/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR N° 820999/2015 – OPERAÇÃO N° 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** a realizar-se no dia **27 de julho de 2023 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 10 de julho de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:12C0CBD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **9941/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.L.L. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –** CNPJ/MF: **47.190.369/0001-78**, vencedora do seguinte item: **200**; perfazendo o valor de **R$2.754,00(DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS); AMAZÔNIA MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –** CNPJ/MF: **36.178.933/0001-10**, vencedora do seguinte item: **82**; perfazendo o valor de **R$21.960,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); C&C HOSPITALAR**

EIRELI EPP – CNPJ/MF: **36.830.917/0001-60,** vencedora dos seguintes itens: **11, 16, 17, 19, 20, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 48, 57, 60, 69, 74, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 106, 111, 122, 126, 135, 149, 162, 163, 166, 172, 174, 182, 192, 209, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 260, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 317 e 345;** perfazendo o valor de **R$1.349.277,78 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); C.A. HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF: **26.457.348/0001-04**, vencedora dos seguintes itens: **09, 23, 47, 171, 188, 189, 240, 241, 242, 246, 247, 249, 253, 255, 258, 280, 314 e 327**; perfazendo o valor de **R$66.649,80 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ/MF: **07.847.387/0001-10**, vencedora dos seguintes itens: **05, 10, 12, 13, 14, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 70, 83, 101, 102, 113, 121, 128, 132, 140, 146, 155, 156, 160, 161, 183, 197, 198, 199, 211, 215, 216, 220, 222, 223, 226, 237, 248, 257, 264, 266, 267, 268, 269, 278, 291, 293, 296, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 315, 339, 340, 341 e 342**; perfazendo o valor de **R$718.332,76 (SETECENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – CNPJ/MF: **67.729.178/0004-91**, vencedora dos seguintes itens: **06, 50, 67, 68, 99, 100, 118, 124, 125, 129, 130, 139, 150, 167, 168, 170, 177, 180, 186, 187, 195, 204, 206, 234, 251, 254, 259, 262, 263, 272, 274, 275, 286, 287, 288, 290, 304, 311, 312 e 330**; perfazendo o valor de **R$412.879,54 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); CM HOSPITALAR S.A.** – CNPJ/MF:**12.420.164/0009-04**, vencedora dos seguintes itens: **292 e 332**; perfazendo o valor de **R$346.275,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA –** CNPJ/MF:**02.520.829/0001-40**, vencedora dos seguintes itens: **01, 22, 24, 114, 115, 116, 117, 141, 175, 176, 178, 201, 265 e 331**; perfazendo o valor de **R$216.651,00 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA –** CNPJ/MF:**76.386.283/0001-13**, vencedora do seguinte item: **236**; perfazendo o valor de **R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ/MF:**01.417.694/0004-72**, vencedora dos seguintes itens: **08, 31, 51, 52, 151, 152, 157, 224, 225, 243, 252, 270 e 321**; perfazendo o valor de **R$76.753,48 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF: **13.169.056/0001-16**, vencedora dos seguintes itens: **79, 80 e 134**; perfazendo o valor de **R$55.250,00(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. –** CNPJ/MF: **26.921.908/0001-21**, vencedora do seguinte item: **235**; perfazendo o valor de **R$8.748,00(OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); MAÊVE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA –** CNPJ/MF: **09.034.672/0001-92**, vencedora dos seguintes itens: **02, 03, 27, 28, 53, 54, 55, 56, 64, 65, 71, 72, 94, 103, 104, 105, 143, 147, 148, 153, 169, 221, 232, 233, 245, 313 e 320**; perfazendo o valor de **R$612.325,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF: **28.418.133/0001-00**, vencedora dos seguintes itens: **73, 107, 137, 138, 144, 207 e 208**; perfazendo o valor de **R$164.088,00 (CENTO E SESSENTA QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS); NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA –** CNPJ/MF: **40.951.414/0001-10**, vencedora dos seguintes itens: 07, 34, 77, 78, 95, 98, 127, 154, 181, 184, 191, 210 e 326; perfazendo o valor de **R$124.025,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS); RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI –** CNPJ/MF:**33.781.677/0001-63**, vencedora dos seguintes itens: 190, 271, 302, 303, 334, 335 e 336; perfazendo o valor de **R$230.090,42 (DUZENTOS E TRINTA MIL E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF:**16.699.864/0001-83**, vencedora dos seguintes itens: **04, 49, 76, 96, 120, 238, 273, 277, 281, 282, 283, 318, 319, 324, 325, 328, 337, 338 e 347**; perfazendo o valor de **R$191.843,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF: **12.927.876/0001-67**, vencedora dos seguintes itens: **15, 18, 21, 42, 61, 62, 63, 66, 81, 84, 85, 93, 97, 108, 109, 110, 112, 119, 123, 131, 133, 142, 145, 158, 159, 164, 165, 173, 179, 185, 194, 196, 202, 203, 227, 228, 229, 230, 231, 239, 244, 322, 323 e 346**; perfazendo o valor de **R$392.216,70 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZESEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); SUPERA MED HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF: **34.921.773/0001-22**, vencedora dos seguintes itens: 58, 59, 284, 285 e 333; perfazendo o valor de **R$274.273,40 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);** os seguintes itens ficaram fracassados: **136, 193, 205, 250, 256, 261, 276, 279, 289, 294, 316, 329, 343 e 344**. Totalizando o Valor do Certame de **R$ 5.275.193,48 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade/GO, 10 de julho de 2023.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:812B572A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 578/23.

DECRETO Nº 578/23. DE, 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. DANIELLY CRISTINA FIDELES JACOMINI,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF3AEA99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 580/23.

DECRETO Nº 580/23. DE, 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E32DDA13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 579/23.

DECRETO Nº 579/23. DE, 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. MARIA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6C0C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - IX FESTIVAL GASTRONÔMICO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – Goiás, Cep nº 75.388-254, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 539/2023, torna público e dá conhecimento as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**, - IX Festival Gastronômico, desta municipalidade. Os expositores homologados estão aptos para participarem da Etapa de Seleção de Expositores, com resultado final e convocação a ser publicada no dia 12/07/2023 - conforme Cronograma.

1. Adélia Ferreira Chaves
2. Ana Carolina Castro Borges
3. Anderson José Rodrigues
4. Ariadna Gomes da Costa
5. Arquimedece dos Santos Gonçalves
6. Danielle Abrao Miguel
7. Drielly Agata Castilho Silva
8. Edvaldo de Oliveira Silva
9. Elizabeth Ferreira
10. Gabriella Rodrigues Mota
11. Jeann Carlos Borges de Souza
12. Jose Carlos Gomes da Silva
13. Letícia Rodrigues Ferreira
14. Liana Cristina Laureano de Castro
15. Lisiane Martins Gonzaga Cruz
16. Lorena Rocha Miranda
17. Lucilene Vaz Vieira Camargos
18. Luzimar Vieira de Camargo
19. Marcela Vitória Teles da Silva
20. Marcelo Augusto Borges Pereira
21. Marcio Moura Ferreira
22. Marcos Rodrigues Ferreira
23. Maria Celcilene Rodrigues Santos
24. Maria de Fátima Gomes Basílio
25. Mario Cassiano Lopes Junior
26. Marta Maria Dos Santos Pires
27. Marta Ribeiro Gomes
28. Maximiliano Melgaço de Faria Marquez
29. Meiremarce Carvelho Figueiredo
30. Michele Alves de Lima Pontes
31. Mireia Vania da Silva
32. Osvaldo Gabriel Alves da Silva
33. Pablo Augusto Pereira Mariano da Silva
34. Pollyana Barbosa Pinheiro
35. Polyanna Carla Martins da Silva
36. Priscila Rodrigues Goes
37. Romel Rodrigues de Miranda
38. Romilda Aparecida Souza
39. Thiago Alves Santo Grau
40. Vera Rodrigues Piassi
41. Viviane dos Santos Martins Godinho
42. Wagner Piedade da Silva Júnior
43. Zilmaura Cruz Lima Soyer

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1A310682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 21/07/2023 as 16:00h, na sede da Prefeitura

Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS E CUTIANO, que será regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:8EC9BDD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 030/2023

AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n.º 7.892/2013, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, tendo em vista a publicação do Decreto n.º 124/2023, que decreta ponto facultativo nas repartições publicas em virtude das festividades culturais do Município de Uruana - GO, a Comissão de Licitação ***AVISA*** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023, com abertura prevista para o dia 14 de julho de 2023, às 08:45hs, ***FICA ADIADO*** para o dia ***18 de julho de 2023 as 08:45hs***. Maiores informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 10 de julho de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DE591C31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 divulga a relação dos recursos impetrados pelos candidatos entre os dias **30/06/2023** e **03/07/2023** conforme prever o cronograma. Para os candidatos que não protocolaram os recursos no prazo estabelecido de acordo com item **10.1** e **10.2** estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO	SITUAÇÃO
13313	JUCELENE BARBOSA LEITE RODRIGUES	ASG	14269/2023	DEFERIDO
13938	RENATO JOSE DA SILVA	VIGIA	14260/2023	DEFERIDO
13557	LUCAS DIAS DOS SANTOD	ASG	14270/2023	DEFERIDO
13784	LARA FABIA SANTOS SOUZA	ASG	14243/2023	INDEFERIDO (Documentação Insuficiente)
13804	ELIS REGINA GONÇALVES LEAO	ASG	14162/2023	DEFERIDO
13402	VITÓRIA MARIANE SILVA OLIVEIRA	AGS	14224/2023	DEFERIDO
13878	NATALIA PACHECO DE SOUZA	ASG	14135/2023	DEFERIDO
13862	IVANETE SOUSA DIAS BORGES GAMA	ASG	14108/2023	DEFERIDO
13990	SUELY PEREIRA FONSECA	ASG	14110/2023	DEFERIDO
13460	RENATA ALVES DA SILVA	ASG	14263/2023	DEFERIDO
13334	MARILENE DA SILVA ROCHA	ASG	14152/2023	DEFERIDO
13312	MICHELI BARBOSA R. FROIS	ASG	14122/2023	DEFERIDO
13523	LAUDICÉLIA MARIA DE ANDRADE	ASG	14130/2023	DEFERIDO
13347	SILMARA FREITAS DA S. DOS ANJOS	ASG	14132/2023	DEFERIDO
13361	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	ASG	14381/2023	DEFERIDO
13375	RENATA ROSA DE MIRANDA ALVES	ASG	14120/2023	DEFERIDO
13394	RENI FERREIRA DO AMARAL	ASG	14320/2023	DEFERIDO
13309	IVANIR APARECIDA BORGES	ASG	14141/2023	DEFERIDO
13311	LUCIENE BARBOSA LEITE MORAES	ASG	14369/2023	DEFERIDO
13404	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	ASG	14161/2023	DEFERIDO
13930	ELIANE OLIVEIRA BARRETO	ASG	14345/2023	DEFERIDO
13796	ELIANE PEREIRA MACHADO	ASG	14338/2023	DEFERIDO
13318	LUIZA GERALDA DE CARVALHO	ASG	14138/2023	DEFERIDO
13322	NILVA RIBEIRO DE FREITAS	ASG	14301/2023	DEFERIDO
13588	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASG	14328/2023	DEFERIDO
13643	JOCIANE CORREIA DA SILVA BORGES	ASG	14299/2023	DEFERIDO
13647	DANIELA VITORIA DA SILVA	ASG	14288/2023	DEFERIDO
13654	LUCELI CANDIDA DE AMORA	ASG	14290/2023	DEFERIDO
13478	LUCIENE DE OLIVEIRA DA SILVA	ASG	14355/2023	DEFERIDO
13399	LEUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAG	ASG	14916/2023	DEFERIDO
13648	SARAH CONRADO DA SILVA	ASG	14258/2023	DEFERIDO
13958	VANUSA CONRADO DA SILVA	ASG	14259/2023	DEFERIDO
13682	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	ASG	14282/2023	DEFERIDO
13551	ELOIZIA OLIVEIRA DA SILVA	ASG	14317/2023	DEFERIDO
13410	MARIA DUVIRGES RODRIGUES	ASG	14266/2023	DEFERIDO
13533	EDIONE OLIVEIRA DA SILVA	ASG	14350/2023	DEFERIDO
13463	IASMIN NUNES DE ARAUJO	ASG	14377/2023	DEFERIDO
13473	ISABELLA PEREIRA DE SOUZA	ASG	14115/2023	DEFERIDO

13358	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	ASG	14343/2023	DEFERIDO
13614	ANDRESSA JAKQUELINE ALMEIDA SANTANA	ASG	14153/2023	DEFERIDO
13316	LUIZ DE CABANA DUARTE	ASG	14555/2023	DEFERIDO
13904	ANA PAULA GOMES BERBARDO	ASG	14781/2023	DEFERIDO
13514	BRUNO CAMPOS MENEZES	ASG	14126/2023	DEFERIDO
13415	APARECIDA ROSA GARCIA	ASG	14168/2023	DEFERIDO
13372	CELINA EVANGELISTA DA MOTA	ASG	14136/2023	DEFERIDO
13308	JENAINA RIBEIRO DOS SANTOS	ASG	14119/2023	DEFERIDO
13791	VILSON LUCAS DA SILVA	VIGIA	14101/2023	DEFERIDO
13849	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ	VIGIA	14257/2023	DEFERIDO
13397	ROBERTO MOREIRA DE PAIVA	VIGIA	14143/2023	DEFERIDO
13770	EDSON PEREIRA GOMES	VIGIA	14117/2023	DEFERIDO
13783	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	VIGIA	14302/2023	DEFERIDO
13424	SEBASTIÃO DIAS BARROSO	VIGIA	14142/2023	DEFERIDO
13377	DIVINO SOUSA SILVA	VIGIA	14139/2023	DEFERIDO
13821	VALDECI GERALDO DA COSTA	VIGIA	14112/2023	DEFERIDO
13344	HADRYAN JEOVANNY FERNANDES PACHECO	VIGIA	14324/2023	DEFERIDO
13945	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	14644/2023	DEFERIDO
13785	APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	ASSITENTE SOCIAL	14791/2023	DEFERIDO
13605	GILSON FERREIRA LIMA	VIGIA	14866/2023	PROTOCOLO FORA DO PRAZO-INDEFERIDO
13864	GENI EVANGELISTA DOS SANTOS	ASG	14581/2023	PROTOCOLO FORA DO PRAZO-INDEFERIDO
13835	DANIELY PEREIRA CAMPOS	ASG	14735/2023	PROTOCOLO FORA DO PRAZO-INDEFERIDO
13641	PAULO JUNIOR GOMES DA SILVA	VIGIA	14864/2023	DEFERIDO
13298	MARILDA MARTINS FERREIRA	ASG	14830/2023	DEFERIDO
13938	RENATO JOSE DA SILVA	VIGIA	14860/2023	DEFERIDO
13620	ANANIAS PEREIRA ALVIM NETO	VIGIA	14839/2023	DEFERIDO
13395	ABILIO BORBA RODRIGUES	VIGIA	14825/2023	DEFERIDO
13564	ALDAIR NUNES DOS SANTOS	VIGIA	14815/2023	DEFERIDO
13458	GEOVANIO DIAS	VIGIA	14378/2023	DEFERIDO
13291	ANGELO ANTONIO DA CUNHA	VIGIA	14118/2023	DEFERIDO
13498	AMAURI BERALDO DA SILVA	VIGIA	14109/2023	DEFERIDO
13630	ROMILSON FERREIRA DA SILVA	VIGIA	14158/2023	DEFERIDO
13622	ISRAEL SANTOS PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	14202/2023	DEFERIDO
13494	KENNYS APARECIDO ROSA SALGADO	VIGIA	14124/2023	DEFERIDO
13737	BEATRIZ LORENA SILVA RODRIGUES	VIGIA	14383/2023	DEFERIDO
13949	VALDINEI BORGES DE OLIVEIRA	VIGIA	14287/2023	DEFERIDO
13635	MÁRCIO CORDEIRO DE SÁ	VIGIA	14334/2023	DEFERIDO
13863	ROSEMÁRIO RODRIGUES RIBEIRO	VIGIA	14127/2023	DEFERIDO
13305	LUCAS ALEXANDRE LAURINDO LOPES	VIGIA	14140/2023	DEFERIDO
13307	LÁZARO DA CUNHA BORGES	VIGIA	14267/2023	DEFERIDO
13387	ALTAIR DE SOUSA SILVA	VIGIA	14298/2023	DEFERIDO
13886	GILBERTO MARQUES	VIGIA	14298/2023	DEFERIDO
13290	JOANA D' ARC ALVES MATIAS	ASSIST. SOCIAL	14261/2023	DEFERIDO

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 10 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DA SILVA CAETANO
Membro – CEPS

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro – CEPS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8DC765B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 001/2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023 torna público o resultado final dos candidatos aprovados e cadastro de reserva.

EDUCADOR FÍSICO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13385	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	09/09/1986	6,5	1	**CLASSIFICADO**
13874	DANIELA PEREIRA DO LAGO SILVA	27/03/1992	6,5	2	CADASTRO DE RESERVA
13747	LEANDRO DIVINO MEDEIROS	22/05/1983	3,0	3	CADASTRO DE RESERVA
13421	JOAB SAMORONY DA SILVA SOUZA	16/05/1983	1,0	4	CADASTRO DE RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13676	LAZARA GOMES DE FREITAS	14/09/1960	6,5	1	**CLASSIFICADO**
13693	DIONY FERREIRA DE MELO	18/09/1981	6,5	2	CADASTRO DE RESERVA
13633	UBALDA AMELIA BRAGA	03/08/1991	5,5	3	CADASTRO DE RESERVA

13718	JOSIANE CHAVES MARCON	18/02/1989	4,0	4	CADASTRO DE RESERVA
13785	APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	23/08/1975	2,5	5	CADASTRO DE RESERVA
13290	JOANA D ARC ALVES MATIAS	09/12/1980	1,0	6	CADASTRO DE RESERVA
PSICOLÓGO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13822	MARCOS ALEXANDRE SCHAMALTZ	15/03/1972	6,5	1	**CLASSIFICADO**
13639	KAMILLA SILVA SANTOS LOURINDO	14/03/1992	6,5	2	CADASTRO DE RESERVA
VIGIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13717	CLEBER ALVES XAVIER	04/10/1986	8,5	1	**CLASSIFICADO**
13612	JOSE ANTONIO DA SILVA	08/04/1970	6,0	2	CADASTRO DE RESERVA
13583	DEBORA GOMES DOS SANTOS	11/05/1988	6,0	3	CADASTRO DE RESERVA
13807	LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	28/07/1993	6,0	4	CADASTRO DE RESERVA
13659	EGILBERTO DA SILVA PINHEIRO	05/09/1962	5,5	5	CADASTRO DE RESERVA
13305	LUCAS ALEXANDRE LAURINDO LOPES	09/08/1994	5,5	6	CADASTRO DE RESERVA
13593	DIVINO FERNANDES DA SILVA	27/03/1964	5,0	7	CADASTRO DE RESERVA
13811	ELIAS FERNANDES DE ALMEIDA	21/03/1985	5,0	8	CADASTRO DE RESERVA
13638	GRACIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/10/1985	5,0	9	CADASTRO DE RESERVA
13344	HADRYAN JEOVANNY FERNANDES PACHECO	10/04/2005	5,0	10	CADASTRO DE RESERVA
13386	ALMIRO JOSE DOS SANTOS	18/08/1964	4,5	11	CADASTRO DE RESERVA
13867	SERGIO JOSE SILVA DOS SANTOS	23/08/1965	4,5	12	CADASTRO DE RESERVA
13603	FLAVIO SILVA CAMPOS	15/10/1983	4,5	13	CADASTRO DE RESERVA
13779	MARCIO FERNANDO DOS SANTOS	10/11/1984	4,5	14	CADASTRO DE RESERVA
13441	IRANILDO JOSE DE MENDONCA	18/06/1989	4,5	15	CADASTRO DE RESERVA
13672	ANDRE ALVES DA ROCHA	21/04/1991	4,5	16	CADASTRO DE RESERVA
13764	ROBSON GODOI DE SOUZA	23/10/1995	4,5	17	CADASTRO DE RESERVA
13458	GEOVANIO DIAS	31/10/1998	4,5	18	CADASTRO DE RESERVA
13941	JOAO FRANCISCO DA SILVA PIRES	07/12/1998	4,5	19	CADASTRO DE RESERVA
13377	DIVINO SOUSA SILVA	17/04/1954	4,0	20	CADASTRO DE RESERVA
13451	HELIO PEREIRA ALVIM	07/11/1956	4,0	21	CADASTRO DE RESERVA
13374	MILTON PAULA PEREIRA	12/10/1960	4,0	22	CADASTRO DE RESERVA
13620	ANANIAS PEREIRA ALVIM NETO	27/11/1961	4,0	23	CADASTRO DE RESERVA
13291	ANGELO ANTONIO DA CUNHA	01/06/1962	4,0	24	CADASTRO DE RESERVA
13889	LIBERTINO MODESTO ALVES	20/09/1962	4,0	25	CADASTRO DE RESERVA
13498	AMAURI BERALDO DA SILVA	18/03/1963	4,0	26	CADASTRO DE RESERVA
13860	CAMILO REIS PEDROSA	13/07/1963	4,0	27	CADASTRO DE RESERVA
13576	ALVINO FRANCISCO DOURADO	05/09/1963	4,0	28	CADASTRO DE RESERVA
13387	ALTAIR DE SOUSA SILVA	12/10/1964	4,0	29	CADASTRO DE RESERVA
13858	APARICIO RIBEIRO DA SILVA	18/02/1965	4,0	30	CADASTRO DE RESERVA
13763	HELIO LUCAS FARIAS	15/05/1966	4,0	31	CADASTRO DE RESERVA
13945	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	13/07/1966	4,0	32	CADASTRO DE RESERVA
13906	JOSE DA SILVA SOUSA	11/11/1966	4,0	33	CADASTRO DE RESERVA
13391	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	15/02/1968	4,0	34	CADASTRO DE RESERVA
13899	WALDIR MODESTO ALVES	25/07/1968	4,0	35	CADASTRO DE RESERVA
13791	VILSON LUCAS DA SILVA	28/08/1968	4,0	36	CADASTRO DE RESERVA
13622	ISRAEL SANTOS PEREIRA DE SOUSA	06/06/1969	4,0	37	CADASTRO DE RESERVA
13395	ABILIO BORBA RODRIGUES	24/09/1969	4,0	38	CADASTRO DE RESERVA
13821	VALDECI GERALDO DA COSTA	23/02/1970	4,0	39	CADASTRO DE RESERVA
13597	JOSE SERGIO DOS SANTOS	13/07/1970	4,0	40	CADASTRO DE RESERVA
13471	GILMAR ENEAS DOS SANTOS	01/11/1970	4,0	41	CADASTRO DE RESERVA
13516	VALMI ROSA DE SOUSA	10/07/1971	4,0	42	CADASTRO DE RESERVA
13397	ROBERTO MOREIRA DE PAIVA	04/11/1971	4,0	43	CADASTRO DE RESERVA
13424	SEBASTIAO DIAS BARROSO	27/05/1974	4,0	44	CADASTRO DE RESERVA
13863	ROSEMARIO RODRIGUES RIBEIRO	29/01/1975	4,0	45	CADASTRO DE RESERVA
13635	MARCIO CORDEIRO DE SÁ	09/05/1976	4,0	46	CADASTRO DE RESERVA
13879	MARCIO GLEY DE LIMA	30/01/1978	4,0	47	CADASTRO DE RESERVA
13434	ELIETON FERREIRA DO NASCIMENTO	31/07/1978	4,0	48	CADASTRO DE RESERVA
13749	CLEUDIOMAR JOSE DE ANDRADE	21/10/1978	4,0	49	CADASTRO DE RESERVA
13770	EDSON PEREIRA GOMES	08/05/1980	4,0	50	CADASTRO DE RESERVA
13799	ELIAS APARECIDO DOS SANTOS	12/10/1981	4,0	51	CADASTRO DE RESERVA
13887	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	08/06/1982	4,0	52	CADASTRO DE RESERVA
13417	DIVINO ALVES PEREIRA	15/05/1985	4,0	53	CADASTRO DE RESERVA
13949	VALDINEI BORGES DE OLIVEIRA	30/08/1985	4,0	54	CADASTRO DE RESERVA
13872	ALEXANDRE IZAIAS DOS SANTOS	12/01/1987	4,0	55	CADASTRO DE RESERVA
13557	LUCAS DIAS DOS SANTOS	09/101994	4,0	56	CADASTRO DE RESERVA
13494	KENNYS APARECIDO ROSA SALGADO	09/04/1996	4,0	57	CADASTRO DE RESERVA
13737	BEATRIZ LORENA SILVA RODRIGUES	08/09/1999	4,0	58	CADASTRO DE RESERVA
13630	ROMILSON FERREIRA DA SILVA	29/04/1989	3,5	59	CADASTRO DE RESERVA
13641	PAULO JUNIOR GOMES DA SILVA	08/11/1998	3,5	60	CADASTRO DE RESERVA
13439	PATRICK VICENTE DA SILVA	31/12/1999	3,5	61	CADASTRO DE RESERVA
13485	LUIZ ALVES PEREIRA	21/03/1958	3,0	62	CADASTRO DE RESERVA
13767	MANOEL GONÇALVES DE MIRANDA	12/02/1961	3,0	63	CADASTRO DE RESERVA
13416	VALDOMIRO IZAIAS DOS SANTOS	05/06/1968	3,0	64	CADASTRO DE RESERVA
13564	ALDAIR NUNES DOS SANTOS	05/11/1968	3,0	65	CADASTRO DE RESERVA
13938	RENATO JOSE DA SILVA	25/02/1969	3,0	66	CADASTRO DE RESERVA
13656	JOSE ATAIDES DE ARAUJO	18/07/1972	3,0	67	CADASTRO DE RESERVA
13820	EDSON RODRIGUES COLEHO	14/09/1972	3,0	68	CADASTRO DE RESERVA
13886	GILBERTO MARQUES	05/06/1987	3,0	69	CADASTRO DE RESERVA
13384	MAYCON DIOGENES FREITAS MORAES	09/06/2002	3,0	70	CADASTRO DE RESERVA
13800	JOAO PAULO DA SILVA	22/01/1984	2,5	71	CADASTRO DE RESERVA
13570	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	02/03/1997	2,5	72	CADASTRO DE RESERVA
13346	VAILTON IZAIAS DOS SANTOS	30/05/1963	2,0	73	CADASTRO DE RESERVA
13526	JOSE FERREIRA DA COSTA	14/05/1965	2,0	74	CADASTRO DE RESERVA
13298	MARILDA MARTINS FERREIRA	30/12/1968	2,0	75	CADASTRO DE RESERVA
13782	ALMIRO REIS	09/12/1969	2,0	76	CADASTRO DE RESERVA
13766	ANTONIO CARLOS GONCALVES	30/01/1977	2,0	77	CADASTRO DE RESERVA
13618	JULIANA PEREIRA DOS ANJOS	01/10/1994	2,0	78	CADASTRO DE RESERVA
13943	VIVIANE MARTINS SENA	09/06/1978	1,5	79	CADASTRO DE RESERVA
13898	WILMA DOS SANTOS MACEDO	20/10/1984	1,5	80	CADASTRO DE RESERVA

13773	JOSE WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	23/10/1988	1,5	81	CADASTRO DE RESERVA
13592	CASSIO PEREIRA BARBOSA	06/06/1990	1,5	82	CADASTRO DE RESERVA
13628	LEONARDO DA SILVA RAMOS	26/12/2001	1,5	83	CADASTRO DE RESERVA
13607	EDMAR DE SOUSA AGUIAR	03/05/1972	1,0	84	CADASTRO DE RESERVA
13390	DIVINO EMIVALDO BATISTA	19/06/1973	1,0	85	CADASTRO DE RESERVA
13892	ODINIR SEBASTIAO BORGES	06/08/1974	1,0	86	CADASTRO DE RESERVA
13307	LAZARO DA CUNHA BORGES	28/09/1974	1,0	87	CADASTRO DE RESERVA
13819	APARECIDO PIMENTEL CALIXTO	14/01/1976	1,0	88	CADASTRO DE RESERVA
13917	EDNALDO DE ASSUNCAO SILVA	08/11/1976	1,0	89	CADASTRO DE RESERVA
13355	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	16/04/1978	1,0	90	CADASTRO DE RESERVA
13695	ELTON PEREIRA GOMES	13/07/1988	1,0	91	CADASTRO DE RESERVA
13783	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	12/10/1988	1,0	92	CADASTRO DE RESERVA
13563	DIOCLESIO ROSA SALGADO	30/01/1993	1,0	93	CADASTRO DE RESERVA
13970	TONY JARBAS VIEIRA DA SILVA	04/06/1995	1,0	94	CADASTRO DE RESERVA
13881	JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	01/07/1995	1,0	95	CADASTRO DE RESERVA
13520	REIS NUNES DE JESUS	11/03/1969	0,5	96	CADASTRO DE RESERVA
13992	RIVAEL DE MORAES MARQUES	11/07/1975	0,5	97	CADASTRO DE RESERVA
13849	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ	06/06/1982	0,5	98	CADASTRO DE RESERVA
13538	FABIO MARTINS DE SOUZA	18/07/1984	0,5	99	CADASTRO DE RESERVA
13407	LUAN DIAS DOS SANTOS	02/09/1996	0,5	100	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ASG					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13808	FERNANDO FONTOURA	10/02/1990	7,5	1	**CLASSIFICADO**
13984	SONIA DIAS BARROSO	09/09/1980	6,5	2	CADASTRO DE RESERVA
13703	DANILLA GORETE DA CUNHA	04/08/1982	6,5	3	CADASTRO DE RESERVA
13431	ELIS REJAINE COELHO FERREIRA	19/09/1985	6,5	4	CADASTRO DE RESERVA
13586	DAYANE MACHADO DA SILVA NARCISO	06/11/1985	6,5	5	CADASTRO DE RESERVA
13662	KEYLA PATRICIA SILVA PEREIRA	23/08/1988	6,5	6	CADASTRO DE RESERVA
13491	REANY DA SILVA REIS	25/05/1989	6,5	7	CADASTRO DE RESERVA
13774	MARLY MENDES DE OLIVEIRA	27/09/1990	6,5	8	CADASTRO DE RESERVA
13627	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	16/05/1994	6,5	9	CADASTRO DE RESERVA
13599	MAILE CANDIDO DA SILVA	24/02/1987	6,0	10	CADASTRO DE RESERVA
13422	GEANE DOS SANTOS COSTA	08/05/1993	6,0	11	CADASTRO DE RESERVA
13313	JUCELENE BARBOSA LEITE RODRIGUES	12/02/1977	5,5	12	CADASTRO DE RESERVA
13361	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	27/02/1980	5,5	13	CADASTRO DE RESERVA
13815	ANA PAULA DE LIMA REZENDE	30/06/1980	5,5	14	CADASTRO DE RESERVA
13432	DIVINA DOS REIS SANTOS	24/12/1983	5,5	15	CADASTRO DE RESERVA
13812	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	19/03/1990	5,5	16	CADASTRO DE RESERVA
13449	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08/11/1995	5,5	17	CADASTRO DE RESERVA
13625	WEDJAYNE WENIA PEREIRA MORAIS	07/02/1995	5,5	18	CADASTRO DE RESERVA
13548	ANDRELEIA PEREIRA DA CUNHA MARTINS	02/05/2001	5,5	19	CADASTRO DE RESERVA
13990	SUELY PEREIRA FONSECA	08/07/1974	4,5	20	CADASTRO DE RESERVA
13478	LUCIENE DE OLIVEIRA DA SILVA	08/05/1976	4,5	21	CADASTRO DE RESERVA
13372	CELINA EVANGELISTA DA MOTA	01/06/1976	4,5	22	CADASTRO DE RESERVA
13294	CREUZIMAR FERREIRA CABRAL	10/10/1981	4,5	23	CADASTRO DE RESERVA
13444	ANA PAULA BORGES DE MORAES	12/10/1984	4,5	24	CADASTRO DE RESERVA
13420	CLEUZA BORGES DE MORAES	15/05/1986	4,5	25	CADASTRO DE RESERVA
13460	RENATA ALVES DA SILVA	14/08/1995	4,5	26	CADASTRO DE RESERVA
13823	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	20/12/1993	4,5	27	CADASTRO DE RESERVA
13376	VIVIANE BUJES DE MENEZES PEREIRA VIEIRA	21/03/1997	4,5	28	CADASTRO DE RESERVA
13429	WELISLAYNE MONTEIRO DA SILVA	14/10/2000	4,5	29	CADASTRO DE RESERVA
13660	RAMILLY RITKELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	21/03/2004	4,5	30	CADASTRO DE RESERVA
13316	LUIZ DE CABANA DUARTE	17/06/1955	4,0	31	CADASTRO DE RESERVA
13410	MARIA DUVIRGES RODRIGUES	19/01/1966	4,0	32	CADASTRO DE RESERVA
13383	MARGARIDA DIAS BARROSO	19/03/1967	4,0	33	CADASTRO DE RESERVA
13654	LUCELI CANDIDA DE AMORA	23/03/1967	4,0	34	CADASTRO DE RESERVA
13318	LUIZA GERALDA DE CARVALHO	28/05/1967	4,0	35	CADASTRO DE RESERVA
13297	ROSANGELA NERES DA CRUZ	25/08/1967	4,0	36	CADASTRO DE RESERVA
13309	IVANIR APARECIDA BORGES	14/03/1968	4,0	37	CADASTRO DE RESERVA
13598	RIVAILDA PEREIRA DO LAGO	31/01/1971	4,0	38	CADASTRO DE RESERVA
13301	ANTONIA RODRIGUES CHAVEIRO	18/07/1972	4,0	39	CADASTRO DE RESERVA
13311	LUCIENE BARBOSA LEITE MORAES	13/03/1973	4,0	40	CADASTRO DE RESERVA
13447	MARIA BENUZIA DE MENDONÇA	26/07/1973	4,0	41	CADASTRO DE RESERVA
13493	JUCILENA DIAS DA SILVA	18/11/1973	4,0	42	CADASTRO DE RESERVA
13895	LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	06/06/1974	4,0	43	CADASTRO DE RESERVA
13883	LUCIVANIA BASILIO DO AMARAL	09/09/1974	4,0	44	CADASTRO DE RESERVA
13378	JOAO LOURENCO DE JESUS	17/09/1974	4,0	45	CADASTRO DE RESERVA
13468	SELMA REGINA INACIO MOREIRA	04/09/1975	4,0	46	CADASTRO DE RESERVA
13796	ELIANE PEREIRA MACHADO	24/03/1976	4,0	47	CADASTRO DE RESERVA
13964	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO AMARAL	19/11/1976	4,0	48	CADASTRO DE RESERVA
13415	APARECIDA ROSA GARCIA	30/05/1977	4,0	49	CADASTRO DE RESERVA
13394	RENI FERREIRA DO AMARAL	25/02/1979	4,0	50	CADASTRO DE RESERVA
13930	ELIANE OLIVEIRA BARRETO	12/06/1979	4,0	51	CADASTRO DE RESERVA
13523	LAUDICELIA MARIA DE ANDRADE	12/09/1979	4,0	52	CADASTRO DE RESERVA
13851	LILHIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/10/1979	4,0	53	CADASTRO DE RESERVA
13456	FABIANA ANDREIA SILVA RIBEIRO	03/11/1979	4,0	54	CADASTRO DE RESERVA
13455	MARLEUZA GODOI DA SILVA	03/05/1981	4,0	55	CADASTRO DE RESERVA
13615	CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1981	4,0	56	CADASTRO DE RESERVA
13777	MARINA APARECIDA DE SOUZA	07/02/1982	4,0	57	CADASTRO DE RESERVA
13322	NILVA RIBEIRO DE FREITAS	16/05/1982	4,0	58	CADASTRO DE RESERVA
13535	MARIA APARECIDA ALVES MATIAS ARAUJO	21/07/1983	4,0	59	CADASTRO DE RESERVA
13893	EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS	06/09/1983	4,0	60	CADASTRO DE RESERVA
13334	MARILENE DA SILVA ROCHA	18/10/1983	4,0	61	CADASTRO DE RESERVA
13616	SUSIENE RIBEIRO DA SILVA	21/01/1984	4,0	62	CADASTRO DE RESERVA
13846	ANA PAULA BATISTA VIEIRA	01/07/1984	4,0	63	CADASTRO DE RESERVA
13336	FERNANDA MACEDO DOS SANTOS	04/02/1985	4,0	64	CADASTRO DE RESERVA
13308	JENAINA RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/1986	4,0	65	CADASTRO DE RESERVA
13347	SILMARA FREITAS DA S. DOS ANJOS	04/12/1986	4,0	66	CADASTRO DE RESERVA
13897	ADRIELLY NUNES TORRES	10/03/1987	4,0	67	CADASTRO DE RESERVA

13358	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	15/03/1988	4,0	68	CADASTRO DE RESERVA
13569	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO	25/07/1988	4,0	69	CADASTRO DE RESERVA
13958	VANUSA CONRADO DA SILVA	02/01/1989	4,0	70	CADASTRO DE RESERVA
13924	MAISA RIBEIRO DOS SANTOS	14/09/1989	4,0	71	CADASTRO DE RESERVA
13882	KAMILLA ROSA DE VASCONCELOS	28/07/1990	4,0	72	CADASTRO DE RESERVA
13880	AMANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	30/12/1990	4,0	73	CADASTRO DE RESERVA
13878	NATALIA PACHECO DE SOUZA	02/02/1991	4,0	74	CADASTRO DE RESERVA
13300	ANA KARLA PAZ ALBERNAZ	04/04/1991	4,0	75	CADASTRO DE RESERVA
13452	GLAUCILENE CASTRO DA SILVA SOUSA	26/07/1993	4,0	76	CADASTRO DE RESERVA
13375	RENATA ROSA DE MIRANDA ALVES	31/10/1994	4,0	77	CADASTRO DE RESERVA
13323	ERICA BATISTA DE ÁVILA	28/02/1995	4,0	78	CADASTRO DE RESERVA
13404	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	24/05/1995	4,0	79	CADASTRO DE RESERVA
13450	ALANA GOMES ROCHA	12/06/1995	4,0	80	CADASTRO DE RESERVA
13771	NILANIA PEREIRA DO AMARAL	17/09/1995	4,0	81	CADASTRO DE RESERVA
13905	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	19/11/1995	4,0	82	CADASTRO DE RESERVA
13312	MICHELI BARBOSA R. FROIS	01/08/1996	4,0	83	CADASTRO DE RESERVA
13813	MILCA DE OLIVEIRA PEREIRA LUSTOSA	12/09/2009	4,0	84	CADASTRO DE RESERVA
13884	PEDRO RODRIGUES GOMES	22/09/1963	3,5	85	CADASTRO DE RESERVA
13567	MEIRILUCE PEREIRA DA SILVA REZENDE	13/01/1966	3,5	86	CADASTRO DE RESERVA
13610	ESTEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/1991	3,5	87	CADASTRO DE RESERVA
13332	KETTYLA SOUZA SANTOS	12/11/1993	3,5	88	CADASTRO DE RESERVA
13550	LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	3,5	89	CADASTRO DE RESERVA
13317	KAROLAYNE PIRES DINIZ	21/11/1998	3,5	90	CADASTRO DE RESERVA
13942	JOAO FRANCISCO DA SILVA PIRES	07/12/1998	3,5	91	CADASTRO DE RESERVA
13437	PATRICK VICENTE DA SILVA	31/12/1999	3,5	92	CADASTRO DE RESERVA
13463	IASMIN NUNES DE ARAUJO	18/01/2000	3,5	93	CADASTRO DE RESERVA
13862	IVANETE SOUSA DIAS BORGES GAMA	04/09/1966	3,0	94	CADASTRO DE RESERVA
13634	MARIA APARECIDA RODRIGUES REIS	23/05/1971	3,0	95	CADASTRO DE RESERVA
13454	ANA FLAVIA SILVEIRA DE PAIVA	02/10/1973	3,0	96	CADASTRO DE RESERVA
13798	VANDA FELIX RODRIGUES	09/10/1974	3,0	97	CADASTRO DE RESERVA
13483	ABADIA BUENO DE MORAIS SILVA	14/11/1974	3,0	98	CADASTRO DE RESERVA
13894	SUELI VITORINO DA SILVA	02/04/1978	3,0	99	CADASTRO DE RESERVA
13349	KEILA PATRICIA MAGALHAES	12/05/1981	3,0	100	CADASTRO DE RESERVA
13621	FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	24/10/1981	3,0	101	CADASTRO DE RESERVA
13619	JOUZE INACIO DA SILVA	21/11/1981	3,0	102	CADASTRO DE RESERVA
13436	JOCIENE ALVES XAVIER	01/07/1984	3,0	103	CADASTRO DE RESERVA
13399	LEUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAGO	03/12/1987	3,0	104	CADASTRO DE RESERVA
13890	JANAINA MOREIRA DOS SANTOS MATIAS	23/02/1988	3,0	105	CADASTRO DE RESERVA
13348	NUBIA RODRIGUES GALVÃO	20/03/1991	3,0	106	CADASTRO DE RESERVA
13904	ANA PAULA GOMES BERNARDO	26/08/1995	3,0	107	CADASTRO DE RESERVA
13775	FELIPE GODOY DA SILVA ARAUJO	24/05/2001	3,0	108	CADASTRO DE RESERVA
13900	CAMILA ALVES PEIXOTO	28/03/2002	3,0	109	CADASTRO DE RESERVA
13804	ELIS REGINA GONÇALVES LEAO	24/08/2004	3,0	110	CADASTRO DE RESERVA
13362	ANTONIO MARCOS STAFUZA	11/03/1973	2,5	111	CADASTRO DE RESERVA
13356	SONIA PRIMO PEREIRA	06/07/1973	2,5	112	CADASTRO DE RESERVA
13665	MARIOZETE DOMINGOS DA SILVA	17/03/1980	2,5	113	CADASTRO DE RESERVA
13398	ELESSANDRA FELIPE DE MORAIS	20/09/1981	2,5	114	CADASTRO DE RESERVA
13991	MARCILENE MARTINS	15/12/1981	2,5	115	CADASTRO DE RESERVA
13948	LUZENI OLIVEIRA PEREIRA MATEUS	01/11/1989	2,5	116	CADASTRO DE RESERVA
13825	CLAUDIANA CORREIA XAVIER	16/03/1991	2,5	117	CADASTRO DE RESERVA
13512	CLEUDIMAR FIGUEREDO RODRIGUES	24/01/1993	2,5	118	CADASTRO DE RESERVA
13511	KLYCIA ARAUJO BARROS SANTOS	10/02/1994	2,5	119	CADASTRO DE RESERVA
13409	JAINNE DA SILVA SANTOS	27/04/1995	2,5	120	CADASTRO DE RESERVA
1337	VIVIANE TAIS DO CARMO SILVA	24/04/1997	2,5	121	CADASTRO DE RESERVA
13608	LOURRANE OLIVEIRA CRUZ	29/03/1998	2,5	122	CADASTRO DE RESERVA
13940	ANDRESSA MILITAO KRUK	31/05/2000	2,5	123	CADASTRO DE RESERVA
13411	FABIOLA FERNANDES DE SOUSA	10/05/2002	2,5	124	CADASTRO DE RESERVA
13745	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	06/08/2002	2,5	125	CADASTRO DE RESERVA
13524	ARIEL FERREIRA DE SOUSA	18/11/2002	2,5	126	CADASTRO DE RESERVA
13539	BRUNA OLIVEIRA REIS	08/11/2004	2,5	127	CADASTRO DE RESERVA
13381	MARIA APARECIDA VITORINO DA SILVA	02/04/1976	2,0	128	CADASTRO DE RESERVA
13914	MARIA SILVANA F. DA SILVA	12/09/1978	2,0	129	CADASTRO DE RESERVA
13760	LUCINALVA PEREIRA ALVES	17/09/1986	2,0	130	CADASTRO DE RESERVA
13921	NAZARE MARIA ROSA	05/04/1997	2,0	131	CADASTRO DE RESERVA
13514	BRUNO CAMPOS MENEZES	06/03/2003	2,0	132	CADASTRO DE RESERVA
13617	DIRCE GOMES DE SOUZA	05/09/1973	1,5	133	CADASTRO DE RESERVA
13611	VALERIA PEREIRA DA SILVA	28/08/1987	1,5	134	CADASTRO DE RESERVA
13392	PATRICIA MARTINS DE LIMA DE SILVA	01/01/1992	1,5	135	CADASTRO DE RESERVA
13723	WELINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	30/01/1999	1,5	136	CADASTRO DE RESERVA
13716	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	09/11/2001	1,5	137	CADASTRO DE RESERVA
13907	LUCAS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	07/03/2002	1,5	138	CADASTRO DE RESERVA
13402	VITORIA MARIANE SILVA OLIVEIRA	12/03/2003	1,5	139	CADASTRO DE RESERVA
13551	ELOIZIA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1970	1,0	140	CADASTRO DE RESERVA
13865	DELUCIA FERREIRA CARVALHO	12/07/1971	1,0	141	CADASTRO DE RESERVA
13824	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/1972	1,0	142	CADASTRO DE RESERVA
13518	ANGELA MARIA SALGADO	02/10/1973	1,0	143	CADASTRO DE RESERVA
13366	ELIENE FLAVIA DE ALMEIDA FERREIRA	08/09/1976	1,0	144	CADASTRO DE RESERVA
13393	DIRLENE CRISTINA FERREIRA DA S. ROCHA	20/05/1979	1,0	145	CADASTRO DE RESERVA
13682	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	06/02/1983	1,0	146	CADASTRO DE RESERVA
13932	JORDANIA MARIA DOS REIS	27/12/1984	1,0	147	CADASTRO DE RESERVA
13414	ELIVANIA MARIA GOMES	02/07/1987	1,0	148	CADASTRO DE RESERVA
13643	JOCIANE CORREIA DA SILVA BORGES	01/10/1988	1,0	149	CADASTRO DE RESERVA
13601	CAMILA PEREIRA BARBOSA	21/12/1993	1,0	150	CADASTRO DE RESERVA
13969	JESSYCA SOUZA OLIVEIRA	13/01/1995	1,0	151	CADASTRO DE RESERVA
13809	BRUNO BRENER FELIX RODRIGUES	26/02/1997	1,0	152	CADASTRO DE RESERVA
13816	EDUARDA COELHO SOUSA	18/04/1998	1,0	153	CADASTRO DE RESERVA
13909	KALLYTHA KAROLAINE MONTEIRO	04/12/2000	1,0	154	CADASTRO DE RESERVA
13888	LEIDE LAIANY MACEDO SANTOS	14/12/2003	1,0	155	CADASTRO DE RESERVA
13841	ISADORA APARECIDA G. MARTINS	02/09/2005	1,0	156	CADASTRO DE RESERVA

13842	LENIMAR MIRANDA DE ANDRADE	13/09/1969	0,5	157	CADASTRO DE RESERVA
13826	ABADIA FERREIRA DE SOUZA	30/03/1971	0,5	158	CADASTRO DE RESERVA
13759	LUCIANA DE ANDRADE AGUIAR	09/06/1975	0,5	159	CADASTRO DE RESERVA
13951	CATARINA PEREIRA DOS ANJOS	02/02/1980	0,5	160	CADASTRO DE RESERVA
13533	EDIONE OLIVEIRA DA SILVA	17/11/1981	0,5	161	CADASTRO DE RESERVA
13787	ANTONIO SALVADOR NUNES DA SILVA	09/05/1983	0,5	162	CADASTRO DE RESERVA
13602	MARILENE ROSA DA SILVA	10/03/1986	0,5	163	CADASTRO DE RESERVA
13711	JULIA APARECIDA DE JESUS	20/03/1990	0,5	164	CADASTRO DE RESERVA
13708	SINARA CORREIA DA COSTA	03/06/1992	0,5	165	CADASTRO DE RESERVA
13614	ANDRESSA JACKQUELINNE ALMEIDA SANTANA	03/05/1193	0,5	166	CADASTRO DE RESERVA
13559	GEICYELLE RODRIGUES CAMELO	23/03/1994	0,5	167	CADASTRO DE RESERVA
13827	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	31/05/1994	0,5	168	CADASTRO DE RESERVA
13626	LAYANE FERRO DA SILVA	01/12/1997	0,5	169	CADASTRO DE RESERVA
13481	EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA	14/05/1998	0,5	170	CADASTRO DE RESERVA
13647	DANIELA VITORIA DA SILVA	22/05/1998	0,5	171	CADASTRO DE RESERVA
13473	ISABELLA PEREIRA DE SOUZA	25/01/2001	0,5	172	CADASTRO DE RESERVA
13648	SARAH CONRADO DA SILVA	06/05/2001	0,5	173	CADASTRO DE RESERVA
13588	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/09/2003	0,5	174	CADASTRO DE RESERVA
13901	ADRIELY ALVES DE ASSUNCAO	07/08/2004	0,5	175	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ASG (PCD)					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13412	CLEIDIANE LOPES DE SOUZA DIOGO	04/04/1992	3,0	1	**CLASSIFICADO**

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 10 de julho de 2023.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DA SILVA CAETANO
Membro – CEPS

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro – CEPS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:82E19E63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
REFERÊNCIA: ART. 3º, INCISO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM- GO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: O presente objeto tem por finalidade de aquisição e instalação de um computador completo para atender o departamento financeiro e duas impressoras coloridas a laser, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO: Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade do setor financeiro da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, considerando que já foi feita a análise por profissional de qual equipamento atenderia melhor esta demanda.

2.1 – A justificativa da necessidade da contratação do presente serviço segue os seguintes parâmetros:
a) Motivação da contratação – suprir as necessidades técnicas e operacionais, com desenvolvimento moderno e eficiente, que atenda as diversas demandas deste departamento da Casa de Leis.
DETALHAMENTO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VAL.UNIT.
01	**Core I 5 10400 12 geração de processadores, 8GB DDR 4, 240 GB SSD + MONITOR 21,5 Com configurações mínimas de processador 4 núcleos e 8 theads; frequência de 3,60 Ghz; Cache ¨MB , 4 GB Memória DDR4, 2 dois slot de memória para expansão; processador gráfico e placa de vídeo embutida; controladora de disco padrão satã ii; com SSD 240 GB; conexão usb frontais e traseira; monitor mínimo de 19,5`` resolução gráfica de 1920 x 1080 dpi; mouse de óptico com scrool 800 dpi sem fio; teclado padrão Abnt 2 sem fio; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000mbps; Windows 10 Pro garantia de 12 meses no mínimo Memória – 4 GB Monitor LED – 19,5 HD – SSD- 240 GB Teclado e mouse ABNT 2**	**01 UND**	
02	**Impressora Laser Colorida ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS Velocidade de impressão carta em preto e em cores 21 ppm (páginas por minuto) CICLO DE FUNCIONAMENTO 40.000 páginas/mês CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO 1 (uma) bandeja para 250 folhas CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 folhas OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL Frente e verso automático, padrão RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 x 600 DPI**	**02 UN**	

	PROCESSADOR **400 MHz** **MEMÓRIA RAM PADRÃO** **256 Mbytes** **CONECTIVIDADE PADRÃO** **RJ – 45 Ethernet 10/100 e USB 2.0** **NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E COR** **4 (quatro) cartuchos: 1 (um) preto, 1(um) ciano, 1 (um) magenta e 1 (um) amarelo.** **LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL)** **PostScript 3, PCL 6** **REQUISITOS ELÉTRICOS** **220 W** **ITENS INCLUSOS** **4 (quatro) cartuchos nas cores: preto, ciano, magenta e amarelo, mídia e manual de instalação em português.** **COMPATIBILIDADE** **Conformidade com o padrão Energy Star; o objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.** **OUTROS REQUISITOS** **O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.** **Garantia** **A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida**		
	Valor estimado: R$ 6.200,00 (seis mil reais) **Obs: despesas de transporte e instalação inclusas**		

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Entrega única em até 20 dias corridos após a emissão da AF. Autorização de fornecimento. Frete e demais despesas de entrega devem ser por conta da empresa contratada. Local de entrega: Câmara Municipal, Campos Belos-GO, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt.16, setor Aeroporto,
Cep: 73840-000, telefone para contato: (062) 3451-1070.

A garantia conforme especificação do item, não inferior a um ano aos equipamentos eletrônicos. O contratado deverá entregar os itens até a data combinada, havendo algum imprevisto de atraso, informar com antecedência ao gestor do contrato, não sendo permitido atraso superior a trinta dias. O mesmo fica responsável pela total instalação, a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra ou peças necessárias a montagem dos itens a serem adquiridos, somente assistência em colaboração a montagem.

O contrato terá vigência a partir da assinatura até a efetiva instalação e testagem dos equipamentos adquiridos, com garantia de no mínimo de um ano dos equipamentos eletrônicos.

Instruir o Gestor do Contrato e servidores indicados para operar o sistema no que for possível ao funcionamento do mesmo, como ligar e desligar, e operações simples do cotidiano, bem como configurações necessárias.

Todos os produtos deverão ser adquiridos novos, conferidos pelo fiscal do contrato e montados no local, realizando a instalação do equipamento de sonorização e sua adequação as instalações físicas do Plenário Dom Alano.

4 – REQUISITOS:

Desta forma, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação conforme a Lei nº 14.133/2021**, propostas, certidões, contrato social, declarações nepotismo, declaração de que não emprega menor, dentre outras.**

DA HABILITAÇÃO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

IV – Econômico-financeira

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1. Na sede da Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt 16 Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-1070.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura até a completa e efetiva instalação dos equipamentos adquiridos, com garantia mínima de um ano para os itens eletrônicos, podendo ser rescindido sem prejuízo, conforme interesse de ambas as partes. Fica a contratada responsável por acionar garantia de equipamentos com defeito efetuando sua substituição.

7 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato regular-se á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 2º, Inciso II,- Compra, inclusive por encomenda, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores. (...) Art. 2º Esta lei aplica-se a:

II- compra, inclusive por encomenda.

A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no entanto a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra e peças para montagem e instalação dos itens adquiridos, mas a Câmara dará total assistência e acompanhamento durante a instalação.

7.2. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar a Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto na legislação e contrato.

7.3.É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega conforme o contrato e caso algum equipamento adquirido apresente defeitos, a contratada acionará a garantia do mesmo e acompanhará a tramitação até que seja resolvido o problema, não superior a um ano pelo menos da mesa de som. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - GO.

8 – VALOR ESTIMATIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para aquisição dos equipamentos e prestação de serviços de instalação e montagem, incluídos todos os custos diretos e indiretos com fretes, está estimado em valor global de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) que serão pagos assim que instalados. Foi feita**

pesquisas junto a sites de lojas on line, em buscas por produtos separados e ainda por meio de orçamentos a lojas físicas de fornecedores do ramo.

Órgão	Empresa	CNPJ	Valor Total da Proposta
PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GO	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21	R$ 5.967,26
PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GO	KABUM S.A.	05.570.714/0001-59	R$ 5.614,00
PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS -GO	SUZANE DA SILVA OLIVEIRA	23140.185.0001-35	R$ 6.023,00
OBS: Despesas com transporte e instalação R$ 200,00 MEDIANA			R$ 6.200,00

9– RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.
9.2. Efetuar pagamento conforme combinação do contrato, sendo por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.
9.3. Fica na obrigação de fornecer ao contratado assistência e acompanhamento, durante a execução do objeto do presente contrato.
10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1. Realizar as obrigações do Termo de Referência e Contrato.
10.2. Entregar todos os produtos com as devidas especificações do Termo de Referência e Contrato.
10.3. Proceder a instalação responsabilizando-se por eventuais danos ou acidentes durante a instalação, assegurar a garantia dos produtos e substituí-los sem custo, conforme o caso.
10.4. Os equipamentos devem ser entregues funcionando normalmente para uso dos trabalhos legislativos.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:
11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.52 – PESSOA JURÍDICA

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Termo de Referência.
A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

12.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
12.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
12.4. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração pública poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
12.5. – A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
12.6. – Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.

Campos Belos – GO, aos 10 de julho de 2023.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:7671D01F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 6458/2023
Resultado da Homologação

0001 - TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MOTOR MINIMA 120 HP, TIPO MOTOR: DIESEL, CAPACIDADE MINIMA 3.00 M³ CARACTERISTICA : CABINE COM AR CONDICIONADO. - SD165Y-2 - Valor Referência: 1.331.333,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGROJAX LTDA	SD165Y-2	1,00 Unidade	1.047.000,00	1.047.000,00	Homologado em 04/07/2023 08:56:53 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
0002 - CAMINHÃO CARGA, POTÊNCIA MOTOR MINIMO DE 206 CV , COMBUSTÍVEL : ÓLEO DIESEL CAPACIDADE CARGA : MINIMO 16.000 KG, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA DE MINIMO 9.000 LITROS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : AR CONDICIONADO. - 18.260 - Valor Referência: 881.333,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	18.260	2,00 Unidade	520.000,00	1.040.000,00	Homologado em 04/07/2023 08:56:59 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:02CE4664

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 042/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição dos móveis se dá pela necessidade de adequar a sala de convivência dos motoristas de ônibus que trazem os discentes para o Centro Universitário de Goiatuba, para que os mesmos possam ter um local de descanso enquanto aguarda os alunos para o retorno as suas cidades.
CONSIDERANDO ainda que um dos fogões adquiridos será para substituição do que está na cozinha da FESG/Unicerrado, visto que o antigo não está funcionando adequadamente.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de móveis para atender as demandas da FESG/UNICERADO conforme empresa abaixo: GOIATUBA MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 11.090.995/0001-45 com endereço a Avenida Presidente Vargas, n° 850, Centro - Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), que deverá ser pago após entrega e emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	2	Und	Fogão	2 bocas a gás, marca Layr Titanyum	R$ 825,00	R$1.650,00
02	1	Und	Microondas	20 litros espelhado, marca philco	R$ 700,00	R$ 700,00
03	1	Und	Purificador de água	Premium branco, marca Colormaq	R$ 890,00	R$ 890,00
04	10	Und	Cadeira	De fio	R$ 150,00	R$ 1.500,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 16 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9BAABFA1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO 042/2023

PROCESSO nº 2023012785
DISPENSA: 042/2023
ASSUNTO: Aquisição de móveis para atender as demandas da FESG/UNICERADO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023012785, autoriza a Empresa: GOIATUBA MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 11.090.995/0001-45, a fornecer os itens objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	2	Und	Fogão	2 bocas a gás, marca Layr Titanyum	R$ 825,00	R$1.650,00
02	1	Und	Microondas	20 litros espelhado, marca philco	R$ 700,00	R$ 700,00
03	1	Und	Purificador de água	Premium branco, marca Colormaq	R$ 890,00	R$ 890,00
04	10	Und	Cadeira	De fio	R$ 150,00	R$ 1.500,00

Valor Total R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Assinatura: 16/06/2023

Vigência: 16/06/2023 à 16/08/2023

Goiatuba-Go, 16 de junho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

GOIATUBA MÓVEIS LTDA
CNPJ: 11.090.995/0001-45

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6B8A21E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2023

Ata de Registro de Preço 33/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS.
Pregão Eletrônico Nº: 27/2023
Processo Adm. Nº: 1911/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 30/06/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio STEPHANIA GOMES DOURADO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 27/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12	NOME: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA CPF/CNPJ: 13.400.109/0001-68 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LOPES, S/N, QD-23, LT-11, SETOR SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64)999089787 EMAIL: docesaborpls@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIZABETH RIBEIRO GRANER CPF: 882.652.501-34 BANCO DO BRASIL AG: 0515-0 CC: 21.095-1

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 27/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de Julho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	480,0000	BISCOITO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 80 GR)	DOCE SABOR	41,4500	19.896,0000
1/2	UN	540,0000	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (PEDAÇO) 85 GR	DOCE SABOR	10,1300	5.470,2000
1/3	UN	340,0000	BOLO DE FUBÁ (PEDAÇO) 85 GR	DOCE SABOR	10,0000	3.400,0000
1/4	KG	100,0000	BROA DE DOCE	DOCE SABOR	31,6400	3.164,0000
1/5	KG	250,0000	ENROLADINHO DE QUEIJO	DOCE SABOR	38,7000	9.675,0000
1/6	KG	140,0000	ENROLADINHO DE SALSICHA	DOCE SABOR	38,7000	5.418,0000
1/7	UN	7.700,0000	MINI ROCAMBOLE DE FRANGO	DOCE SABOR	2,1300	16.401,0000
1/8	UN	7.700,0000	MINI ROCAMBOLE DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE.	DOCE SABOR	2,1300	16.401,0000
1/9	KG	510,0000	PÃO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 25 GR)	DOCE SABOR	41,9600	21.399,6000
1/10	KG	300,0000	ROSCA HÚNGARA	DOCE SABOR	40,1900	12.057,0000
1/12	KG	230,0000	TORTA DE DOCE, RECHEIO MORANGO COM SONHO DE VALSA, COBERTURA DE CHANTILLY	DOCE SABOR	61,5200	14.149,6000
TOTAL:	**127.431,4000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.037-07;

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-07;

22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.117-07;

22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30.154-07;

22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-07.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 27/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 27/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 30/06/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo**.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 10 de Julho de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

RIBEIRO GRANER & CIA LTDA
CNPJ 13.400.109/0001-68

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:00BB1F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2023

Ata de Registro de Preço 32/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS.
Pregão Eletrônico Nº: 27/2023
Processo Adm. Nº: 1911/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 30/06/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio STEPHANIA GOMES DOURADO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 27/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA M8, QD-15, LT-08, RESIDENCIAL MARIA MARIOTTO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64) 999511020 EMAIL: ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72 CEF AG: 1253 CC: 942-7

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUITANDAS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 27/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de Julho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	CT	610,0000	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADA DE FRANGO, RISOLE, QUIBE E PASTEL DE CARNE)	BETE SALGADO	148,8000	90.768,0000
TOTAL:	**90.768,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.037-07;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-07;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.117-07;
22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30.154-07;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 27/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 27/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 30/06/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo**.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 10 de Julho de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 19.651.182/0001-99

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:88F41629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESPESAS PROVENIENTES DE AQUISÃO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS JURADOS, DURANTE A TEMPORADA PERIODICA DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, REALIZADA NO MES DE JUNHO PROCESSO 7668/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.214,00
TOTAL				**5.214,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: YOLANDA MARIA D URCO CORREA **CNPJ/CPF:** 11.835.472/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇÃO	UNIDADE		91,0000	35,0000	3.185,0000
1	2	COCA COLA 2 L	UNIDADE		13,0000	13,0000	169,0000
1	3	CAFÉ (GARRAFA)	UNIDADE		13,0000	15,0000	195,0000
1	4	AGUA MINERAL PQ	UNIDADE		132,0000	3,5000	462,0000
1	5	CHÁ (GARRAFA)	UNIDADE		3,0000	15,0000	45,0000
1	6	GUARANA 2LT	UNIDADE		7,0000	11,0000	77,0000
1	7	LANCHES QUITANDAS DIVERSAS	UNIDADE		100,0000	10,8100	1.081,0000
Total							**5.214,0000**
Total							**5.214,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3695AF93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1571 23 ALTERA DEC 1045 23 NOM MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL BIÊNIO

DECRETO N.º 1.571 DE 05 DE JULHO DE 2023

> "Altera Decreto n.º 1.045, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em atenção as informações contidas no Ofício n.º 132/2023 – COMPDEC, datado em 04/07/2023;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.045, de 27 de março de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Senador Canedo ligados à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal – COMPDEC para o Biênio 2021/2023,
compreendido entre 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas representantes dos órgãos governamentais municipais e das entidades não governamentais da sociedade civil organizada.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	Alana Mayara de Jesus Santos Oliveira
Suplente	Paulo Adair Gregório
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titular	Maria da Conceição Ferreira Lima
Suplente	Glayce Cristina Santos de Morais
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Titular	Rosângela Francisca de Almeida
Suplente	Izadora Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	
Titular	Felipe Damando Calaça de Araújo
Suplente	Pedro Henrique Valadão de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Letícia Lopes
Suplente	Waldeci Luiz Ferreira Filho
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	
Titular	Marta Damázio Fonseca
Suplente	Yuri Gabriel Cardoso Alves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo – CDL	
Titular	Edmundo Mateus da Silva Junior
Suplente	Regislainy Cristina Alves Caixeta
Associação dos Moradores da Vargem Bonita	
Titular	Milton Amorim
Suplente	Paulo Kley Araújo Ferreira
Conselhos Comunitário de Segurança Pública – CONSEG's	
Titular	Pablo Ancelmo de Faria
Suplente	Cinthia Luiza de Moraes Nunes Eustáquio
Loja Vale do Bom Sucesso n.º 149	
Titular	Nilson Braz da Silva
Suplente	Chrystian de Araújo Soares
Patrulha Ambiental do Brasil	
Titular	Gilmar Maurício Rocha Silva
Suplente	Maria Aparecida Ribeiro Feitosa
Assembleia de Deus Ministério Paraíso	

Titular	Nilson Alves da Silva
Suplente	Mateus dos Anjos Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Tendo em vista a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC) instituído nos termos da Lei Municipal n.º 2.478/2021, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 2º que assim dispõe: Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 12 (doze) membros representantes de órgãos governamentais do Município e do Poder Público Municipal e entidades não governamentais da sociedade civil organizada. Parágrafo único. Os órgãos/entidades governamentais e não governamentais serão relacionados por decreto do Chefe do Poder Executivo e os representantes indicados por seus titulares para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução. Portanto, por meio deste Decreto n.º 1.571, de 05 de julho de 2023, ficam atualizadas as nomeações para composição do referido conselho.

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2F623808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 900/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	900/2023 – Pregão Presencial n° 045/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Contrato:	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 | FICHA: 0592 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestora do Contrato:	ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS
Fiscal do Contrato:	PAULO EDUARDO COSTA MAIDANO
Data da assinatura:	05/07/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7A413683

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 901/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	901/2023 – Pregão Presencial n° 045/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Contrato:	R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 | FICHA: 0592 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestora do Contrato:	ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS
Fiscal do Contrato:	PAULO EDUARDO COSTA MAIDANO
Data da assinatura:	05/07/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F1C09A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS DIVERSOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO Nº 535/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 10 de julho de 2023 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 081 de 5 de junho de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – MATERIAIS DIVERSOS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 028/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	JOELMA FERREIRA BASTO	982.242.201-68
J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	Microempresa	05.009.647/0001-06	JAIRO LUIZ BERIGO FILHO	172.448.031-68
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	Microempresa	34.997.458/0001-89	FABRICIO LIRA	962.647.301-06

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - GRUPO 01 - MATERIAIS DIVERSOS - P EX./FMS/FMAS/FME

ITEM: 1 - CORTINA PERSIANA SIMPLES 1,20 X 1,20				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TRUST	349,5000	1.048,5000	Sim
ITEM: 2 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.				Quantidade: 3.935,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TERMOPOT	5,9500	23.413,2500	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BELLA	7,3500	28.922,2500	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELA	7,8900	31.047,1500	Sim
ITEM: 3 - PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1				Quantidade: 1.080,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TERMOPOT	3,6900	3.985,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELA	3,9900	4.309,2000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BELLA	4,7200	5.097,6000	Sim
ITEM: 4 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND				Quantidade: 380,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	JR GUARDANAPOS	1,6900	642,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5 ESTRELA	1,9900	756,2000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5 ESTRLAS	3,4500	1.311,00	Sim
ITEM: 5 - BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MB	69,5000	3.822,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MERCON PLAY	74,9900	4.124,4500	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ANTARES	79,7000	4.383,5000	Sim

ITEM: 6 - BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA				Quantidade: 47,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MILLENIUM	22,9000	1.076,3000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TERRAPLAST	32,9900	1.550,5300	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ANTARES	33,6500	1.581,5500	Sim
ITEM: 7 - GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES				Quantidade: 885,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	JR GUARDANAPOS	3,2000	2.832,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5 ESTRELA	3,9900	3.531,1500	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5 ESTRLAS	4,2200	3.734,7000	Sim
ITEM: 9 - CADEADO 40MM				Quantidade: 105,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PADO	30,9900	3.253,9500	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PRADO	33,2500	3.491,2500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PADO	39,5000	4.147,5000	Sim
ITEM: 10 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM				Quantidade: 206,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	9,9900	2.057,9400	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PANFLEX	10,1000	2.080,6000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FLABOM	15,9000	3.275,4000	Sim
ITEM: 11 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SÃO JOAO	14,9000	1.341,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOBERANO	39,9900	3.599,1000	Sim
ITEM: 12 - Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro				Quantidade: 190,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GUAPEX	7,5000	1.425,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	8,9900	1.708,1000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	NR	9,2300	1.753,7000	Sim
ITEM: 13 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100				Quantidade: 1.155,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TERMOPOT	5,9500	6.872,2500	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BELLA	7,3500	8.489,2500	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	7,8900	9.112,9500	Sim
ITEM: 14 - COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100				Quantidade: 1.145,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TERMOPOT	5,9000	6.755,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BELLA	6,5000	7.442,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TERMOPOT	6,9900	8.003,5500	Sim
ITEM: 16 - ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.				Quantidade: 194,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	HIPER	4,9900	968,0600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	5,9900	1.162,0600	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	HIPER	7,2500	1.406,5000	Sim
ITEM: 17 - JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS				Quantidade: 47,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	JAGUAR	17,2500	810,7500	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	19,5000	916,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NITRON	21,9900	1.033,5300	Sim
ITEM: 18 - PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m				Quantidade: 242,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	BOMPACK	7,6900	1.860,9800	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WIDA	7,9900	1.933,5800	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	LUMIPAR	9,9500	2.407,9000	Sim
ITEM: 20 - EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	34,9900	349,9000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CENTRAL PLAST	37,9000	379,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOP	39,5000	395,00	Sim
ITEM: 21 - SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	DOCE FESTA	2,9000	232,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOP	4,9000	392,00	Sim

3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	4,9900	399,2000	Sim
ITEM: 22 - TAPETE ANTI-DERRAPANTE LAVÁVEL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 100CM				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	KAPAZI	125,00	4.375,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	WATER	129,00	4.515,00	Sim
ITEM: 23 - VELA Nº 05				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SÃO DOMINGOS	3,4900	13,9600	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	DIVINO PAI ETERNO	5,9000	23,6000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	FIAT LUX	25,00	100,00	Sim
ITEM: 25 - EMBALAGEM PLASTICA PARA HOT DOG 24X40X4CM C/ 1000 UND				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	149,9900	2.699,8200	Sim
ITEM: 26 - PILHA ALCALINA AA 2X1				Quantidade: 209,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	7,5000	1.567,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	9,4400	1.972,9600	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	9,8900	2.067,0100	Sim
ITEM: 27 - SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 02 C/ 500				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CHIARA	26,5000	2.385,00	Sim
ITEM: 28 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RB	7,9000	118,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROEZA	8,4900	127,3500	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANTA MARIA	15,00	225,00	Sim
ITEM: 29 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARQ PLAST	7,9900	119,8500	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ARQPLAST	8,9000	133,5000	Sim
ITEM: 31 - GARFO DE PLASTICO 1000X1				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TERMOPOT	84,9900	849,9000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	STRAWPLAST	85,00	850,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TERMOPOT	95,00	950,00	Sim
ITEM: 32 - COLHERES DE PLASTICO 1000X1				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TERMOPOT	84,9900	849,9000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	STRAWPLAST	85,00	850,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TERMOPOT	99,00	990,00	Sim
ITEM: 33 - ESCOVA P/ UNHA				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LIMPAMANIA	4,5000	180,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONDOR	5,5900	223,6000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BETTANIM	7,5000	300,00	Sim
ITEM: 34 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INVICTA	42,9000	1.244,1000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	INVICTA	46,9900	1.362,7100	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TERMOLAR	52,2000	1.513,8000	Sim
ITEM: 35 - OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	3.509,1000	Sim
ITEM: 36 - OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	3.509,1000	Sim
ITEM: 37 - TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEKA	36,9900	1.479,6000	Sim
ITEM: 38 - CADEADO 20MM				Quantidade: 33,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PADO	15,9900	527,6700	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PRADO	22,7500	750,7500	Sim

3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PADO	25,5000	841,5000	Sim
ITEM: 39 - JUTA TECIDO 1,60 X 100CM				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASABLANCA	25,9000	4.403,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TITA	36,9900	6.288,3000	Sim
ITEM: 40 - FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GITEX	14,5000	2.465,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	69,9900	11.898,3000	Sim
ITEM: 41 - GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR				Quantidade: 320,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LANTECOR	17,5000	5.600,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAKE	23,3900	7.484,8000	Sim
ITEM: 42 - TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NON WOVEN	2,9500	501,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SUL BRASIL	3,9500	671,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	8,9900	1.528,3000	Sim
ITEM: 43 - ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.				Quantidade: 46,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LEGRAND	8,5000	391,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORLUX	8,9900	413,5400	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	FORCE LINE	13,2500	609,5000	Sim
ITEM: 44 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ANTARES	39,9500	639,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	54,9900	879,8400	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	JAGUAR	71,2500	1.140,00	Sim
ITEM: 45 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LAR PLASTICO	345,5000	2.418,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	JAGUAR	349,5000	2.446,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASUTIL	639,00	4.473,00	Sim
ITEM: 46 - BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ARQUIPLAST	35,9000	287,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTO	69,9900	559,9200	Sim
ITEM: 47 - PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N. 30 COM TAMPA, ALÇA EM MADEIRA, DIAMENTRO 30 X 30 CM ALTURA 11 CM CAPACIDADE PARA 5LT				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	169,9900	169,9900	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MINAS FORT	229,00	229,00	Sim
ITEM: 48 - CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	35,9000	215,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NITRON	69,9900	419,9400	Sim
ITEM: 49 - FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ORIGINAL	49,5000	841,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	YANGZI	53,2000	904,4000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NITRON	64,8900	1.103,1300	Sim
ITEM: 50 - BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	17,5000	227,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	21,9000	284,7000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	22,9900	298,8700	Sim
ITEM: 51 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES				Quantidade: 440,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	BOMPACK	3,9500	1.738,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARCO IRIS	3,9900	1.755,6000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PARANÁ	7,2500	3.190,00	Sim
ITEM: 52 - SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES				Quantidade: 783,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CHIARA	6,9500	5.441,8500	Sim

2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	14,9900	11.737,1700	Sim
ITEM: 53 - RASTELO DE PLÁSTICO C/ CABO PARA JARDIM				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RB	20,9000	83,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	23,9900	95,9600	Sim
ITEM: 55 - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ANTARES	85,9000	687,2000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	132,8300	1.062,6400	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SANTANA	206,9900	1.655,9200	Sim
ITEM: 56 - TINTA SPRAY ROXO PARA MADEIRA 400ML				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ECO	28,9500	289,5000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CHEMICOLOR	32,5000	325,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	42,9900	429,9000	Sim
ITEM: 57 - TINTA SPRAY BRANCO PARA MADEIRA 400ML				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ECO	28,9500	289,5000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CHEMICOLOR	32,5000	325,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	42,9900	429,9000	Sim
ITEM: 58 - TINTA SPRAY AMARELO PARA MADEIRA 400ML				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ECO	28,9500	289,5000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CHEMICOLOR	32,5000	325,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	42,9900	429,9000	Sim
ITEM: 59 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	12,5000	312,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WEEZE	22,9900	574,7500	Sim
ITEM: 60 - EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	31,9900	959,7000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CENTRAL PLAST	38,9000	1.167,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOP	43,2500	1.297,5000	Sim
ITEM: 61 - POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	16,5000	264,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BANDEIRANTE	21,9900	351,8400	Sim
ITEM: 62 - TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5				Quantidade: 102,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CRISTAL CLEAR	14,9000	1.519,8000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	51,9900	5.302,9800	Sim
ITEM: 63 - TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASA PALAZIO	89,5000	10.740,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEKA	129,9000	15.588,00	Sim
ITEM: 64 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANELUX	273,9900	4.657,8300	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PANELUX	274,5000	4.666,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NACIONAL	389,00	6.613,00	Sim
ITEM: 65 - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA ALÇAS DE MADEIRA DIAMETRO 34 CM ALTURA 13 CM CAPACIDADE DE 10 LT				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANELUX	229,00	6.870,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MINAS FORT	329,00	9.870,00	Sim
ITEM: 66 - PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100				Quantidade: 420,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NATURAL	4,7000	1.974,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	13,9900	5.875,8000	Sim
ITEM: 67 - ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STOLF	24,9900	649,7400	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MAD LAR	35,9000	933,4000	Sim

ITEM: 68 - PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA				Quantidade: 322,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARINEX	7,9900	2.572,7800	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BELLA	10,7500	3.461,5000	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	DURALEX	10,9000	3.509,8000	Sim
ITEM: 69 - FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	38,9900	1.130,7100	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	44,5000	1.290,5000	Sim
ITEM: 70 - FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	39,9900	1.599,6000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	44,9000	1.796,00	Sim
ITEM: 71 - REFRATÁRIO RETANGULAR 6X30X50				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARINEX	69,9900	1.819,7400	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NADIR	149,5000	3.887,00	Sim
ITEM: 72 - REFRATÁRIO OVAL 26X06CM				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	44,5000	1.157,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARINEX	64,9900	1.689,7400	Sim
ITEM: 73 - LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LANTECOR	5,8000	116,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	16,9000	338,00	Sim
ITEM: 74 - LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LANTECOR	5,8000	116,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	16,9000	338,00	Sim
ITEM: 75 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO				Quantidade: 250,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ITATIBA	69,5000	17.375,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	69,9900	17.497,5000	Sim
ITEM: 82 - ACETONA 500ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FARMAX	17,9900	3.598,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	FARMAX	21,2500	4.250,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FARMAX	22,5000	4.500,00	Sim
ITEM: 83 - LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	24,9000	7.470,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POP	99,9000	29.970,00	Sim
ITEM: 84 - ESMALTE 8ML - RENDA				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RISQUE	6,9900	1.188,3000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	RISQUE	7,5000	1.275,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RISQUE	7,5000	1.275,00	Sim
ITEM: 85 - ESMALTE 8ML - VERMELHO				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RISQUE	6,9900	1.188,3000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	RISQUE	7,5000	1.275,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RISQUE	7,5000	1.275,00	Sim
ITEM: 86 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INPLAST	59,9000	1.078,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	INPLAST	59,9900	1.079,8200	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	JAGUAR	74,8300	1.346,9400	Sim
ITEM: 87 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT				Quantidade: 22,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARQ PLAST	7,9900	175,7800	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ANTARES	8,7500	192,5000	Sim
ITEM: 88 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT				Quantidade: 27,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	44,5000	1.201,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	69,9900	1.889,7300	Sim
ITEM: 89 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO				Quantidade: 160,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GITEX	6,9000	1.104,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	49,9900	7.998,4000	Sim
ITEM: 90 - TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT				Quantidade: 250,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NON WOVEN	2,9500	737,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SUL BRASIL	3,9500	987,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	8,9900	2.247,5000	Sim
ITEM: 91 - TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT				Quantidade: 250,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NON WOVEN	2,9500	737,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SUL BRASIL	3,9500	987,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	8,9900	2.247,5000	Sim
ITEM: 92 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	17.196,00	Sim
ITEM: 93 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	3.869,1000	Sim
ITEM: 94 - TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT				Quantidade: 310,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	39,9900	12.396,9000	Sim
ITEM: 95 - COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES				Quantidade: 985,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STRAWPLAST	5,9900	5.900,1500	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TERMOPOT	9,4500	9.308,2500	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RIOFESTA	11,9500	11.770,7500	Sim
ITEM: 96 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES				Quantidade: 3.415,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RIOFESTA	3,7500	12.806,2500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STRAWPLAST	3,9900	13.625,8500	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TERMOTOP	4,9500	16.904,2500	Sim
ITEM: 97 - CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	DELLO	39,7000	1.389,5000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INPLAST	41,9000	1.466,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAINHA	56,9900	1.994,6500	Sim
ITEM: 98 - VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STEFANI	7,9900	87,8900	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	STEFANI	14,00	154,00	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AZZURRA	19,5000	214,5000	Sim
ITEM: 99 - TORNEIRA DE FILTRO 183				Quantidade: 19,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	JHM PLASTIC	5,8900	111,9100	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	STEFANI	7,2000	136,8000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OMEGA	7,9900	151,8100	Sim
ITEM: 100 - COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM				Quantidade: 115,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ORIGINAL	5,5000	632,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRAMONTINA	5,9900	688,8500	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	GOLDEN	8,4500	971,7500	Sim
ITEM: 101 - ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WEEZE	69,9900	279,9600	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	HERCULES	89,5000	358,00	Sim
ITEM: 102 - RALADOR 6 FACES INOX				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MIMO	55,8000	1.618,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MIMO	69,9900	2.029,7100	Sim

ITEM: 103 - PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.				Quantidade: 255,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GINA	0,8900	226,9500	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GABOARDI	1,1900	303,4500	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PARANÁ	2,00	510,00	Sim
ITEM: 104 - SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MILLENIUM	10,9000	283,4000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	YANGZI	20,2000	525,2000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASTSHOW	20,9900	545,7400	Sim
ITEM: 105 - CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MB	48,9000	391,2000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INPLAST	59,9000	479,2000	Sim
ITEM: 106 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM				Quantidade: 423,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DOLLER	35,9900	15.223,7700	Sim
ITEM: 107 - TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM				Quantidade: 450,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	17.545,5000	Sim
ITEM: 108 - TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM				Quantidade: 450,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	17.545,5000	Sim
ITEM: 109 - TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM				Quantidade: 540,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	21.054,6000	Sim
ITEM: 110 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT				Quantidade: 14,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	41,9000	586,6000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	48,2500	675,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SANREMO	70,9000	992,6000	Sim
ITEM: 111 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 75 LT				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	154,5000	927,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	155,9000	935,4000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASUTIL	169,9000	1.019,4000	Sim
ITEM: 112 - CADEADO 30MM				Quantidade: 36,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PADO	22,9900	827,6400	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PADO	29,5000	1.062,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PRADO	29,7000	1.069,2000	Sim
ITEM: 113 - EMBALAGEM PLASTICA 30X40				Quantidade: 220,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	30,9900	6.817,8000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CENTRAL PLAST	38,9000	8.558,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOP	41,2500	9.075,00	Sim
ITEM: 114 - PILHA CR2032/3V				Quantidade: 83,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	4,5000	373,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	5,00	415,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	13,9900	1.161,1700	Sim
ITEM: 115 - BAMBOLE PLASTICO COLORIDO MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60X 2 A 66 X 66 X 2 CM				Quantidade: 350,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NAKATOYS	9,5000	3.325,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NAKATOYS	12,9900	4.546,5000	Sim
ITEM: 116 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS				Quantidade: 44,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	54,9000	2.415,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTO	109,9900	4.839,5600	Sim
ITEM: 117 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS				Quantidade: 22,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	49,5000	1.089,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASUTIL	99,9000	2.197,8000	Sim

ITEM: 118 - FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS				Quantidade: 37,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	MEGATRON	36,2500	1.341,2500	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	FIOLUX	39,5000	1.461,5000	Sim
ITEM: 119 - ROLO PVC 28CM X 30M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	BOMPACK	6,4900	389,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WYDA	7,9900	479,4000	Sim
ITEM: 120 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33				Quantidade: 165,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOPÁZIO	495,00	81.675,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASTOR	495,00	81.675,00	Sim
ITEM: 121 - PILHA ALCALINA AAA 2X1				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	6,9000	27,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	8,9900	35,9600	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	10,8300	43,3200	Sim
ITEM: 122 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS				Quantidade: 63,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	179,8300	11.329,2900	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LAR PLASTICO	189,5000	11.938,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTO	189,9900	11.969,3700	Sim
ITEM: 124 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CRISTAL CLEAR	39,5000	237,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	42,9900	257,9400	Sim
ITEM: 125 - COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NADIR	1,7900	179,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NADIR	1,9500	195,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	NADIR	2,4300	243,00	Sim
ITEM: 126 - XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	NADIR	6,7000	174,2000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	VITRIZI	6,9000	179,4000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NADIR	8,9900	233,7400	Sim
ITEM: 127 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	PANELUX	135,00	945,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANELUX	189,9900	1.329,9300	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GLOBAL	239,00	1.673,00	Sim
ITEM: 128 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT				Quantidade: 168,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	42,9900	7.222,3200	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CRISTAL CLEAR	45,9000	7.711,2000	Sim
ITEM: 129 - CORTINA PERSIANA SIMPLES 1.60X1.20MT				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	EVOLUX	369,5000	4.434,00	Sim
ITEM: 131 - CANECA DE PLÁSTICO 300ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ERCAPLAST	2,9500	885,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTO	12,9900	3.897,00	Sim
ITEM: 132 - LIXEIRA BRANCA 50 LITROS, ACIONADA A PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	179,8300	8.991,5000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LAR PLASTICO	229,00	11.450,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RICHIOTO	249,9900	12.499,5000	Sim
ITEM: 133 - LIXEIRA BRANCA 30 LITROS, ACIONADA A PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	132,8300	5.313,2000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	JSN	149,00	5.960,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SANTANA	208,9000	8.356,00	Sim
ITEM: 135 - CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX				Quantidade: 4,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAIS AMIGOS	189,9900	759,9600	Sim
ITEM: 136 - CESTO FECHADO 30 LTS				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INPLAST	32,9000	329,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELMONT	39,9000	399,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SANREMO	49,6300	496,3000	Sim
ITEM: 137 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DOLLER	109,9900	4.399,6000	Sim
ITEM: 138 - LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ESTAMPARIA	50,2500	2.010,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEKA	109,9900	4.399,6000	Sim
ITEM: 139 - LENÇOL BERÇO COMPRIMENTO1,5M X 70LARGURA X 12ALTURA BRANCO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ASSIC	96,9900	3.879,6000	Sim
ITEM: 140 - ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOVIÇA	14,4500	578,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PURA CASA	29,9900	1.199,6000	Sim
ITEM: 141 - LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)				Quantidade: 75,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	159,5000	11.962,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOVIÇA	189,9000	14.242,5000	Sim
ITEM: 142 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML				Quantidade: 76,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	UNIJET	18,9000	1.436,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BANDEIRANTE	19,9900	1.519,2400	Sim
ITEM: 143 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML				Quantidade: 48,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	11,3000	542,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BANDEIRANTE	16,9900	815,5200	Sim
ITEM: 144 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML				Quantidade: 49,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	14,9000	730,1000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BANDEIRANTE	17,9900	881,5100	Sim
ITEM: 145 - BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	4,5000	180,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	5,00	200,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DURACEL	12,9900	519,6000	Sim
ITEM: 146 - BATERIA CR - 2016				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	4,5000	180,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	5,00	200,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DURACEL	16,9900	679,6000	Sim
ITEM: 147 - CORTINA PERSIANA SIMPLES 1,00X1,30MT				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	EVOLUX	229,5000	688,5000	Sim
ITEM: 148 - EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS				Quantidade: 34,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MEGATRON	39,5000	1.343,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	MEGATRON	45,4500	1.545,3000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	69,9900	2.379,6600	Sim
ITEM: 149 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30				Quantidade: 56,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	METALIZ	3,9000	218,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	6,9900	391,4400	Sim
3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CROMUS	35,9000	2.010,4000	Sim
ITEM: 150 - AGULHA DE CROCHE Nº 1/6				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	18,9900	1.139,4000	Sim

ITEM: 151 - AGULHA DE CROCHE Nº3/6				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	18,9900	1.139,4000	Sim
ITEM: 152 - OXFORD LISO PRETO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	3.509,1000	Sim
ITEM: 153 - OXFORD LISO VERDE COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOXFOD	38,9900	3.509,1000	Sim
ITEM: 154 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	3.869,1000	Sim
ITEM: 155 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	3.869,1000	Sim
ITEM: 156 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	3.439,2000	Sim
ITEM: 157 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MEGATRON	49,5000	1.237,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	MEGATRON	62,2500	1.556,2500	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	89,9900	2.249,7500	Sim
ITEM: 158 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	THOMPSON	69,5000	486,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	96,8900	678,2300	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	MILLA	109,5000	766,5000	Sim
ITEM: 159 - ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	TREE BOND	8,5000	510,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	39,9900	2.399,4000	Sim
ITEM: 160 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	INOVEN	12,9000	25,8000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TALGE	14,9900	29,9800	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TALGE	21,4500	42,9000	Sim
ITEM: 161 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	99,5000	1.492,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASUTIL	120,9900	1.814,8500	Sim
ITEM: 164 - CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	12.897,00	Sim
ITEM: 165 - CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	12.897,00	Sim
ITEM: 166 - TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASABLANCA	29,5000	4.425,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	42,9900	6.448,5000	Sim
ITEM: 167 - FITAS ADESIVAS DECORATIVAS RENDA 18MM X 0,9m				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PONTO DAS FESTAS	12,5000	1.875,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	49,9900	7.498,5000	Sim
ITEM: 168 - RENDA ELASTANO 40MM				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ACACIA	5,9000	885,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	49,9900	7.498,5000	Sim
ITEM: 169 - FITA DE NATAL - JUTA NATURAL OURO C/ DIMENSÕES: 3.8CM DE LARGURA E 9.14M DE COMPRIMENTO				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	59,9900	8.998,5000	Sim
ITEM: 170 - FITA DE JUTA 60MM COM DUPLA RENDA CARAMELO C/ 10MT				Quantidade: 150,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	129,9900	19.498,5000	Sim
ITEM: 171 - FITA DE JUTA COR NATURAL RUSTICA 5CM LARGURA C/ 10MT				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	129,9900	19.498,5000	Sim
ITEM: 172 - SAQUINHO (EMBALAGEM) DE JUTA 17X23 CM PACOTE COM 10 UNIDADES				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	299,9900	44.998,5000	Sim
ITEM: 173 - TELA SOMBRITE MALEAVEL, ADITIVO ANT UV, 30M DE COMPRIMENTO 1,5 DE LARGURA				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SOLPACK	435,5000	65.325,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CIKALA	435,5000	65.325,00	Sim
ITEM: 174 - EXTENSÃO UNIVERSAL TOMADA COM 3 SAIDAS 50 METRO				Quantidade: 27,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	119,9000	3.237,3000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MEGATRON	410,00	11.070,00	Sim
ITEM: 175 - VELCRO 07/2017				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MAX TAPE	39,5000	2.370,00	Sim
ITEM: 176 - PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	OLS	3,5000	280,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	8,9900	719,2000	Sim
ITEM: 177 - COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ORIGINAL	5,5000	440,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRAMONTINA	5,9900	479,2000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	GOLDEN	9,2500	740,00	Sim
ITEM: 178 - DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL 500ML				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SOFTPAPER	45,9000	2.295,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PREMISSE	45,9000	2.295,00	Sim
ITEM: 179 - DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SOFTPAPER	45,9000	2.295,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PREMISSE	45,9000	2.295,00	Sim
ITEM: 180 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KARUM	14,9900	899,4000	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	DESCARPAK	19,9000	1.194,00	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	KORUM	22,4500	1.347,00	Sim
ITEM: 182 - EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg				Quantidade: 2.700,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CENTRAL PLAST	2,2000	5.940,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOP	3,3000	8.910,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOP	6,9900	18.873,00	Sim
ITEM: 183 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TRANSPARENTE; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. TAMANHOS: P/M/G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	24,5000	1.225,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	VABENE	24,9000	1.245,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	28,9900	1.449,5000	Sim
ITEM: 184 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GOIAS PLAST	89,00	3.560,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TOP	107,00	4.280,00	Sim
ITEM: 185 - ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 P				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LEGRAND	8,5000	170,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FLP	9,9900	199,8000	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	FORCE LINE	13,2500	265,00	Sim
ITEM: 186 - KIT 5 TRAVESSA INOX OVAL PETISCO PORÇÃO APERITIVO				Quantidade: 1,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NEW	269,9900	269,9900	Sim
ITEM: 187 - PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1				Quantidade: 288,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ELGIN	6,5000	1.872,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RAYOVAC	9,9900	2.877,1200	Sim
3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	ALFCELL	10,8300	3.119,0400	Sim
ITEM: 188 - MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ACQUA	199,00	1.393,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUNFLEX	349,9900	2.449,9300	Sim
ITEM: 189 - BALÃO CORES SORTIDAS, N°08 PCT COM 50 UN				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	IDEATEX	18,4500	3.690,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	HAPPY DAY	18,9000	3.780,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SÃO ROQUE	42,9900	8.598,00	Sim
ITEM: 190 - TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,				Quantidade: 125,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	38,9900	4.873,7500	Sim
ITEM: 191 - TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MILLENIUM	13,9000	111,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXIMO	89,9900	719,9200	Sim
ITEM: 192 - AVENTAL PARA COZINHA: FRENTE E COSTAS, COM AMARRAÇÃO LATERAL, COM BOLSO FRONTAL. COM ALÇAS REGULÁVEIS FACILITANDO O USO PARA PESSOAS QUE USAM DO P AO EG. COR: BRANCA FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD).				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	GUAPEX	28,5000	342,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ORFOD	69,9900	839,8800	Sim
ITEM: 193 - TOUCA TIPO GORRO EM TECIDO (100% ALGODÃO), COM ABA DA TESTA FIXA; PREGAS NO GORRO E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA NUCA FACILITANDO O AJUSTE. COR: BRANCA				Quantidade: 14,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	BR TOUCA	34,9000	488,6000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	TALGE	35,9000	502,6000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ORFOD	49,9900	699,8600	Sim
ITEM: 194 - TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE - ANTI-CHAMA - 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA - MEDIDA: 0,60 X 0,40				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	KAPAZI	64,9000	1.168,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KAPAZI	169,9000	3.058,2000	Sim
ITEM: 195 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR VERMELHA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,5 X 1,5.				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	89,9900	3.599,6000	Sim
ITEM: 196 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,0 X 1,0.				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	89,9900	3.599,6000	Sim
ITEM: 197 - TOALHA DE MESA RETANGULAR TECIDO OXFORD NA COR BRANCA MEDINDO 3,0 X 2,0				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DISP. TECIDOS	89,9900	179,9800	Sim
ITEM: 198 - Espátula: Material aço inoxidável cor prata. Dimensões do produto 33 x 7.7 x 2.5 cm; 108 g				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ORIGINAL	29,5000	118,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	48,9900	195,9600	Sim
ITEM: 199 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	SANREMO	12,9000	25.800,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CLINK	19,8000	39.600,00	Sim
ITEM: 200 - dispenser para copo descartável de 200 ml				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	59,5000	2.975,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	SOFTPAPER	60,00	3.000,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YAZI	189,9900	9.499,5000	Sim
ITEM: 201 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	LAR PLASTICO	345,5000	1.727,5000	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	JAGUAR	349,5000	1.747,5000	Sim

3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	Marfinite	699,9900	3.499,9500	Sim
ITEM: 202 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRASUS 3X4; ALTURA MÁXIMA: 370.0; CLASSIFICAÇÃO DE POSIÇÃO: 3X4; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12.0; TIPO DE ESCADA: ARTICULADA; ALTURA DA ESCADA FECHADA: 101.0.				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ROTTERMAN	849,00	3.396,00	Sim
2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	BOTAFOGO	855,00	3.420,00	Sim
ITEM: 203 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 35X25X5 C X L X A				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	54,9000	603,9000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	76,9900	846,8900	Sim
ITEM: 204 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40X28X5 C X L X A				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	58,9000	647,9000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	89,9900	989,8900	Sim
ITEM: 205 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 33X22X5 C X L X A				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MARLUX	48,5000	533,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARARY	74,9900	824,8900	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 22 - TAPETE ANTI-DERRAPANTE LAVÁVEL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 100CM			Quantidade: 35,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXINO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 25 - EMBALAGEM PLASTICA PARA HOT DOG 24X40X4CM C/ 1000 UND			Quantidade: 18,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CENTRAL PLAST	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 27 - SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 02 C/ 500			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 75 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO			Quantidade: 250,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06		ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 92 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL			Quantidade: 400,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ART PREMIUM	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 93 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ART PREMIUM	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 94 - TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT			Quantidade: 310,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	AMIBILE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 106 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM			Quantidade: 423,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	DOHLER	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 107 - TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM			Quantidade: 450,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	IBI TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 108 - TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM			Quantidade: 450,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	IBI TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 109 - TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM			Quantidade: 540,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	IBI TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 137 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão			Quantidade: 40,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3D TOALHAS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 138 - LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.			Quantidade: 40,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOSSO LAR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 139 - LENÇOL BERÇO COMPRIMENTO1,5M X 70LARGURA X 12ALTURA BRANCO			Quantidade: 40,00	

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	VIVALDI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 152 - OXFORD LISO PRETO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	IBI TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 153 - OXFORD LISO VERDE COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	IBI TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 154 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ART PREMIUM	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 155 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO			Quantidade: 90,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ART PREMIUM	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 156 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO			Quantidade: 80,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	ART PREMIUM	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 164 - CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%			Quantidade: 300,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MB TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 165 - CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%			Quantidade: 300,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MB TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 181 - DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA BOBINA CORTANTE			Quantidade: 50,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	PREMISSE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 190 - TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,			Quantidade: 125,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	MB TECIDOS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO
ITEM: 195 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR VERMELHA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,5 X 1,5.			Quantidade: 40,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASA PALAZIO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 196 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,0 X 1,0.			Quantidade: 40,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASA PALAZIO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 197 - TOALHA DE MESA RETANGULAR TECIDO OXFORD NA COR BRANCA MEDINDO 3,0 X 2,0			Quantidade: 2,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	CASA PALAZIO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR
ITEM: 202 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRASUS 3X4; ALTURA MÁXIMA: 370.0; CLASSIFICAÇÃO DE POSIÇÃO: 3X4; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12.0; TIPO DE ESCADA: ARTICULADA; ALTURA DA ESCADA FECHADA: 101.0.			Quantidade: 4,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PRIZI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/181	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA BOBINA CORTANTE	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/30	PÁ P/ LIXO C/ CABO	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO. SEM DESCRIÇÃO DE TAMANHO E TIPO DO MATERIAL (PLÁSTICO/METAL)
1/134	FACA ROBUSTA/CLASSICA	FALTOU DESCREVER TAMANHO E POLEGADA.
1/19	BARBANTE N°08	FALTA DESCRIÇÃO DE GRAMAGEM. SE É CRU, COR.
1/54	TOALHA DE MESA 1,50 X 1,50	FALTOU ESPECIFICAR SE É DE PANO, PLÁSTICO, CETIM.
1/76	BALÃO REDONDO Nº 08 - AZUL	FALTA A ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DO PACOTE.
1/77	BALÃO REDONDO Nº 08 - BRANCO	FALTA A ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DO PACOTE.
1/78	BALÃO REDONDO Nº 08 - AMARELO	FALTA A ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DO PACOTE.
1/79	BALÃO REDONDO Nº 08 - DOURADO	FALTA A ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DO PACOTE.
1/80	BALÃO REDONDO Nº 08 - VERMELHO	FALTA A ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DO PACOTE.
1/162	LINHA PARA CROCHE E BORDAR Nº 5, CAIXA COM 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS, 40G CADA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/163	MANTA ACRÍLICA RESINADA EM METRO COM 100 X 150 CM 100 POLIÉSTER	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/8	GUARDANAPOS DE PAPEL 50X1	ESPECIFICAÇÃO INCORRETA. (NÃO TEM TAMANHO).
1/15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	NÃO EXISTE GRAMAGEM DE 2 LTS. E MATERIAL NÃO FOI ESPECIFICADO (INOX, PLÁSTICO)
1/24	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	FALTOU DESCRIÇÃO DE QTD (25 E COM 50 UNIDADES)
1/81	BALÃO REDONDO Nº 08 - ROSA	FALTA A ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE DO PACOTE.

1/123	TOALHA DE MESA 2,10X 1,50M	FALTA ESPECIFICAR TIPO DO MATERIAL: PLÁSTICO, TECIDO.
1/130	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL PARDO DIMENSÃO 23CM/32CM	ERRO NA ESPECIFICAÇÃO. TAMANHO ERRADO. CORRETO SERIA: 23,5X34,5

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CORTINA PERSIANA SIMPLES 1,20 X 1,20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	345,00

5.1.2. ITEM 2 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.

ITEM: 2 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.			Quantidade: 3.935,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,8900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8800
2	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,8900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000

5.1.3. ITEM 3 - PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1

ITEM: 3 - PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1			Quantidade: 1.080,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,6800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6000
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5500
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4800
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,4500
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,4000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900
3	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,2500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2000
4	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1800
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,1500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
5	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0500
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,00

6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9500
6	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9400
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9400
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,9000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900
8	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,8700

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,8700

5.1.4. ITEM 4 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND

ITEM: 4 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND			Quantidade: 380,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,4500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6800
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,6700
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,6400
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5800
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5700
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5700
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5500

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5500

5.1.5. ITEM 5 - BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA

ITEM: 5 - BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA			Quantidade: 55,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	69,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,9000
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	68,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	67,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	67,00
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	65,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	64,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	64,00
3	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	63,9000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	63,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,5000
4	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	62,4000
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	62,00
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,8000

5	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	60,00
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	59,5000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,00
6	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	58,9000
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	58,00
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,5000
7	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	57,4000
8	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	57,00
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,5000
8	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,00
9	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	55,5000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,00
9	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,9000
10	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,9000
10	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	54,5000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,00
11	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	53,9000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,5000
12	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	53,00
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,5000
13	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	52,00
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,5000
14	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	51,00
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,00
15	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	49,5000
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,00
16	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,00
16	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	48,5000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	48,5000

5.1.6. ITEM 6 - BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA

ITEM: 6 - BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA			Quantidade: 47,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,8000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,00
2	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,8000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,5000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,8000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,5000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,5000

5.1.7. ITEM 7 - GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES

ITEM: 7 - GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES			Quantidade: 885,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,2200
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00

5.1.9. ITEM 9 - CADEADO 40MM

ITEM: 9 - CADEADO 40MM			Quantidade: 105,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	33,2500
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	30,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,8000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	30,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,8000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,8000

5.1.10. ITEM 10 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM

ITEM: 10 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM			Quantidade: 206,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,9000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	9,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,9000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	9,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	8,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	8,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9500
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4500
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
7	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,5000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,5000

5.1.11. ITEM 11 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G

ITEM: 11 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G			Quantidade: 90,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,9000

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,9000

5.1.12. ITEM 12 - Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro

ITEM: 12 - Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro			Quantidade: 190,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,4000
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,3000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,5000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,00
3	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,00
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,9000
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,4000
6	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,4000
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,00

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,00

5.1.13. ITEM 13 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100

ITEM: 13 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100			Quantidade: 1.155,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,8900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,7400
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,6000
3	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,7400
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,4000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,4000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,4000

5.1.14. ITEM 14 - COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100

ITEM: 14 - COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100			Quantidade: 1.145,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,7900
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6000
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,5900
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4000
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,3900
4	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,3900
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3500

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3500

5.1.16. ITEM 16 - ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.

ITEM: 16 - ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.			Quantidade: 194,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,2500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7500
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6900

3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,6000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5500
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4800
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,4500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,3800
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,3800
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3500

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3500

5.1.17. ITEM 17 - JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS

ITEM: 17 - JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS			Quantidade: 47,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,2000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,9000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	15,5000
3	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,9000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	14,5000
4	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,3000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	14,00
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,9000
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	13,5000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,4000
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	13,00
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,4000
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	13,00

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	13,00

5.1.18. ITEM 18 - PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m

ITEM: 18 - PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m			Quantidade: 242,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,6800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,4900

2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
3	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,4900
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,8000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4500
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,4000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,2000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,1000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,1000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,1000

5.1.20. ITEM 20 - EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN

ITEM: 20 - EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	34,5000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	34,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9000
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	33,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,8000
3	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	31,5000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	30,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,8000
4	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	31,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,4000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,8000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,8000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,4000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000
9	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000

5.1.21. ITEM 21 - SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100

ITEM: 21 - SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,8900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000
2	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,8900
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000

5.1.22. ITEM 22 - TAPETE ANTI-DERRAPANTE LAVÁVEL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 100CM

ITEM: 22 - TAPETE ANTI-DERRAPANTE LAVÁVEL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 100CM			Quantidade: 35,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	129,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	125,00

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	124,00

5.1.23. ITEM 23 - VELA Nº 05

ITEM: 23 - VELA Nº 05			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	25,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,4800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,4800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000

5.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000

5.1.25. ITEM 25 - EMBALAGEM PLASTICA PARA HOT DOG 24X40X4CM C/ 1000 UND
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	149,00

5.1.26. ITEM 26 - PILHA ALCALINA AA 2X1

ITEM: 26 - PILHA ALCALINA AA 2X1			Quantidade: 209,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4500
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,4400
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,4000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,3500
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,3000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,2000
3	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,3000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,7000
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9500
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,7000

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,7000

5.1.27. ITEM 27 - SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 02 C/ 500
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	26,3000

5.1.28. ITEM 28 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS

ITEM: 28 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	15,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,8000
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000

5.1.29. ITEM 29 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT

ITEM: 29 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000

5.1.29a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000

5.1.31. ITEM 31 - GARFO DE PLASTICO 1000X1

ITEM: 31 - GARFO DE PLASTICO 1000X1			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	95,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	84,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	83,5000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	83,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	82,8000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	80,00
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	79,5000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	79,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	78,5000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	75,00
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	74,5000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	74,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	73,00
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	72,5000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	72,00
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	70,00
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,5000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	69,00
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,5000
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	68,00
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	67,5000
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	67,00
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	66,5000
12	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	66,5000
12	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	65,00

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	65,00

5.1.32. ITEM 32 - COLHERES DE PLASTICO 1000X1

ITEM: 32 - COLHERES DE PLASTICO 1000X1			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	99,00
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	84,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	65,00

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	65,00

5.1.33. ITEM 33 - ESCOVA P/ UNHA

ITEM: 33 - ESCOVA P/ UNHA			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,4000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,00
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,00
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8000
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,7900
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000
4	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,6900
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6500
5	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,6900
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6500

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6500

5.1.34. ITEM 34 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS

ITEM: 34 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS			Quantidade: 29,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	52,2000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	42,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	41,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	40,5000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	40,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	39,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,5000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,4000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,00
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00
9	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,5000

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,5000

5.1.35. ITEM 35 - OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.35a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.36. ITEM 36 - OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.36a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.37. ITEM 37 - TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000

5.1.38. ITEM 38 - CADEADO 20MM

ITEM: 38 - CADEADO 20MM			Quantidade: 33,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,7500
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,4000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,8000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000

5.1.39. ITEM 39 - JUTA TECIDO 1,60 X 100CM

ITEM: 39 - JUTA TECIDO 1,60 X 100CM			Quantidade: 170,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,8000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,7000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,6500
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,9000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,8000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,7000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,6000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,5000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,4000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,00
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,9000
9	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,8000

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,8000

5.1.40. ITEM 40 - FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM

ITEM: 40 - FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM			Quantidade: 170,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9900

1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,5000

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,5000

5.1.41. ITEM 41 - GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR

ITEM: 41 - GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR			Quantidade: 320,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,7000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,8000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,4000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,2000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,00
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,9000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,7000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,3000
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,2000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,1500
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,00
12	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,1500
12	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,00

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,00

5.1.42. ITEM 42 - TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT

ITEM: 42 - TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT			Quantidade: 170,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7500
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4500
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,4000

4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3500
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2500
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,2400
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,1900
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1500
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,1000
8	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,1000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.43. ITEM 43 - ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.

ITEM: 43 - ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.			Quantidade: 46,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	13,2500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,3000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,00
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.44. ITEM 44 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS

ITEM: 44 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS			Quantidade: 16,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	71,2500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	39,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,00

3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,5000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00

5.1.45. ITEM 45 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS

ITEM: 45 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	639,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	345,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	344,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	340,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	339,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	335,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	330,00
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	325,00
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	324,00
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	320,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	319,00
6	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	319,00
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	315,00

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	315,00

5.1.46. ITEM 46 - BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA

ITEM: 46 - BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,5000

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,5000

5.1.47. ITEM 47 - PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N. 30 COM TAMPA, ALÇA EM MADEIRA, DIAMENTRO 30 X 30 CM ALTURA 11 CM CAPACIDADE PARA 5LT

ITEM: 47 - PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N. 30 COM TAMPA, ALÇA EM MADEIRA, DIAMENTRO 30 X 30 CM ALTURA 11 CM CAPACIDADE PARA 5LT			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	229,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,9900

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,00

5.1.48. ITEM 48 - CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM

ITEM: 48 - CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM			Quantidade: 6,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	34,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	34,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,5000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	33,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,2000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	33,1000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,9000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,4000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,8000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	31,7000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,5000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	31,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,00
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,9000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,00
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,9000
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,9000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,5000

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,5000

5.1.49. ITEM 49 - FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM

ITEM: 49 - FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM			Quantidade: 17,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	48,00
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,00

2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	44,00
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	40,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	38,00
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,00
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	36,00
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,00
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	36,00

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	36,00

5.1.50. ITEM 50 - BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61

ITEM: 50 - BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61			Quantidade: 13,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	17,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,9000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,8000
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,5000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,4000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,8000
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,3000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00
4	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,3000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00

5.1.51. ITEM 51 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES

ITEM: 51 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES			Quantidade: 440,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,2500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3900
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,2000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500

5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00

5.1.51a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,00

5.1.52. ITEM 52 - SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES

ITEM: 52 - SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES			Quantidade: 783,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9500

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9500

5.1.53. ITEM 53 - RASTELO DE PLÁSTICO C/ CABO PARA JARDIM

ITEM: 53 - RASTELO DE PLÁSTICO C/ CABO PARA JARDIM			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	19,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,00
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	18,9000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,8000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	18,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,00
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,9000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,00
9	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000

5.1.55. ITEM 55 - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS

ITEM: 55 - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	206,9900
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	132,8300
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	85,9000

5.1.55a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	85,9000

5.1.56. ITEM 56 - TINTA SPRAY ROXO PARA MADEIRA 400ML

ITEM: 56 - TINTA SPRAY ROXO PARA MADEIRA 400ML			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,5000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,5000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00

5.1.56a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00

5.1.57. ITEM 57 - TINTA SPRAY BRANCO PARA MADEIRA 400ML

ITEM: 57 - TINTA SPRAY BRANCO PARA MADEIRA 400ML			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,9900
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,5000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	28,9500

5.1.57a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00

5.1.58. ITEM 58 - TINTA SPRAY AMARELO PARA MADEIRA 400ML

ITEM: 58 - TINTA SPRAY AMARELO PARA MADEIRA 400ML			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,9900
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,5000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	28,9500

5.1.58a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00

5.1.59. ITEM 59 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML

ITEM: 59 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML			Quantidade: 25,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3000

5.1.59a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3000

5.1.60. ITEM 60 - EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG

ITEM: 60 - EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	43,2500
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	31,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,9000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	30,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,00
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,9000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,8000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,6000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,8000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,6000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,4000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,00

10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000

5.1.61. ITEM 61 - POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT

ITEM: 61 - POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT			Quantidade: 16,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,8000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,5000

5.1.62. ITEM 62 - TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5

ITEM: 62 - TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5			Quantidade: 102,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,9000

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,9000

5.1.63. ITEM 63 - TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1

ITEM: 63 - TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1			Quantidade: 120,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	88,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	88,8000

2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	88,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	88,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	87,9000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	87,8000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	87,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	87,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	87,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	86,9000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	86,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	86,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	86,3000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	86,2000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	86,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,9000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	85,7000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,6000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	85,5000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,4000
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	85,00
12	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	85,00
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	84,00

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	84,00

5.1.64. ITEM 64 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT

ITEM: 64 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT			Quantidade: 17,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	389,00
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	270,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	269,5000
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	269,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	268,4000
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	268,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	267,5000
4	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	267,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	266,5000
5	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	266,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	265,5000
6	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	265,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	264,00
7	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	263,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	262,00
8	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	260,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	259,00
9	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	258,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	257,00
10	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	256,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	255,00
11	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	254,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	253,00
12	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	252,00
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	251,00
13	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	250,00

13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	249,00
14	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	245,00
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	244,00
15	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	240,00
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	239,00
16	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	235,00
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	233,00
17	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	230,00
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	229,00
18	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	230,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	229,00

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	229,00

5.1.65. ITEM 65 - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA ALÇAS DE MADEIRA DIAMETRO 34 CM ALTURA 13 CM CAPACIDADE DE 10 LT

ITEM: 65 - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA ALÇAS DE MADEIRA DIAMETRO 34 CM ALTURA 13 CM CAPACIDADE DE 10 LT			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	329,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	229,00

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	227,00

5.1.66. ITEM 66 - PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100

ITEM: 66 - PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100			Quantidade: 420,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,7000

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,7000

5.1.67. ITEM 67 - ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM

ITEM: 67 - ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM			Quantidade: 26,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,9000

1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,4000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,4000

5.1.67a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,4000

5.1.68. ITEM 68 - PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA

ITEM: 68 - PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA			Quantidade: 322,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	10,7500
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4500
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,4000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,3500
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,2000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1500
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9500
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8500
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,8000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7500
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,7000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6500
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3900
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2000
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3900
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2000

5.1.68a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2000

5.1.69. ITEM 69 - FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50

ITEM: 69 - FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50			Quantidade: 29,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,8500
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,6000

3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,4000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,9000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,7000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,3000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,2000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9000
9	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9000

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9000

5.1.70. ITEM 70 - FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO

ITEM: 70 - FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	39,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,9000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,4000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,9000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,8000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,7000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,9000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,8000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,7000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,4000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,9000
11	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,9000

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,9000

5.1.71. ITEM 71 - REFRATÁRIO RETANGULAR 6X30X50

ITEM: 71 - REFRATÁRIO RETANGULAR 6X30X50			Quantidade: 26,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	149,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9900

5.1.71a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9900

5.1.72. ITEM 72 - REFRATÁRIO OVAL 26X06CM

ITEM: 72 - REFRATÁRIO OVAL 26X06CM			Quantidade: 26,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,3000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,3000

5.1.72a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,00

5.1.73. ITEM 73 - LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS

ITEM: 73 - LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.73a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.74. ITEM 74 - LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS

ITEM: 74 - LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.74a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.75. ITEM 75 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO

ITEM: 75 - TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO			Quantidade: 250,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,4000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	69,3000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,2000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	69,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	68,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,4000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	68,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	67,5000
6	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	67,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	67,4000

5.1.75a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	67,4000

5.1.82. ITEM 82 - ACETONA 500ML

ITEM: 82 - ACETONA 500ML			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	21,2500
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000

5.1.83. ITEM 83 - LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES

ITEM: 83 - LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,7000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,7000

5.1.83a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,00

5.1.84. ITEM 84 - ESMALTE 8ML – RENDA

ITEM: 84 - ESMALTE 8ML - RENDA			Quantidade: 170,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,8000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7500
2	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,4000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,8000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,7000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500
7	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,6000

5.1.84a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.84b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,6000

5.1.85. ITEM 85 - ESMALTE 8ML – VERMELHO

ITEM: 85 - ESMALTE 8ML - VERMELHO			Quantidade: 170,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	7,5000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,6000

5.1.85a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.85b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,6000

5.1.86. ITEM 86 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT

ITEM: 86 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	74,8300
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	59,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	59,3000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,2500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	59,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,9000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	58,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,4000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	58,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,9000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	57,8000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,7000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	57,5000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,4000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	57,00
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,9000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,8000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,7000
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,5000
11	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,7000
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,5000

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,5000

5.1.87. ITEM 87 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT

ITEM: 87 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT			Quantidade: 22,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,7500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000

5.1.88. ITEM 88 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT

ITEM: 88 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	Quantidade: 27,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,4000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,3000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,2000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,00
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,9000

5.1.88a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,9000

5.1.89. ITEM 89 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO

ITEM: 89 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO			Quantidade: 160,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000

5.1.89a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000

5.1.90. ITEM 90 - TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT

ITEM: 90 - TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT			Quantidade: 250,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,9500
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.90a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.91. ITEM 91 - TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT

ITEM: 91 - TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT			Quantidade: 250,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,9500
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.91a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.92. ITEM 92 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.92a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.93. ITEM 93 - TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.93a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.94. ITEM 94 - TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.94a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00

5.1.95. ITEM 95 - COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES

ITEM: 95 - COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES			Quantidade: 985,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,9500
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,8900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
4	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,7000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500
5	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500

5.1.95a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500

5.1.96. ITEM 96 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES

ITEM: 96 - COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES			Quantidade: 3.415,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,6500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,4500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,3000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2500
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,2000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,1400
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0900
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0900

5.1.96a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.96b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,0900

5.1.97. ITEM 97 - CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT – AZUL

ITEM: 97 - CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL			Quantidade: 35,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,5000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	39,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	38,00
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,5000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	36,00
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,9000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	35,5000
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	35,9000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	35,5000

5.1.97a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	35,5000

5.1.98. ITEM 98 - VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO

ITEM: 98 - VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO			Quantidade: 11,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	19,5000
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7500
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6500
4	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,7000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6500

5.1.98a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6500

5.1.99. ITEM 99 - TORNEIRA DE FILTRO 183

ITEM: 99 - TORNEIRA DE FILTRO 183			Quantidade: 19,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	7,2000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.99a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.100. ITEM 100 - COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM

ITEM: 100 - COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM			Quantidade: 115,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	8,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3500
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2500
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,00
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,00

4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9500

5.1.100a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.100b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9500

5.1.101. ITEM 101 - ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM

ITEM: 101 - ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	69,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,00
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	69,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,00

5.1.101a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	67,00

5.1.102. ITEM 102 - RALADOR 6 FACES INOX

ITEM: 102 - RALADOR 6 FACES INOX			Quantidade: 29,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,7000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	55,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	55,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,9000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,8000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,9000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,8000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,9000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,8000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,7000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,4500
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,3000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,00
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,9000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,00
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,9000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,8000
13	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,5000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,4000

14	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00
15	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9000

5.1.102a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00

5.1.103. ITEM 103 - PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.

ITEM: 103 - PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.			Quantidade: 255,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,8500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8400
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	0,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900

5.1.103a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900

5.1.104. ITEM 104 - SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM

ITEM: 104 - SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM			Quantidade: 26,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	20,2000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,7000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,7000

5.1.104a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	10,7000

5.1.105. ITEM 105 - CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA

ITEM: 105 - CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,5000

1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	48,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,4000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9000
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9000

5.1.105a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.105b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9000

5.1.106. ITEM 106 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.106a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.106b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,00

5.1.107. ITEM 107 - TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.107a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.107b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.108. ITEM 108 - TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.108a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.108b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.109. ITEM 109 - TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.109a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.110. ITEM 110 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT

ITEM: 110 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT			Quantidade: 14,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	48,2500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	41,7000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	41,7000

5.1.110a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	41,7000

5.1.111. ITEM 111 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 75 LT

ITEM: 111 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 75 LT			Quantidade: 6,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	155,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	154,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	153,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	153,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	153,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	152,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	152,8000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	152,7000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	152,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	152,4000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	152,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	151,9000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	151,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	151,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	150,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	149,9000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	148,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	148,4000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	147,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	147,4000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	147,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	146,9000
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	140,00
12	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	140,00
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	139,9000

5.1.111a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	139,9000

5.1.112. ITEM 112 - CADEADO 30MM

ITEM: 112 - CADEADO 30MM			Quantidade: 36,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,9000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,3000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9000
3	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,3000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9000
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9000

5.1.112a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9000

5.1.113. ITEM 113 - EMBALAGEM PLASTICA 30X40

ITEM: 113 - EMBALAGEM PLASTICA 30X40			Quantidade: 220,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	41,2500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	30,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00

5.1.113a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00

5.1.114. ITEM 114 - PILHA CR2032/3V

ITEM: 114 - PILHA CR2032/3V			Quantidade: 83,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9900
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,4000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,3000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,9000

3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,8000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,7500
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,7500
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,7000

5.1.114a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.114b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,7000

5.1.115. ITEM 115 - BAMBOLE PLASTICO COLORIDO MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60X 2 A 66 X 66 X 2 CM

ITEM: 115 - BAMBOLE PLASTICO COLORIDO MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 60X 2 A 66 X 66 X 2 CM			Quantidade: 350,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,3000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,1500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,1000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,1500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,1000

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	9,1000

5.1.116. ITEM 116 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS

ITEM: 116 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS			Quantidade: 44,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,6500
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,6000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,5000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,3500
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,9000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,8000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,7000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,4000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,3000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,2500
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,9000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,8000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,7000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,5000

11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,00
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,5000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,4000
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,00
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,9000
13	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00
14	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9000

5.1.116a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9000

5.1.117. ITEM 117 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS

ITEM: 117 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS			Quantidade: 22,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	49,00
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	49,00

5.1.117a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	49,00

5.1.118. ITEM 118 - FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS

ITEM: 118 - FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS			Quantidade: 37,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	36,2500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,00

5.1.118a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,00

5.1.119. ITEM 119 - ROLO PVC 28CM X 30M

ITEM: 119 - ROLO PVC 28CM X 30M			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4500
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,4000

2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3500
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,3000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,2000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,2000

5.1.119a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,2000

5.1.120. ITEM 120 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33

ITEM: 120 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33			Quantidade: 165,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	490,00
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	489,00
2	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	489,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	488,00

5.1.120a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	488,00

5.1.121. ITEM 121 - PILHA ALCALINA AAA 2X1

ITEM: 121 - PILHA ALCALINA AAA 2X1			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,9000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,6000

5.1.121a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.121b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,4900

5.1.122. ITEM 122 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS

ITEM: 122 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS			Quantidade: 63,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	179,5000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	179,00
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	178,00

2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	177,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	176,9000
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	176,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	175,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	175,8000
3	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	175,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	174,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	174,00
4	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	173,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	171,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	170,9000
5	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	170,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,00
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	168,00
6	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	167,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	165,00
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	164,8000
7	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	164,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	163,5000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	160,00
8	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	159,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	158,5000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	155,00
9	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	154,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	153,5000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	150,00
10	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	149,00
11	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	149,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	148,5000
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	148,00
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	147,4000
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	147,00
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	146,9000
13	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	146,5000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	146,4000
14	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	146,00
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	145,9000
15	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	145,8000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	145,7000
16	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	145,5000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	145,4000
17	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	145,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	144,9000
18	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	144,5000
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	144,4000
19	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	144,00
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	143,9000
20	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	143,8000
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	143,7000
21	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	143,5000
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	143,00
22	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	142,9000
23	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	142,5000
23	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	142,00
24	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	141,9000
24	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	140,00
25	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	139,9000
25	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	139,5000
26	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	139,4000
26	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	139,00
27	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	139,00
27	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	138,9000

5.1.122a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.122b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	138,9000

5.1.124. ITEM 124 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M

ITEM: 124 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M			Quantidade: 6,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	39,3000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,9000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,9000

5.1.124a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.124b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	38,9000

5.1.125. ITEM 125 - COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML

ITEM: 125 - COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,7800
1	3	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,7500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,7500
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,6900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,6400
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
4	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,6400
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000

5.1.125a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000

5.1.126. ITEM 126 - XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML

ITEM: 126 - XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML			Quantidade: 26,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000

1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,4000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,9000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,9000

5.1.126a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	5,9000

5.1.127. ITEM 127 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT

ITEM: 127 - PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	239,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	134,5000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	134,00
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	134,5000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	134,00

5.1.127a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	134,00

5.1.128. ITEM 128 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT

ITEM: 128 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT			Quantidade: 168,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	42,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,4000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	42,00

5.1.128a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	42,00

5.1.129. ITEM 129 - CORTINA PERSIANA SIMPLES 1.60X1.20MT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.129a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.129b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	365,00

5.1.131. ITEM 131 - CANECA DE PLÁSTICO 300ML

ITEM: 131 - CANECA DE PLÁSTICO 300ML			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9400
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9300
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9400
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9300

5.1.131a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.131b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,9300

5.1.132. ITEM 132 - LIXEIRA BRANCA 50 LITROS, ACIONADA A PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE

ITEM: 132 - LIXEIRA BRANCA 50 LITROS, ACIONADA A PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	229,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	179,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	178,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	177,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	175,00
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	177,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	175,00

5.1.132a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.132b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	175,00

5.1.133. ITEM 133 - LIXEIRA BRANCA 30 LITROS, ACIONADA A PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE

ITEM: 133 - LIXEIRA BRANCA 30 LITROS, ACIONADA A PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	208,9000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	132,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	130,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	129,5000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	128,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	125,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	120,00
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	125,00
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	120,00

5.1.133a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.133b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	120,00

5.1.135. ITEM 135 - CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.135a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.135b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR OFERTADO MUITO ACIMA DO ESTIMADO.
5.1.136. ITEM 136 - CESTO FECHADO 30 LTS

ITEM: 136 - CESTO FECHADO 30 LTS			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	49,6300
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,6000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,4000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,9000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	31,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	31,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,8000
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,8000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,7000

5.1.136a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.136b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,7000

5.1.137. ITEM 137 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.137a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.137b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000

5.1.138. ITEM 138 - LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.

ITEM: 138 - LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,9900
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	50,2500

5.1.138a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	50,2500

5.1.139. ITEM 139 - LENÇOL BERÇO COMPRIMENTO1,5M X 70LARGURA X 12ALTURA BRANCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.139a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000

5.1.140. ITEM 140 - ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS

ITEM: 140 - ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4500

5.1.140a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.140b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4500

5.1.141. ITEM 141 - LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)

ITEM: 141 - LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)			Quantidade: 75,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	159,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	158,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	158,4000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	158,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	157,4000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	155,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	154,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	154,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	153,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	153,4000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	153,00
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	152,8000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	152,00
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	150,00

8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	149,6000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	149,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	148,5000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	148,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	147,5000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	147,4000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	147,00
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	146,8000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	146,00
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	145,00
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	144,5000
13	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	144,4000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	144,00
14	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	143,9000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	143,5000
15	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	143,3000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	143,00
16	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	142,00
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	141,5000
17	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	141,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	140,5000
18	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	139,5000
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	139,00
19	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	138,5000
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	138,00
20	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	137,9000
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	137,5000
21	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	137,00
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	136,5000
22	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	136,4000
23	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	136,00
23	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	135,00
24	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	134,5000
24	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	134,00
25	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	133,5000
25	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	133,00
26	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	132,5000
26	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	132,4000
27	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	132,00
27	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	131,9000
28	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	131,00
28	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	130,9000
29	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	130,00
29	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	129,00
30	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	128,5000
30	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	128,00
31	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	128,00
31	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	127,5000

5.1.141a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.141b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	127,5000

5.1.142. ITEM 142 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML

ITEM: 142 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	Quantidade: 76,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	18,6000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,5000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	18,4000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,3000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	18,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,8000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,5000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,4000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,3000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,2000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,00
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,9000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,5000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,00
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,8000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,6000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,5000
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	15,00
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000
12	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,8000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000
13	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4000
14	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000
14	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4000

5.1.142a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.142b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4000

5.1.143. ITEM 143 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML

ITEM: 143 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML			Quantidade: 48,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,00
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,00

5.1.143a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.143b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,00

5.1.144. ITEM 144 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML

ITEM: 144 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	Quantidade: 49,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,4000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,3000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,9000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,8000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,3000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,00
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,3000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,00

5.1.144a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.144b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,00

5.1.145. ITEM 145 - BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)

ITEM: 145 - BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,7000

5.1.145a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.145b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,7000

5.1.146. ITEM 146 - BATERIA CR – 2016

ITEM: 146 - BATERIA CR - 2016			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	4,4000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,9000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,8000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,7000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,00

5.1.146a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.146b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,00

5.1.147. ITEM 147 - CORTINA PERSIANA SIMPLES 1,00X1,30MT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.147a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.147b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	225,00

5.1.148. ITEM 148 - EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS

ITEM: 148 - EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS			Quantidade: 34,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	38,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	37,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	37,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	36,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	35,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	34,5000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	34,00
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	33,9000
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	33,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	33,00
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	32,9000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,6000
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	32,00
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	31,5000
8	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	31,00
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	30,00
9	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	29,9000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,5000
10	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	29,00
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,5000
11	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	28,00
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,9000
12	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,5000
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,4000
13	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,4000
13	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00

5.1.148a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.148b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	27,00

5.1.149. ITEM 149 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30

ITEM: 149 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30			Quantidade: 56,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	3,3000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,5000
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,4000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,3000
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,2000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,00
4	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,9000
5	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,9000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5000

5.1.149a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.149b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5000

5.1.150. ITEM 150 - AGULHA DE CROCHE Nº 1/6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.150a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.150b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,00

5.1.151. ITEM 151 - AGULHA DE CROCHE Nº3/6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.151a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.151b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,00

5.1.152. ITEM 152 - OXFORD LISO PRETO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.152a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.152b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.153. ITEM 153 - OXFORD LISO VERDE COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.153a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.153b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.154. ITEM 154 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.154a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.154b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.155. ITEM 155 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.155a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.155b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.156. ITEM 156 - TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.156a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.156b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.157. ITEM 157 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS

ITEM: 157 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS			Quantidade: 25,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	48,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,5000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	46,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	46,00
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	45,5000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	44,9000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,8000

5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	44,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,4000
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	44,00
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	43,9000
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	43,5000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	43,00
8	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	43,00
8	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	42,9000

5.1.157a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	42,9000

5.1.158. ITEM 158 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS

ITEM: 158 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	109,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	68,9000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	67,9000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	67,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	66,5000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	66,00
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	65,9000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	65,00
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	64,5000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	64,00
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	63,9000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	63,00
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	62,5000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	63,00
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	62,5000

5.1.158a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.158b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	62,5000

5.1.159. ITEM 159 - ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G

ITEM: 159 - ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,5000

5.1.159a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.159b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,5000

5.1.160. ITEM 160 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

ITEM: 160 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	21,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
2	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,00

5.1.160a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.160b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,00

5.1.161. ITEM 161 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS

ITEM: 161 - CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	98,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	98,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	97,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	95,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	94,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	94,4000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	94,00
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	93,9000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	93,00
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	92,9000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	92,5000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	92,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	91,5000
8	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	91,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	90,5000
9	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	90,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,5000
10	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	89,4000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,00
11	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	88,9000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	88,00
12	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	87,9000
13	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	87,9000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	87,5000

5.1.161a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.161b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	87,5000

5.1.164. ITEM 164 - CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.164a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.164b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.165. ITEM 165 - CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.165a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.165b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,00

5.1.166. ITEM 166 - TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA

ITEM: 166 - TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA			Quantidade: 150,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,4000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,4000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,3000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,2000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	27,00
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	25,00
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,8000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,7000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,5000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,4000
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,3000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,2000
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	24,00
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,9000
12	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,8000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,7000
13	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,5000
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,4000
14	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,3000
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,2000
15	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,00
16	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9000

16	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,8000
17	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,7000
17	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,5000
18	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
18	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,00
19	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9000
19	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,5000
20	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000
20	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,00
21	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000
21	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,00

5.1.166a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.166b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	21,00

5.1.167. ITEM 167 - FITAS ADESIVAS DECORATIVAS RENDA 18MM X 0,9m

ITEM: 167 - FITAS ADESIVAS DECORATIVAS RENDA 18MM X 0,9m			Quantidade: 150,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000

5.1.167a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000

5.1.168. ITEM 168 - RENDA ELASTANO 40MM

ITEM: 168 - RENDA ELASTANO 40MM			Quantidade: 150,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9000

5.1.168a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.168b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9000

5.1.169. ITEM 169 - FITA DE NATAL - JUTA NATURAL OURO C/ DIMENSÕES: 3.8CM DE LARGURA E 9.14M DE COMPRIMENTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.169a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,00

5.1.170. ITEM 170 - FITA DE JUTA 60MM COM DUPLA RENDA CARAMELO C/ 10MT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.170a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.170b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	125,00

5.1.171. ITEM 171 - FITA DE JUTA COR NATURAL RUSTICA 5CM LARGURA C/ 10MT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.171a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.171b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	125,00

5.1.172. ITEM 172 - SAQUINHO (EMBALAGEM) DE JUTA 17X23 CM PACOTE COM 10 UNIDADES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.172a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.172b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	297,00

5.1.173. ITEM 173 - TELA SOMBRITE MALEAVEL, ADITIVO ANT UV, 30M DE COMPRIMENTO 1,5 DE LARGURA

ITEM: 173 - TELA SOMBRITE MALEAVEL, ADITIVO ANT UV, 30M DE COMPRIMENTO 1,5 DE LARGURA			Quantidade: 150,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	435,00
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	434,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	433,00
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	432,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	431,00
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	430,00
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	429,00
4	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	425,00
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	420,00
5	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	415,00
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	414,00
6	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	410,00
7	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	410,00
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	400,00

5.1.173a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	400,00

5.1.174. ITEM 174 - EXTENSÃO UNIVERSAL TOMADA COM 3 SAIDAS 50 METRO

ITEM: 174 - EXTENSÃO UNIVERSAL TOMADA COM 3 SAIDAS 50 METRO			Quantidade: 27,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	410,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	119,9000

5.1.174a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	119,9000

5.1.175. ITEM 175 - VELCRO 07/2017

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.175a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	39,5000

5.1.176. ITEM 176 - PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM

ITEM: 176 - PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000

5.1.176a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.176b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	3,5000

5.1.177. ITEM 177 - COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG

ITEM: 177 - COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	9,2500

1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9500

5.1.177a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9500

5.1.178. ITEM 178 - DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL 500ML

ITEM: 178 - DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL 500ML			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	45,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00

5.1.178a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.178b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00

5.1.179. ITEM 179 - DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML

ITEM: 179 - DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	45,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00

5.1.179a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.179b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00

5.1.180. ITEM 180 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UM

ITEM: 180 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	14,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,8000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000
2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	14,5000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	14,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9000
3	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	14,5000
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,4000
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,00

4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,5000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,3000

5.1.180a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.180b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	11,3000

5.1.182. ITEM 182 - EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg

ITEM: 182 - EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg			Quantidade: 2.700,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,1000
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	2,0500
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	2,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,9500
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,8900
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,8000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,7500
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,7000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,6500
6	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,6000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,5000
7	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,4900
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,4500
8	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	1,4500
8	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,4000

5.1.182a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.182b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	1,4000

5.1.183. ITEM 183 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TRANSPARENTE; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. TAMANHOS: P/M/G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.

ITEM: 183 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TRANSPARENTE; MATERIAL: 100% VINIL (POLICLORETO DE VINILA). COR: TRANSPARENTE. TAMANHOS: P/M/G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,4000
1	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	24,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	23,9000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,00

2	3	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,9000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	22,5000
3	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	22,9000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,9000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,00
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,9000

5.1.183a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.183b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	20,9000

5.1.184. ITEM 184 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG

ITEM: 184 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG			Quantidade: 40,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	107,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	89,00

5.1.184a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.184b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	89,00

5.1.185. ITEM 185 - ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 P

ITEM: 185 - ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 P			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	13,2500
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	8,5000

5.1.185a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.185b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,8000

5.1.186. ITEM 186 - KIT 5 TRAVESSA INOX OVAL PETISCO PORÇÃO APERITIVO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.186a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.186b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	265,00

5.1.187. ITEM 187 - PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1

ITEM: 187 - PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1			Quantidade: 288,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	6,5000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,4900

5.1.187a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.187b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	6,4900

5.1.188. ITEM 188 - MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS

ITEM: 188 - MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	349,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	199,00

5.1.188a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.188b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	199,00

5.1.189. ITEM 189 - BALÃO CORES SORTIDAS, N°08 PCT COM 50 UM

ITEM: 189 - BALÃO CORES SORTIDAS, N°08 PCT COM 50 UN			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,9900
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	18,00
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	17,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	17,4000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	17,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,9000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,4000
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,00
5	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	16,4000
5	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,00

5.1.189a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.189b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	16,00

5.1.190. ITEM 190 - TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.190a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.190b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.191. ITEM 191 - TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM

ITEM: 191 - TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM			Quantidade: 8,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,9000

5.1.191a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.191b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	13,9000

5.1.192. ITEM 192 - AVENTAL PARA COZINHA: FRENTE E COSTAS, COM AMARRAÇÃO LATERAL, COM BOLSO FRONTAL. COM ALÇAS REGULÁVEIS FACILITANDO O USO PARA PESSOAS QUE USAM DO P AO EG. COR: BRANCA FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD).

ITEM: 192 - AVENTAL PARA COZINHA: FRENTE E COSTAS, COM AMARRAÇÃO LATERAL, COM BOLSO FRONTAL. COM ALÇAS REGULÁVEIS FACILITANDO O USO PARA PESSOAS QUE USAM DO P AO EG. COR: BRANCA FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD).			Quantidade: 12,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,5000

5.1.192a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.192b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	28,5000

5.1.193. ITEM 193 - TOUCA TIPO GORRO EM TECIDO (100% ALGODÃO), COM ABA DA TESTA FIXA; PREGAS NO GORRO E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA NUCA FACILITANDO O AJUSTE. COR: BRANCA

ITEM: 193 - TOUCA TIPO GORRO EM TECIDO (100% ALGODÃO), COM ABA DA TESTA FIXA; PREGAS NO GORRO E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA NUCA FACILITANDO O AJUSTE. COR: BRANCA			Quantidade: 14,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	34,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	33,9000
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	33,00

2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,9000
3	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	32,9000
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	30,00

5.1.193a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.193b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	30,00

5.1.194. ITEM 194 - TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE - ANTI-CHAMA - 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA - MEDIDA: 0,60 X 0,40

ITEM: 194 - TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE - ANTI-CHAMA - 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA - MEDIDA: 0,60 X 0,40			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,9000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	64,9000

5.1.194a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.194b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	64,9000

5.1.195. ITEM 195 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR VERMELHA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,5 X 1,5.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.195a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.195b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,00

5.1.196. ITEM 196 - TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,0 X 1,0.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.196a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.196b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,00

5.1.197. ITEM 197 - TOALHA DE MESA RETANGULAR TECIDO OXFORD NA COR BRANCA MEDINDO 3,0 X 2,0
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.197a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.197b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,00

5.1.198. ITEM 198 - Espátula: Material aço inoxidável cor prata. Dimensões do produto 33 x 7.7 x 2.5 cm; 108 g

ITEM: 198 - Espátula: Material aço inoxidável cor prata. Dimensões do produto 33 x 7.7 x 2.5 cm; 108 g			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,5000

5.1.198a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.198b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	29,5000

5.1.199. ITEM 199 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).

ITEM: 199 - GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,8000
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,9000

5.1.199a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.199b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	12,3000

5.1.200. ITEM 200 - dispenser para copo descartável de 200 ml

ITEM: 200 - dispenser para copo descartável de 200 ml			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	189,9900
1	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	59,00
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	58,00
2	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	57,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,5000
3	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	56,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	55,9000
4	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	55,00
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,9000
5	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	54,00
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,9000
6	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	53,5000
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,00
7	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	52,9000
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,00
8	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	51,9000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,00
9	2	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	50,9000
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00
10	Desistente	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	50,9000

10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00

5.1.200a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.200b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00

5.1.201. ITEM 201 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS

ITEM: 201 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 92,0 x 57,0 x 46,0 (ALT X LARG X PROF) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS			Quantidade: 5,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	699,9900
1	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	345,5000
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	315,00

5.1.201a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.201b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	315,00

5.1.202. ITEM 202 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRASUS 3X4; ALTURA MÁXIMA: 370.0; CLASSIFICAÇÃO DE POSIÇÃO: 3X4; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12.0; TIPO DE ESCADA: ARTICULADA; ALTURA DA ESCADA FECHADA: 101.0.

ITEM: 202 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRASUS 3X4; ALTURA MÁXIMA: 370.0; CLASSIFICAÇÃO DE POSIÇÃO: 3X4; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12.0; TIPO DE ESCADA: ARTICULADA; ALTURA DA ESCADA FECHADA: 101.0.			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	848,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	845,00
2	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	840,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	839,00
3	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	835,00
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	834,00
4	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	834,00
4	1	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	830,00

5.1.202a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.202b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	830,00

5.1.203. ITEM 203 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 35X25X5 C X L X A

ITEM: 203 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 35X25X5 C X L X A			Quantidade: 11,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,00

1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,00
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,5000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	52,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,5000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	51,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	50,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	49,5000
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	49,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,4000

5.1.203a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.203b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,4000

5.1.204. ITEM 204 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40X28X5 C X L X A

ITEM: 204 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40X28X5 C X L X A			Quantidade: 11,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	57,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,5000
2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	56,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	55,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	55,4000
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	55,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,9000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,4000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	54,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,9000
7	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,5000
8	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	53,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,1500

5.1.204a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.204b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,1500

5.1.205. ITEM 205 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 33X22X5 C X L X A

ITEM: 205 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 33X22X5 C X L X A			Quantidade: 11,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00
1	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,5000

2	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	47,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,9000
3	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	46,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,00
4	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,9000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,5000
5	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	45,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,9000
6	2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,5000
7	Desistente	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	44,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,00

5.1.205a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.205b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
J.L.BERIGO NETO e CIA LTDA	05.009.647/0001-06	**HABILITADA**	
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**	
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante credenciado manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 81/2023

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 81/2023

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 81/2023

J.L. Berigo Neto e Cia LTDA
JAIRO LUIZ BERIGO FILHO
Representante (Procuração)

X Supermercado EIRELI
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante (Procuração)

Maria Eduarda Alves Ribeiro Santos 04989480139 ME
FABRICIO LIRA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BBC291AF

